

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 788/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **ANA DANIELLA DA SILVA - R.G.: nº. 9.888.530-6-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal João Assunção, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DA31F8ED

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 789/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

NOMEIA

DAIANE BORGES DOS SANTOS - R.G.: nº. 10.269.540-2-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 07 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D6857A34

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 790/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **DAIANE BORGES DOS SANTOS - R.G.: nº. 10.269.540-2-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para

exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Laura Bertoni Zanchettin, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B6A3D535

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 791/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2024 de 03 de janeiro de 2024,

NOMEIA

MARIA ELIANDRA DA CRUZ CORDEIRO - R.G.: nº. 15.112.263-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 07 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F1BEE972

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 792/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

MARCOS JOSÉ DE SOUZA - R.G.: nº. 4.967.005-2-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, responsável em assessorar na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no desenvolvimento de fluxos e processos administrativos; coordenar o recebimento e as respostas das correspondências sociais e oficiais da Secretaria; auxiliar no planejamento, elaboração e acompanhamento dos processos de compras inerentes à pasta; auxiliar no planejamento e gerenciamento do orçamento da Secretaria; assessorar o Secretário Municipal no controle e gestão de documentos, recursos humanos, patrimônio e bens de consumo; auxiliar no acompanhamento das políticas públicas, legislações, programas e projetos da área, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9DD21CD5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 793/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

ELIEL BONFIM - OAB/PR: nº. 110.068, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, responsável em assessorar na elaboração de pareceres jurídicos de interesse da Administração Pública, no atendimento a consultas, análise de peças jurídicas e decisões judiciais, bem como auxiliar na orientação quanto ao seu cumprimento; auxiliar na pesquisa de doutrina e jurisprudência; assessorar na orientação normativa de modo a garantir que as ações públicas estejam alinhadas às legislações e regulamentos aplicáveis; auxiliar no controle e execução dos prazos judiciais e extrajudiciais, inclusive em grau de recurso; auxiliar na preparação e revisão de contratos e outros documentos legais ou que gerem qualquer tipo de obrigação para o Ente Público; auxiliar na articulação com os órgãos da administração direta e indireta para a execução dos objetivos do Governo Municipal, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3E9E07BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 794/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O Servidor **JOÃO MAICON DOS SANTOS - Matrícula nº. 326743**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas – Nível C03 da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Departamento de Obras Públicas na Área Centro, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:189D83CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 795/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **WILLIAN DE SOUZA FERREIRA - Matrícula nº. 325373**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 586,85 (Quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 586,85 (Quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Cascavel – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Cascavel, para realizar o transporte do paciente C.E.P.O., o qual recebeu alta do Hospital Universitário Oeste do Paraná.
VI	Período da viagem;	Dia 10 de março de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ECFFE3B2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 796/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 7.451/2025;

EXONERA

A pedido a Servidora **TAINA DOS SANTOS NOVOCHADLO - Matrícula nº. 328795**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E0BDFCA4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 797/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

ABNER DE SOUZA CORDEIRO - R.G.: nº. 13.917.887-4-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas Externas, responsável em assessorar no desenvolvimento de parcerias com outras esferas de governo (federal, estadual ou municipal), organizações sem fins lucrativos, entidades públicas e privadas, para promover o incremento na implementação de políticas públicas municipais; auxiliar na criação e no desenvolvimento de projetos que envolvem a cooperação entre diferentes esferas de governo ou entre o governo e o setor privado; viabilizar visitas e observações externas em busca de boas práticas e ações de melhorias nas operações da Administração municipal, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5AAE2AC6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 798/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

ELCIO SOARES DA SILVA - R.G.: nº. 5.915.237-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas Externas, responsável em assessorar no desenvolvimento de parcerias com outras esferas de governo (federal, estadual ou municipal), organizações sem fins lucrativos, entidades públicas e privadas, para promover o incremento na implementação de políticas públicas municipais; auxiliar na criação e no desenvolvimento de projetos que envolvem a cooperação entre diferentes esferas de governo ou entre o governo e o setor privado; viabilizar visitas e observações externas em busca de boas práticas e ações de melhorias nas operações da Administração municipal, no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F8E77E05

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 799/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

LALESKA GIACOMITTI DALLAZUANNA - R.G.: nº. 13.918.180-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável em assessorar no desenvolvimento de estratégias para a descentralização e provisão dos serviços públicos; auxiliar na otimização e coordenação da utilização de recursos e serviços comuns entre os diferentes órgãos da Administração Pública; auxiliar na identificação dos processos que podem ser centralizados para aumentar a eficiência e reduzir a duplicação de esforços entre departamentos; auxiliar na proposição e implementação de sistemas e plataformas de serviços compartilhados que integrem diferentes setores; assessorar no acompanhamento da eficácia dos serviços compartilhados, a partir da análise de resultados, com a proposição de melhorias, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1B24CD3C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 800/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

CARLOS SERGIO DO AMARAL - R.G.: nº. 4.483.393-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Zeladoria, responsável em coordenar os serviços de zeladoria do Município, com avaliação dos projetos, estudos de viabilidade, definição de materiais e métodos empregados; realizar o planejamento e gerenciamento dos serviços de varrição, roçada, remoção de entulhos e limpeza pública em todas as suas formas, bem como coordenar as equipes de execução, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2025.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1F5BD115

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 801/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **MARIA ELIANDRA DA CRUZ CORDEIRO - R.G.: nº. 15.112.263-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Itália Vidolin Gueno, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
 Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2025.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:87C4D90C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 802/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 7.481/2025;

RESOLVE

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **DAIANE FRANCELINO - Matrícula nº. 328781**, ocupante da função temporária de Técnico de Enfermagem, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
 Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2025.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1EB89DC3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 803/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando §6º do artigo 4º, do Decreto Municipal nº. 1.134, de 04 de junho de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Designar membros responsáveis pela Supervisão Conjunta da Rede de Atenção e Proteção Integrada, no âmbito deste Município, a saber:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
 Carolina Ribas

II – Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
 Simone Mazepa Pires Strapasson.

III – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
 Sandra dos Santos Barros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
 Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2025.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B2462543

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 804/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **ANELIZE LEAL FERREIRA - R.G.: nº. 7.405.586-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
 Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de março de 2025.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:90926C44

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 805/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária, ao Servidor **ADENILSON LOURENÇO FRANCO - Matrícula nº. 101031**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Joinville – SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Joinville, para realizar o transporte de servidora deste Município, a qual acompanhará avaliações médicas das adolescentes: Y.F.M.N., Y.F.M.N. e J.B.R.P., na instituição NSJ - Núcleo Socioterapêutico Joinville Opção de Vida.
VI	Período da viagem;	Dia 11 de março de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BDD721EF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 806/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora, protocolado sob nº. 5.227/2025;

CONCEDE

Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 02 (dois) anos à Servidora **KELLYN CRISTINE CUNHA NUNES - Matrícula nº. 155121**, ocupante do cargo efetivo de Escrivão – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir do dia 12 de março de 2025 até 11 de março de 2027.

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:45A4C704

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS Nº 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando o pedido de exoneração da servidora D.R., **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Médico Clínico Geral 40hs, para que no **PERÍODO DE 12 A 21 DE MARÇO DE 2025**, compareça no Setor de Recursos Humanos

munido dos documentos (conforme item 15 do Edital nº. 001/2023) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS		
Função	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	DENISSON DE CARVALHO SANTOS	01º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:48FC1BA7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Nº 25

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 233º lugar, não compareceu no prazo de 12 à 21 de fevereiro de 2025, chamado através do Edital de Chamamento nº. 23, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3214, página nº. 546 de 12/02/2025, a candidata classificada em 250º assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 24, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3220, páginas nº. 150 e 151 de 20/02/2025 e considerando o pedido de exoneração das servidoras: M.H.G. e D.F.S.P., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para que no **PERÍODO DE 12 A 21 DE MARÇO DE 2025**, compareçam no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 20 do Edital nº. 002/2023) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	SAULO FERREIRA DOS SANTOS	255º
	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	256º
	KIRIAN NARAYANA TURT DE OLIVEIRA	259º
	VIVIANE MULLER MALAKOWSKI SOUZA	260º

Nº. de Vagas	Local
04	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:68A91999

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 15

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em 118º, 123º e 124º lugar, não compareceram no prazo de 20 de fevereiro à 01 de março de 2025, as candidatas classificadas em 122º e 127º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista, e a candidata classificada em 129º

lugar, assinou o Termo de Desistência, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 14, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3220, página nº. 151 de 20/02/2025 e considerando o pedido de exoneração das servidoras: E.R.Z.A. e T.S.N., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para o cargo de Educador Infantil, para que no **PERÍODO DE 12 A 21 DE MARÇO DE 2025**, compareçam no Setor de Recursos Humanos munidos dos documentos (conforme item 20 do Edital nº. 001/2024) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	GENINA FERNANDES DOS SANTOS	132º
	JUSSARA APARECIDA MESQUITA	133º
	LUANA THIAURI DE JESUS DOS SANTOS VIDAL	134º
	ALICIA BARBOSA DOS SANTOS	135º
	RENATA APARECIDA GOUVEIA DA SILVA CONCEIÇÃO	136º
	CRISTIANE DE LIMA	137º
	FABIANA SANTOS BATALHA	138º
	VALDIRENE APARECIDA E SILVA	139º

Nº. de Vagas	Local
08	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 11 de março de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:76BE2E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 126/2025

EXONERA TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE VÍNCULO CELETISTA DO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica exonerado, por término de contrato a termo no respectivo Cargo de Técnico em Enfermagem com vínculo celetista do quadro de Servidores Municipal, Alan Ferreira da Luz, inscrito no CPF sob nº 096.XXX.399-XX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 27 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CD9B2B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 127/2025

EXONERA MOTORISTA DE VÍNCULO CELETISTA DO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica exonerado, por término de contrato a termo no respectivo Cargo de Motorista de vínculo celetista do quadro de Servidores Municipal, Arno Luiz de Lima, inscrito no CPF sob nº 527.XXX.789-XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 15 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BA3E9513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 128/2025

EXONERA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica exonerado a pedido, através de termo de desistência no respectivo Cargo de Agente Comunitário de Saúde com vínculo em Cargo Público, Edinilson Cleverson Caia, inscrito no CPF sob nº 095.XXX.589-XX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 07 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D95803A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 129/2025**

EXONERA PROFESSORA DE EDUCAÇÃO
INFANTIL VÍNCULO CELETISTA DO QUADRO
DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido no respectivo Cargo de Professora de Educação Infantil de vínculo celetista do quadro de Servidores Municipal, Franciele Aparecida Carneiro, inscrita no CPF sob nº 067.XXX.669-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 05 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4B43AACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 130/2025**

EXONERA MONITOR DE ALUNOS DE
VÍNCULO CELETISTA DO QUADRO DE
SERVIDORES TEMPORÁRIOS MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica exonerado, por término de contrato a termo no respectivo Cargo de Monitor de alunos de vínculo celetista do quadro de Servidores Municipal, Hélio Mendes de Araújo, inscrito no CPF sob nº 805.XXX.699-XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 02 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A3EC4220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 131/2025**

EXONERA MONITOR DE ALUNOS DE
VÍNCULO CELETISTA DO QUADRO DE
SERVIDORES TEMPORÁRIOS MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica exonerada, no respectivo Cargo de Monitor de alunos de vínculo celetista do quadro de Servidores Municipal, Ivete de Jesus Correia da Silva, inscrito no CPF sob nº 051.XXX.519-XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 02 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A5EC3B4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 132/2025**

EXONERA MOTORISTA DE CARGO PÚBLICO
MUNICIPAL.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica exonerado a pedido, através de pedido de desistência no respectivo Cargo de Motorista com vínculo em Cargo Público Municipal, Jose Ricardo Leite Goll, inscrito no CPF sob nº 061.XXX.029-XX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 17 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F1348C7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 133/2025**

EXONERA COZINHEIRA DE VÍNCULO CELETISTA DO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica exonerado, por término de contrato a termo no respectivo Cargo de Cozinheira de vínculo celetista do quadro de Servidores Municipal, Jucelia Rodrigues de Lima de Azevedo, inscrito no CPF sob nº 047.XXX.869-XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 13 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:25BC5C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 134/2025

EXONERA MOTORISTA DE VÍNCULO CELETISTA DO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica exonerado, por término de contrato a termo no respectivo Cargo de Motorista de vínculo celetista do quadro de Servidores Municipal, Marcio Nagel, inscrito no CPF sob nº 003.XXX.939-XX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 15 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4E778BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/2025

EXONERA PROFESSORA DE VÍNCULO CELETISTA DO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido no respectivo Cargo de Professora de vínculo celetista do quadro de Servidores Municipal, Mariana Portela Ribas, inscrita no CPF sob nº 009.XXX.359-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 12 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EDA035AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 136/2025

EXONERA OPERADOR DE MAQUINAS DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica exonerado a pedido do respectivo Cargo de Operador de máquinas com vínculo em cargo Público Municipal, Wuelyntom Jonas da Silva, inscrito no CPF sob nº 106.XXX.989-XX, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 17 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1A6DE89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 137/2025

NOMEIA MÃE SOCIAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º-Fica nomeada no respectivo Cargo em comissão de MÃE SOCIAL a Senhora Rode Geraldo Paz, inscrito no CPF sob nº

008.XXX.239-XX lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos financeiros a contar de 01 de Março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5CE380BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 138/2025

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário).

RESOLVE

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde, ao Servidor Público Municipal, Valtencir Xavier da Silva, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, entre (15/02/2025 a 14/08/2025), quando deverá ser submetido a nova perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 15/02/2025, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BF4BC25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais diversos para atender a demanda das secretarias Municipais de Campo do Tenente PR. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 25/03/2025, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site <https://www.campodotenente.pr.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoopr@gmail.com.
Campo do Tenente, 12 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:3AA55F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de produto de limpeza para as Secretarias Municipais de Campo do Tenente. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 31/03/2025, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site <https://www.campodotenente.pr.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoopr@gmail.com.
Campo do Tenente, 12 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:33CE5551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 003/2024

Processo: Concorrência 004/2023
Contrato: 003/2024
Nº Termo Aditivo: 2º
Objeto: Prorrogação de vigência por 360 dias, vigendo até 13 de janeiro de 2026. Prorrogação de Execução por 240 dias, vigendo até 19 de março de 2025.
Data de Assinatura: 17/01/2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:D82EC717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 010/2025

Fica autorizado a concessão de 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ 662,88 (seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), solicitadas pelo WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, destinadas ao deslocamento até a cidade de FÓZ DO IGUAÇÚ - PR, distante 640Km da sede do Município de Campo do Tenente, no período de 13 a 14 de março de 2025, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 11/03/2025, Protocolo 472/2025.

Gabinete do Prefeito, (PR), 12 de março de 2025.

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D9F9020B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 011/2025

Fica autorizado a concessão de 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ 477,28 (quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), solicitadas pelo servidor KALLEB DOS SANTOS MACHADO, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, destinadas ao deslocamento até a cidade de FÓZ DO IGUAÇÚ - PR, distante 640Km da sede do Município de Campo do Tenente, no período de 13 a 14 de março de 2025, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 11/03/2025, Protocolo 472/2025.

Gabinete do Prefeito, (PR), 12 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:7E544E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 012/2025

Fica autorizado a concessão de 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ 530,32 (quinhentos e trinta reais e trinta e dois centavos), solicitadas pelo servidor ELCIO VICHINESKI NOVAKI, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE GOVERNO, destinadas ao deslocamento até a cidade de FÓZ DO IGUAÇÚ - PR, distante 640Km da sede do Município de Campo do Tenente, no período de 13 a 14 de março de 2025, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em data de 11/03/2025, Protocolo 472/2025.

Gabinete do Prefeito, (PR), 12 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:3E6F4C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Objeto: Registro de preços de serviços de eletricitista para a manutenção dos prédios públicos e da rede pública municipal, para futura e eventual contratação pelas secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes no edital e neste termo de referência. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 28/03/2025, às 9 h. O edital está disponível na página blcompras.com e no site <https://www.campodotenente.pr.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaotpr@gmail.com. Campo do Tenente, 12 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito

Publicado por:

Jucileidi Dos Santos

Código Identificador:346E95DA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 522.594,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: **26/03/2025 às 09h00min (horário Oficial de Brasília)**, no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 12 de março de 2025.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN

Agente de Contratação

Decreto N.º 295/2025

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:BCAB3657

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 19/2024 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

LOCADORES: LUCIANE MARIA CARACHENSKI MENEGUSSO, CPF: 017.350.439-66 e VANDERLEI JOSÉ MENEGUSSO, CPF: 794.427.739-68

DO OBJETO: Locação de imóvel comercial de 130 (cento e trinta) metros quadrados, localizado à Rodovia Gumerindo Boza, nº19134, sala 5, Centro Campo Magro-PR; CEP 83.535-000, para atendimento do posto de atendimento avançado DETRAN-PR.

DO VALOR: Para a execução do objeto do presente termo aditivo, à **LOCATÁRIA**, pagará ao a importância de **R\$ 3.371,20 (três mil e trezentos e setenta e um reais e vinte centavos) mensal, perfazendo o valor de R\$ 40.454,40 (quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, passando de **07 de fevereiro de 2025 para 07 de fevereiro de 2026**.

DATA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, Lei n.º 8.245/91, Código Civil Brasileiro e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:760CE25B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2025**

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21, com base nos

Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo para:

INSCRIÇÃO DO VEREADOR GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI NO CURSO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGANICA MUNICIPAL (LOM) E DO REGIMENTO INTERNO (RI);

A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA ESFERA POLITICA E POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES: DESAFIO E OPORTUNIDADES.

REALIZAÇÃO: SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, CNPJ 40.621.340/0001-54.

Inscrita no CNPJ sob o nº. **40.621.340/0001-54**, com sede na **Rua JHON KENNEDY, nº 395, SALA 2, CENTRO, JATAIZINHO-PR CEP 86.210-000** sendo o valor total de **R\$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência 12 de março de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:04645492

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04-2025

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº. **95.684.486/0001-30**.
CONTRATADA: **VENTANA FUNDAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.517.347/0001-08**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de sondagem de solo, necessária para a fundamentação da ampliação da Câmara Municipal de Candói. A sondagem de solo a ser realizada consiste em 15 metros de perfuração em cada ponto, com o intuito de garantir a segurança e a estabilidade da nova estrutura a ser construída.

VALOR TOTAL R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.1-001-44.90.51.00.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025

ASSINAM: José Edenilson Volenitis, pela Câmara e com assinatura digital da pessoa jurídica pelo responsável da empresa César Suchodolak.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:62383E42

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03-2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº. **95.684.486/0001-30**.
CONTRATADA: **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **40.621.340/0001-54**

INSCRIÇÃO DO VEREADOR GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI NO CURSO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGANICA MUNICIPAL (LOM) E DO REGIMENTO INTERNO (RI);

A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA ESFERA POLITICA E POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES: DESAFIO E OPORTUNIDADES.

REALIZAÇÃO: SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO, CNPJ 40.621.340/0001-54.

VALOR TOTAL R\$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21. ELEMENTO DE DESPESA: **0100101.031.0001.2-002.33.90.39.00.00**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025

ASSINAM: José Edenilson Volenitis, pela Câmara e Yohan Furlan de Faria pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:86C75A99

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 024/2025 DATA: 06/03/2025

Prorroga o prazo de vigência do Concurso Público nº 01/2023.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano a partir de **23 de março de 2025** o prazo de vigência do **Concurso Público nº 01/2023, HOMOLOGADO** pelo Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2024, publicado no Diário Oficial do Município AMP - Edição nº 2987 de 22/03/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 06 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0C4ED76D

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 026/2025 DATA: 11/03/2025

Prorroga o prazo de vigência do Concurso Público nº 02/2023.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano a partir de **23 de março de 2025** o prazo de vigência do **Concurso Público nº 02/2023, HOMOLOGADO** pelo Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024, publicado no Diário Oficial do Município AMP - Edição nº 2987 de 22/03/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 11 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:894CFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28/2025 DATA: 12/03/2025

Corrige os Decretos nº 03, 05, 07, 15 e 27 de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Sumula do STF 473.

DECRETA:

Art. 1º. No decreto 03/2025 de 16/01/2025, nos locais onde consta: "... Exercício Financeiro de 2024..." leia-se: "... Exercício Financeiro de 2025...".

Art. 2º. No decreto 05/2025 de 23/01/2025, nos locais onde consta: "... Exercício Financeiro de 2024..." leia-se: "... Exercício Financeiro de 2025...".

Art. 3º. No decreto 07/2025 de 04/02/2025, nos locais onde consta: "... Exercício Financeiro de 2024..." leia-se: "... Exercício Financeiro de 2025...".

Art. 4º. No decreto 15/2025 de 20/02/2025, nos locais onde consta: "... Exercício Financeiro de 2024..." leia-se: "... Exercício Financeiro de 2025...".

Art. 5º. No decreto 27/2025 de 11/03/2025, nos locais Exercício Financeiro de 2024..." leia-se: "... Exercício Financeiro de 2025...".

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e, com relação aos efeitos, para o Decreto 03/2025 retroagindo em 16/01/2025, Decreto 05/2025 retroagindo em 23/01/2025, Decreto 07/2025 retroagindo em 04/02/2025, Decreto 15/2025 retroagindo em 20/02/2025 e Decreto 27/2025 retroagindo em 11/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 12 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:874CE80C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 01/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Caciue Candói, CEP 85.140-000, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 533.961.XXX-XX, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497XXX SESP/SC, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI - APAE**, organização da sociedade civil, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 02.684.430/0001-03,

com sede na Avenida Francisco Pedro da Luz, 180, nesta cidade de Candói-PR. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 44006.001598/2000-43, declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n. 12991/00 e Federal pela Portaria de n. 017-03/02, e Municipal pela Lei 328/99, doravante denominado(a) **OSC**, neste ato representada por sua presidente a Sra. **LEILA DE VARGAS MORANDI**, brasileira, casada, portadora da cedula de identidade nº 7.233.XXX-X, e inscrito no CPF sob o numero 033.204.XXX-XX, X, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2025, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 367/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a “**Conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a ENTIDADE MANTENEDORA visando à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná**”, de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

Subcláusula única. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será até a data de 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições: mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública e de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO** repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o montante de R\$ R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, e ocorrerão por conta da rubrica da seguinte dotação Orçamentária:

Dotações				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1380	06.001.12.367.0005.2019	00000	3.3.50.43.00.00	E
1380	06.001.12.367.0005.2019	00000	3.3.50.43.00.00	EA

CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIRO

Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, serão mantidos no Banco do Brasil, Agência nº 4095-9 e Conta Corrente nº 14165-8.

Subcláusula primeira. Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Fomento serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, enquanto não empregados na sua finalidade.

Subcláusula segunda. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde

que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Subcláusula terceira. A conta referida no *caput* desta Cláusula será em instituição financeira pública e isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula quarta. Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OSC

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos participantes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

Subcláusula primeira. Além das obrigações constantes na legislação e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

I - promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;

II - prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

III - monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Fomento, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria no SIT – Sistema Integrado de Transferências, diligências e visitas in loco, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

IV - designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019, de 2014- instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação;

V - comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

VI - receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento;

VII - retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014;

VIII - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019, de 2014;

IX - reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014;

X - prorrogar de “ofício” a vigência do Termo de Fomento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014;

XI - Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;

XII - divulgar informações referentes à parceria celebrada no seu sítio eletrônico oficial e no SIT - Sistema Integrado de Transferências, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;

XIII - exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

XIV - informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Fomento;

XV- analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Fomento; e

XVI - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

Subcláusula segunda. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente Termo e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à OSC cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

I - executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste Termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014;

II - zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

III - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no plano de trabalho, se for o caso;

IV - manter e movimentar os recursos financeiros em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela administração pública, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

V - não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014;

VI - apresentar Relatório de Execução do Objeto, de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 2014;

VII - executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

VIII - prestar contas à Administração Pública, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019, de 2014;

IX - responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;

X - permitir o livre acesso do gestor da parceria, membros do Conselho de Política Pública da área, quando houver, da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA e servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

XI - quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento:

utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado;

garantir sua guarda e manutenção;

comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer dano que os bens vierem a sofrer;

arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;

em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à Administração Pública, além da proposta para reposição do bem, de competência da OSC.

XII - por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;

XIII - manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014;

XIV - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014;

XV - submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

XVI - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei nº 13.019, de 2014;

XVII - responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e das taxas de importação, de câmbio, aduaneiras e similares, relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública federal quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública.

Subcláusula primeira. A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no plano de trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

Subcláusula segunda. Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Subcláusula terceira. A OSC deverá informar os pagamentos das despesas na plataforma SIT – Sistema Integrado de Transferências, bem como encaminhar uma cópia da Prestação de Contas ao MUNICIPIO, devendo manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Subcláusula quarta. É vedado à OSC:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a

gestão adequada e regular da parceria, e deverão ser registradas no SIT – Sistema Integrado de Transferências.

Subcláusula primeira. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes do SIT – Sistema Integrado de Transferências, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

Subcláusula segunda. No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:

I - designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

II - designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação;

III - emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso;

IV - realizará visita técnica **in loco** para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

V - realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

Subcláusula terceira. O relatório técnico de monitoramento e avaliação, de que trata o inciso III da Subcláusula segunda desta Cláusula, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que detém a competência para avaliá-lo e homologá-lo.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo de Fomento será extinto:

I - por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

II - por consenso, antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de *60 dias*;

IV - por rescisão unilateral da parceria, nas seguintes hipóteses:

- descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

- irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

- omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;

- violação da legislação aplicável;

- cometimento de falhas reiteradas na execução;

- malversação de recursos públicos;

- constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

- não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

- descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC;

- paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;

- outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas

especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade da OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.

Subcláusula primeira. Os bens patrimoniais deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto vigor a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será descida à Administração Pública. A presente cláusula formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o §5º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014.

Subcláusula segunda. Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:

- não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

- o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

Subcláusula terceira. Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes serão retirados pela Administração Pública no prazo de noventa dias, contado da data de notificação da dissolução ou, alternativamente, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos será computado no cálculo do valor a ser ressarcido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.

Subcláusula primeira. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas no período.

Subcláusula segunda. Para fins de prestação de contas final, a OSC deverá apresentar Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.

Subcláusula terceira. O Relatório Final de Execução do Objeto conterá:

I - A demonstração do alcance das metas no período, mediante comparativo com os resultados alcançados, ou justificativa para o seu não atingimento;

II - A descrição das ações (projetos) desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;

IV - Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;

V - O comprovante de devolução de eventual saldo financeiro remanescente;

Subcláusula quarta. O Relatório Final de Execução do Objeto deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I - Dos resultados alcançados e seus benefícios;

II - Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

III - do grau de satisfação do público-alvo; e

IV - Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Subcláusula quinta. As informações de que trata a Subcláusula anterior serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

Subcláusula sexta. A análise da prestação de contas final pela Administração Pública será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor da parceria, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, e considerará:

I - Relatório Final de Execução do Objeto;

II - Os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;

III - relatório de visita técnica **in loco**, quando houver; e

IV - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver.

Subcláusula sétima. A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- omissão no dever de prestar contas;

- descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;

- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Subcláusula oitava. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa:

I – Celebrar termo de ajustamento de conduta com a OSC;

II – Aplicar, à OSC, as seguintes sanções:

- advertência;

- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

Subcláusula primeira. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

Subcláusula segunda. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública.

Subcláusula terceira. A sanção de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo produzirá efeitos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **MUNICÍPIO**, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

Subcláusula quarta. Nas hipóteses do inciso II do *caput* desta Cláusula, é facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Cândói-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 11 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

LEILA DE VARGAS MORANDI

Presidente/representante da OSC

Testemunhas:

Indianara Simeoni Vasselechen

Lucimara Pinheiro da Silva

Publicado por:

Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:0F4C848A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
4.809/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
(90.020/2025).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de gêneros alimentícios isentos lactose e outros destinados a merenda escolar. **VALOR ESTIMADO: R\$ 87.987,80** (oitenta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 31/03/2025 - 8:30h. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sítio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sítio eletrônico <https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761> ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 12/03/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B934F8AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

Considerando a Súmula 473 do STF e que que por falha administrativa, houve equívoco ao ser publicado o extrato do contrato nº 032/2025 antes das assinaturas de todas as partes contratantes, **DECIDE-SE:**
Anular e tornar sem efeitos a publicação do extrato do contrato nº 032/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2025, na Edição 3233, cujo Código Identificador é "C30743F1".

Datado e Assinado Digitalmente

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1B1F1578

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

Considerando a Súmula 473 do STF e que que por falha administrativa, houve equívoco ao ser publicado o extrato do contrato nº 033/2025 antes das assinaturas de todas as partes contratantes,

DECIDE-SE:

Anular e tornar sem efeitos a publicação do extrato do contrato nº 033/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2025, na Edição 3233, cujo Código Identificador é "28A8E646".

Datado e Assinado Digitalmente

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DE813DDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.483/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA - CNPJ nº 52.087.237/0001-55.

OBJETO: Aquisição de Notebook, Computador, Projetor Multimídia, Aparelho de ar-condicionado e cadeiras, com recursos do Ministério da Saúde através da Emenda Parlamentar nº 37050003.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 2.566,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA: O contrato será por escopo e terá duração inicial de 10 (dez) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1A3B6639

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.483/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 52.593.051/0001-78.

OBJETO: Aquisição de Notebook, Computador, Projetor Multimídia, Aparelho de ar-condicionado e cadeiras, com recursos do Ministério da Saúde através da Emenda Parlamentar nº 37050003.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.930,00 (quarenta e dois mil e novecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: O contrato será por escopo e terá duração inicial de 10 (dez) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:03C7B1B7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
364/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 (90.021/2025)

). **ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de capacitações, palestras, teatros, aulas de zumba e show baile, para eventos as Secretaria de Assistência Social. **VALOR ESTIMADO: R\$ 48.251,69** (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos). **LOCAL:** Sistema

Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 01/04/2025 - 8:30h. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no site oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no site eletrônico <https://candoi.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761> ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 12/03/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CF344FBB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E TG SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 863/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E TG SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, e **TG SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 43.678.332/0001-32, com sede social na Travessa Hermes Bertolini, n. 41, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pela Sra. ANDREIA DE FATIMA SILVA BARBOSA, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 072.793.439-29, com residência e domicílio na Travessa Hermes Bertolini, n. 41, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: tgservicoscandoi@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato nº 027/2023 do Pregão Presencial nº 074/2022, Processo nº 2.377/2022, Ata de Registro de Preços nº 181/2022, que trata da “contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de mecânico eletricista”.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços contínuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 711/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 3 (três) meses, ou seja, **até 14 de junho de 2025**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor global do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 em **R\$ 18.975,00** (dezoito mil e novecentos e setenta e cinco reais).

O valor a ser pago mensalmente é de **R\$ 6.325,00** (seis mil, trezentos e vinte cinco reais), referente á 1 (um) mecânico eletricista, por um período de 3 (três) meses.

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual). Se a despesa não for executada em 2025, será paga com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente:

10 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS
04.122.0003.2051 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS
03400 00000 E 10.001.04.122.0003.2051 - 3390340000

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E595B496

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 716/2025

1º TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.680.288/0001-07, com sede administrativa na Avenida 27 de Agosto, nº 2411, Bairros Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. ALINE PIASSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 078.541.139-98, portadora da cédula

de identidade RG sob o nº 4111032852 SSP-RS, com residência e domicílio na Rua Afonso de Paula Siqueira, nº 275, Bairro Planalto, CEP 85.145-000, Foz do Jordão-PR, endereço eletrônico: rhalfa080@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo e valor da Ata Registro de Preços nº 038/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2024 e Processo Licitatório nº 4.547/2023, que trata dos “Registro de preços de serviços de diagnósticos educacionais – AEE, palestras, testes e aplicação de Wisc, sessões de atendimento psicológico e prestação de serviços de práticas integrativas, em apoio complementar a demanda da Rede Municipal de Ensino de Candói- PR”.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 106, §1º e Art. 107 do Decreto Municipal nº 296/2023 conforme previsão na cláusula segunda da Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

O presente termo aditivo deu-se início a partir do memorando encaminhado, o qual esse consta anexado nos autos do Processo Administrativo nº 716/2025.

CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da atual Ata Registro de Preços constante da cláusula 2, por um período de mais 12 (doze) meses:

- Fim da vigência da Ata Registro de Preços: **13 de março de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prorroga-se o valor global da ata em **R\$ 251.324,00** (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Com o valor inicial e o valor do 1º Termo Aditivo, a ata passa a ter um valor total de **R\$ 502.648,00** (quinhentos e dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2025:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01190 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)
01200 E 00103 0103/01/01/00/00 Transferências Constitucionais (5%) – MDE
01210 E 00107 0107/99/01/00/00 FNDE - Salário Educação

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B4C06A5A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 715/2025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 29.304.186/0001-54, com sede social na Com Corvo Branco II, s/n, Barracão Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140- 000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, portador do CPF sob o n. 066.029.629-22, Cédula de Identidade Civil sob o n. 9.580.277-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Marinzana II, n. 41, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: douglasdeliberalli@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 026/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços n. 303/2022 e vincula-se ao edital do Pregão Presencial n. 139/2022, Processo n. 4.533/2022 que trata da “a contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município.”.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços contínuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 715/2025.

CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, **até 13 de março de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor global do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 em **R\$ 549.767,40** (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

O valor a ser pago mensalmente é de **R\$ 45.813,95** (quarenta e cinco mil, oitocentos e treze mil e noventa e cinco centavos), 13 (treze) Ax: serviços gerais, por um período de 12 (doze) meses.

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual). Se a despesa não for executada em 2025, será paga com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01170 00000 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000

CLÁUSULA SEXTA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7302CE1C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 800/2025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA &
SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, CONTRATANTE, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede social na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 9, Sala, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra.

SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, com residência e domicílio na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 029/2023 Pregão Presencial nº 143/2022, Processo nº 4.534/2022, Ata de Registro de Preços nº 328/2022, Processo n. 4.533/2022, que trata da “ a contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de cozinheira”.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços contínuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 800/2025.

CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, **até 13 de março de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor global do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 em **R\$ 45.292,32** (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

O valor a ser pago mensalmente é de **R\$ 3.774,36** (três mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), referente á 01 (um) Cozinheira, Carga horária semanal: 40h, por um período de 12 (doze) meses.

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual). Se a despesa não for executada em 2025, será paga com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01170 00000 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000

CLÁUSULA SEXTA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3C9003E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 01/2025

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 01/2025

Processo Licitatório 02/2025

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei 14.133/21, torna público que pretende realizar, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA com fundamento nos artigos 75, inciso II e 176 da Lei nº 14.133/2021, para a **aquisição de 100 resmas de papel sulfite A4, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.**

Eventuais interessados poderão consultar o Edital de Dispensa Física nº 01/2025 no Portal da Transparência da Câmara Municipal, endereço eletrônico:

https://transparencia.betha.cloud/#/3mvtlRSmvF5Uemnt5_IUVA===/onsulta/50168 e eventuais dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail camaraclm@camaraclm.com.br. As propostas, bem como a documentação de habilitação deverão ser entregues até o dia **17 de março de 2025, às 8h30, pela via eletrônica, no endereço: camaraclm@camaraclm.com.br** ou de **forma presencial na sede da Câmara Municipal – Avenida Iguauçu, 290, centro, Capitão Leônidas Marques – PR, CEP 85.790-001, das 08h às 16h30.** Após o encerramento do prazo, a Câmara Municipal escolherá a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e divulgará o resultado no dia 18 de março de 2025.

Capitão Leônidas Marques, 12 de março de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI

Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:CD307084

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 095/2025 DATA: 12-03-2025

SÚMULA: Nomeia Servidores em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 09/2022, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica as abaixo relacionadas, nomeadas em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2022.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Kauany Damiano Gomes	11.039.601-5/PR	Agente de Administração	I	30
		Local.: Cidade		
Jhenifer Luiza Kressin	14.742.649-6/PR	Agente Comunitário de Saúde	I	40
		Local.: Cidade		

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 13 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:7DB6DD10

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 093, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Aprova o Regulamento da 12ª Pesca no Lago Municipal Alduino Marca

CONSIDERANDO a necessidade de promover o controle do número de peixes no espaço do lago Municipal Alduino Marca;
CONSIDERANDO que o elevado número de peixes acarreta a falta de oxigenação e eutrofização no local; e

CONSIDERANDO a necessidade de integrar a comunidade do Município de Capitão Leônidas Marques, durante o mês de aniversário da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da 12ª Pesca no Lago Municipal Alduino Marca, constante no anexo I deste Decreto, a qual realizar-se à no dia 12 de abril de 2025, nas dependências do Lago Municipal Alduino Marca de Capitão Leônidas Marques – Pr.

Art. 2º A promoção e organização da 12ª Pesca no Lago Municipal Alduino Marca é de responsabilidade da Prefeitura do Município, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com apoio da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e de grupos organizados da cidade e Comissão Organizadora.

Art. 3º A Comissão Organizadora designará Comissão Disciplinar que para fins desclassificar qualquer participante que seja flagrado ou denunciado pela prática de qualquer atitude antidesportiva.

Art. 4º Poderão participar da 12ª Pesca no Lago Municipal Alduino Marca, toda e qualquer pessoa que resida no Município de Capitão Leônidas Marques/PR.

Parágrafo único. Para comprovação dos requisitos deverá o interessado apresentar por ocasião da inscrição a comprovante de residência no Município (Fatura de energia elétrica, água, telefone, título de eleitor ou outra correspondência entregue oficialmente pelos Correios);

Art. 5º O período de inscrição para participar da 12ª Pesca no Lago Municipal Alduino Marca será de 24/03/2025 à 04/04/2025, na parte da manhã, das 07h45min às 11h00min, e a tarde, das 13h30min às 17h00min horas, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente com a entrega de 01 KG de alimento não perecível.

Parágrafo único. Não será aceito sal de cozinha.

Art. 6º Os alimentos arrecadados no ato de inscrição serão repassados na sua totalidade à Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania do Município, a qual posteriormente definirá o destino conforme critérios e organização permitidos.

Art. 7º Os casos omissos e situações não previstas no regulamento 12ª Pesca no Lago Municipal Alduino Marca, serão resolvidos e decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução da presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025

Registre-se e publique-se

MAXWELL SCAPINI

Prefeito

ROBSON LUCAS DE MORAES

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ANEXO I**REGULAMENTO DO 12º PESCA NO LAGO MUNICIPAL ALDUINO MARCA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2025****Regulamento Geral****CAPÍTULO I****Art. 1º Definição do evento**

A 12ª Pesca no Lago Municipal tem como objetivo promover o controle do número de peixes no espaço do lago municipal, considerando que o elevado número de animais acarreta a falta de oxigenação e eutrofização no local. Ainda, o evento busca a integração entre a comunidade do Município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º Local

O evento será realizado no Lago Municipal Alduino Marca, localizado na Av. Tibagi, em Capitão Leônidas Marques - Paraná.

CAPÍTULO II**Art. 3º Promoção e Organização**

A promoção e organização da 12ª Pesca no Lago Municipal Alduino Marca é de responsabilidade do Município, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com apoio da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e de grupos organizados da cidade.

CAPÍTULO III**Art. 4º Participação**

Poderão participar da 12ª Pesca no Lago Municipal Alduino Marca, toda e qualquer pessoa que resida no Município de Capitão Leônidas Marques, sendo necessário para cumprimento do requisito apresentar à comissão de credenciamento a comprovante de residência no Município (Fatura de energia, água, telefone, título de eleitor ou outra correspondência entregue oficialmente pelos Correios);

Art. 5º Inscrição

Cada pescador deverá fazer a inscrição entre os dias 24/03/2025 à 04/04/2025, na parte da manhã, das 07h45min às 11h00min, e a tarde, das 13h30min às 17h00min, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente com a entrega de 01 KG de alimento não perecível (NÃO SERÁ ACEITO SAL).

Parágrafo Primeiro: Crianças de até 10 anos poderão acompanhar seus responsáveis, sem credenciamento, contudo, o responsável deverá estar credenciado.

Parágrafo Segundo: Os portadores de necessidade especiais poderão participar acompanhados de algum ajudante de sua confiança.

CAPÍTULO IV**Art. 6º Do Material Permitido**

Somente será permitida a utilização de varas de curto alcance, tais como varas de bambu, caniços, varas telescópicas, e de molinetes.

CAPÍTULO V**Art. 7º Dos alimentos arrecadados**

Os alimentos arrecadados no ato de inscrição serão repassados na sua totalidade à Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania do Município, a qual posteriormente definirá o destino conforme critérios e organização permitidos;

CAPÍTULO VI**Art. 8º Das Raias e Delimitações**

A PESCA NO LAGO MUNICIPAL ALDUINO MARCA, será com raias limitadas por bateria, que serão delimitadas por varetas com numeração de 01 a 150 com espaços de 2,0 metros cada.

Parágrafo Único: O número de inscrição por bateria seguirá a ordem de chegada.

Art. 9º Das Baterias

A pesca será composta por quatro baterias no período da tarde;

13:00hrs às 14:00hrs pesca da primeira turma.

14:00hrs às 15:00hrs pesca da segunda turma.

15:00hrs às 16:00hrs pesca da terceira turma.

16:00hrs às 17:00hrs pesca da quarta turma.

Parágrafo Primeiro: A bateria poderá ter sua data transferida em caso de chuva ou de força maior.

CAPÍTULO VII**Art. 10º Da Comissão Disciplinar**

À comissão disciplinar reserva-se no direito de desclassificar qualquer participante que seja flagrado ou denunciado pela prática de qualquer atitude antidesportiva;

Parágrafo Único: A comissão disciplinar será formada pelos organizadores do evento;

CAPÍTULO VIII**Art. 11º Das Proibições e Responsabilidades**

I – Fica expressamente proibido o uso de som automotivo

II – A comissão organizadora é soberana para decidir a direção do evento, e até mesmo excluir os participantes que não respeitar o regulamento;

III - A organização não tolerará qualquer discussão entre participantes/pescadores, tais como ofensas, palavras de baixo calão, etc. Caso isto aconteça o participante/pescador poderá ser suspenso ou até mesmo expulso da competição.

IV - A organização do evento não se responsabilizará por perdas, roubos ou danos materiais e físicos ocorridos com os Participantes, Expectadores e Visitantes, antes, durante e após a Competição.

V - A comissão organizadora não se responsabilizará por qualquer penalidade sofrida por algum participante, caso este não se enquadre nas disposições deste regulamento, bem como com as leis de crimes ambientais;

VI - Fica terminantemente proibido as pessoas adentrarem ao Lago para banho, assim como fazer uso de bicicleta, patins, patinetes, skate, hoverboard (Skate elétrico) e equipamentos afins na área de competição durante o evento;

VII - A comissão organizadora não se responsabilizará por eventuais acidentes que aconteçam com qualquer competidor ou visitador durante o evento;

VIII – É de inteira responsabilidade dos pais o cuidado com os menores pelos seus atos;

CAPÍTULO IX**Art. 12º Dos Casos Omissos**

Dos casos Omissos e Situações não Previstas: Todas as situações não previstas neste regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos e decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 13º - Os participantes, ao inscreverem-se, implicitamente submetem-se ao disposto neste Regulamento.

Capitão Leônidas Marques, 12 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito

ROBSON LUCAS DE MORAES

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:

Emanuele Camila Nunes Roman

Código Identificador:BAF43582

GABINETE PREFEITO**DECRETO Nº 094, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

SÚMULA: Aprova o Regulamento da 3ª Pesca no Lago do distrito do Alto Alegre do Iguaçu

CONSIDERANDO a necessidade de promover o controle do número de peixes no espaço do Lago do distrito do Alto Alegre do Iguaçu

CONSIDERANDO que o elevado número de peixes acarreta a falta de oxigenação e eutrofização no local; e

CONSIDERANDO a necessidade de integrar a comunidade do Município de Capitão Leônidas Marques, durante o mês de aniversário da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento da 3ª Pesca no Lago do distrito do Alto Alegre do Iguaçu, constante no anexo I deste Decreto, a qual realizar-se à no dia 12 de abril de 2025, nas dependências do Lago do distrito do Alto Alegre do Iguaçu de Capitão Leônidas Marques – Pr.

Art. 2º. A promoção e organização da 3ª Pesca no Lago do distrito do Alto Alegre do Iguaçu é de responsabilidade da Prefeitura do Município, através da Sub-Prefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com apoio da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e de grupos organizados da cidade e Comissão organizadora.

Art. 3º A Comissão Organizadora designará Comissão Disciplinar que para fins desclassificar qualquer participante que seja flagrado ou denunciado pela prática de qualquer atitude antidesportiva.

Art. 4º. Poderão participar da 3ª Pesca no Lago do distrito do Alto Alegre do Iguauçu, toda e qualquer pessoa que resida no Distrito do Alto Alegre do Iguauçu do Município de Capitão Leônidas Marques/PR.

Parágrafo único. Para comprovação dos requisitos deverá o interessado apresentar por ocasião da inscrição o comprovante de residência no Distrito do Alto Alegre do Iguauçu (Fatura de energia elétrica, água, telefone ou outra correspondência entregue oficialmente pelos Correios);

Art. 5º. O período de inscrição para participar da 3ª Pesca no Lago do distrito do Alto Alegre do Iguauçu será de 24/03/2025 à 04/04/2025, na parte da manhã, das 08h00min às 11h00min, e a tarde, das 13h30min às 17h00min horas, na Sub-Prefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguauçu, Rua João J. Pachêco, com a entrega de 01 KG de alimento não perecível.

Parágrafo único. Não será aceito sal de cozinha.

Art. 6º. Os alimentos arrecadados no ato de inscrição serão repassados na sua totalidade à Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania do Município, a qual posteriormente definirá o destino conforme critérios e organização permitidos.

Art. 7º. Os casos Omissos e Situações não Previstas no regulamento 3ª Pesca no Lago do distrito do Alto Alegre do Iguauçu, bem como os casos omissos, serão resolvidos e decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 8º. As despesas decorrentes com a execução da presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de março de 2025. Registre-se e publique-se

MAXWELL SCAPINI
Prefeito

ROBSON LUCAS DE MORAES
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ANEXO I REGULAMENTO DA 3ª PESCA NO LAGO DO DISTRITO DO ALTO ALEGRE DO IGUAÇU NO DIA 12 DE ABRIL DE 2025

Regulamento Geral

CAPÍTULO I

Art. 1º Definição do evento

A 3ª Pesca no Lago do Distrito do Alto Alegre do Iguauçu tem como objetivo promover o controle do número de peixes no espaço do lago municipal, considerando que o elevado número de animais acarreta a falta de oxigenação e eutrofização no local. Ainda, o evento busca a integração entre a comunidade do Município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º Local

O evento será realizado no Lago do Distrito do Alto Alegre do Iguauçu, em Capitão Leônidas Marques - Paraná.

CAPÍTULO II

Art. 3º Promoção e Organização

A promoção e organização da 3ª Pesca no Lago do distrito do Alto Alegre do Iguauçu é de responsabilidade do Município através da Sub-Prefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguauçu, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente com apoio da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e de grupos organizados da cidade.

CAPÍTULO III

Art. 4º Participação

Poderão participar da 3ª Pesca no Lago do distrito do Alto Alegre do Iguauçu, toda e qualquer pessoa que resida no Distrito do Alto Alegre do Iguauçu, Município de Capitão Leônidas Marques, sendo necessário para cumprimento do requisito apresentar à comissão de credenciamento a comprovante de residência no Distrito do Alto Alegre do Iguauçu (Fatura de energia, água, telefone ou outra correspondência entregue oficialmente pelos Correios);

Art. 5º Inscrição

Cada pescador deverá fazer a inscrição entre os dias 24/03/2025 à 04/04/2025, na parte da manhã, das 08h00min às 11h00min, e a tarde, das 13h30min às 17h00min, na Sub-Prefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguauçu, Rua João J. Pachêco, com a entrega de 01 KG de alimento não perecível (NÃO SERÁ ACEITO SAL).

Parágrafo Primeiro: Crianças de até 10 anos poderão acompanhar seus responsáveis, sem credenciamento, contudo, o responsável deverá estar credenciado.

Parágrafo Segundo: Os portadores de necessidade especiais poderão participar acompanhados de algum ajudante de sua confiança.

CAPÍTULO IV

Art. 6º Do Material Permitido

Somente será permitida a utilização de varas de curto alcance, tais como varas de bambu, caniços, varas telescópicas, e de molinetes.

CAPÍTULO V

Art. 7º Dos alimentos arrecadados

Os alimentos arrecadados no ato de inscrição serão repassados na sua totalidade à Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania do Município, a qual posteriormente definirá o destino conforme critérios e organização permitidos;

CAPÍTULO VI

Art. 8º Das Raias e Delimitações

A Pesca no Lago do Distrito do Alto Alegre do Iguauçu, será com raias limitadas por bateria, que serão delimitadas por varetas com numeração de 01 a 120 com espaços de 2,0 metros cada.

Parágrafo Único: O número de inscrição por bateria seguirá a ordem de chegada.

Art. 9º Das Baterias

A pesca será composta por duas baterias no período da tarde;

14h00min às 15h00min pesca da primeira turma.

15h00min às 16h00min pesca da segunda turma.

Parágrafo Primeiro: A bateria poderá ter sua data transferida em caso de chuva ou de força maior.

CAPÍTULO VII

Art. 10º Da Comissão Disciplinar

À comissão disciplinar reserva-se no direito de desclassificar qualquer participante que seja flagrado ou denunciado pela prática de qualquer atitude antidesportiva;

Parágrafo Único: A comissão disciplinar será formada pelos organizadores do evento;

CAPÍTULO VIII

Art. 11º Das Proibições e Responsabilidades

I – Fica expressamente proibido o uso de som automotivo

II – A comissão organizadora é soberana para decidir a direção do evento, e até mesmo excluir os participantes que não respeitar o regulamento;

III - A organização não tolerará qualquer discussão entre participantes/pescadores, tais como ofensas, palavras de baixo calão, etc. Caso isto aconteça o participante/pescador poderá ser suspenso ou até mesmo expulso da competição.

IV - A organização do evento não se responsabilizará por perdas, roubos ou danos materiais e físicos ocorridos com os Participantes, Expectadores e Visitantes, antes, durante e após a Competição.

V - A comissão organizadora não se responsabilizará por qualquer penalidade sofrida por algum participante, caso este não se enquadre nas disposições deste regulamento, bem como com as leis de crimes ambientais;

VI - Fica terminantemente proibido as pessoas adentrarem ao Lago para banho, assim como fazer uso de bicicleta, patins, patinetes, skate, hoverboard (Skate elétrico) e equipamentos afins na área de competição durante o evento;

VII - A comissão organizadora não se responsabilizará por eventuais acidentes que aconteçam com qualquer competidor ou visitador durante o evento;

VIII – É de inteira responsabilidade dos pais o cuidado com os menores pelos seus atos;

CAPÍTULO IX

Art. 12º Dos Casos Omissos

Dos casos Omissos e Situações não Previstas: Todas as situações não previstas neste regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos e decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 13º - Os participantes, ao inscreverem-se, implicitamente submetem-se ao disposto neste Regulamento.

Capitão Leônidas Marques, 12 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito

ROBSON LUCAS DE MORAES

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:6389E4FC**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE
013/2025****MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR****PORTARIA N.º 225/2025 de 12.03.2025.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 013/2025 de 17.02.2025**, destinado a contratação de serviços de máquinas pesadas por hora trabalhada, caminhão munck e caminhões para transporte por m³ de carga transportada, em atendimento as solicitações n.º 18/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e n.º 19/2025 da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o "**Menor Preço Por lote**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **CARVALHO E BRUSCHI LTDA** com os lotes n.º 01, 02, 03 e 04 no valor de R\$ 1.136.175,00 – **V. GALLI ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA** com o lote n.º 05 no valor de R\$ 35.000,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 1.171.175,00 (Um milhão cento e setenta e um mil cento e setenta e cinco reais)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS**N.º 67/2025 e 68/2025.****REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.****CONTRATADAS: CARVALHO E BRUSCHI LTDA e V GALLI ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de máquinas pesadas por hora trabalhada, caminhão munck e caminhões para transporte por m³ de carga transportada, em atendimento as solicitações n.º 18/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e n.º 19/2025 da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: R\$ 1.171.175,00 (Um milhão cento e setenta e um mil cento e setenta e cinco reais) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

* 231 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.39.00 (504 e livre);

* 278 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.39.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:C396A9C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)****OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de Administração e Gerenciamento da Frota de veículos do município, visando o abastecimento de combustíveis: Gasolina (Comum e Aditivada), Etanol, Diesel (Comum e S10) e lubrificante (Arla), em uma ampla rede credenciada de postos de combustível em Território Nacional, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, TAG ou tecnologia compatível, em atendimento as solicitações n.º46/2025, n.º47/2025, n.º48/2025, n.º49/2025, n.º50/2025, n.º51/2025, n.º52/2025, n.º53/2025 e n.º54/2025, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.405.010,00 (três milhões, quatrocentos e cinco mil e dez reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA**Recebimento das propostas:** até às 08:15 do dia 27.03.2025.**Início da sessão de Disputa de Preços:** 08:30 do dia 27.03.2025.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global****MODO DE DISPUTA: Aberto****EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(editais\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(editais)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO**- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:B519BC57**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 011/2025**

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital n.º 003/2024, de acordo com o Edital de

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2024, de 14 de agosto de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.731/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas Marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, **para fins de contratação em 18 de março de 2025.**

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2. O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 8.3 do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades convocados(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratados(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designados(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Enfermeiro

Candidato(a):

Jaqueline Barea Chiodi

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);

II - Certificado de reservista, quando couber;

III - Título de eleitor;

IV - Certidão de quitação eleitoral;

V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C” ou “D”, conforme o cargo;

VII - Certidão de nascimento ou casamento;

VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;

X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;

XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;

XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;

XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);

XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;

XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;

XVII - Declaração de Bens e Valores;

XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;

XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);

XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

XXI - Comprovante de Residência atual;

XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:39035339

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques

Contratada: Jacqueline Szekut Miotto

Emprego Público: Professor

Data de Início do Contrato: 12-03-2025

Data do Término do Contrato: 11-03-2026

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques

Contratada: Samara Volff Conrado

Emprego Público: Professor

Data de Início do Contrato: 12-03-2025

Data do Término do Contrato: 11-03-2026

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:F2992989

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE DECRETO MUNICIPAL 4179/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, com fundamento na Lei Federal 4.320/1964 e amparado pela Lei Municipal 1.698 de 28 de fevereiro de 2.025,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis/PR no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) destinado a seguinte dotação orçamentária:

31.001.10.301.0339.2486.3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS – Fonte 1000

Artigo 2º- Como recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, §1º e inciso III será anulado parcialmente a seguinte dotação:
31.001.10.301.0339.2486.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 00303

Artigo 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Lima

Código Identificador:E6AF7379

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 PROCESSO INTERNO Nº 42/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de fórmula infantil zero lactose para atender demanda judicial do processo nº 0001240-71.2024.8.16.0063 em favor de paciente desta Municipalidade.

VALOR CONTRATADO: R\$ 6.192,00 (seis mil, cento e noventa e dois reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021

FORNECEDOR CONTRATADO: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME - CNPJ Nº 26.231.202/0001-38

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 12 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:C9BE3120

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 PROCESSO INTERNO Nº 42/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME - CNPJ 26.231.202/0001-38
Objeto	Aquisição de fórmula infantil zero lactose para atender demanda judicial do processo nº 0001240-71.2024.8.16.0063 em favor de paciente desta Municipalidade
Vigência do Contrato	12/03/2025 à 12/09/2025
Valor Contratual	R\$ 6.192,00 (seis mil, cento e noventa e dois reais)

Dotação Orçamentária

31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 12 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA –
Prefeito Municipal
Contratante
BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:617E4F31

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 040/2025-DP

Súmula: - “Determina a mudança a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Determinar a mudança de lotação do servidor VINICIUS HERCULANO PACHECO, portador da cédula de identidade RG nº 14.042.376-9-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 106.160.679-17, para Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 01 de março de 2.025.

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 12 de março de 2.025.

Publicado por:

Jorge Alfredo Costa Rubim

Código Identificador:3AB7BF27

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 041/2025-DP

Súmula: - “Convocação de Classificados para o cargo de Professor em Cotas Raciais conforme Edital do Concurso Público 001/2024”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Professor, em Cotas Raciais, em razão de requerimento de reposicionamento ao final da fila de VALDIRENE APARECIDA BATISTA GONÇALVES:

Professor – Cotas Raciais	
Candidato	Classificação Final
INGRIDY ACOSTA MARIANO DE OLIVEIRA	18

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Professor:

Secretária Municipal de Educação, conforme o plano de carreira estabelecer, de acordo com a classificação dentro do concurso.

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carlópolis, 12 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:97143542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025

Modalidade: Pregão Presencial Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025
Tipo: Menor Preço.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvás, no dia 31 de março de 2025.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvás.pr.gov.br.
Catanduvás, 13 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8AD4E60E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO B, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC 0018/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024 DO CONSÓRCIO CINCATARINA, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE.

EMPRESA: INGÁ CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 23.008.729/0001-00

ENDEREÇO: Rodovia BR 101, s/n, bairro Barracão, CEP 88.820-000, cidade de Içara/SC.

VALOR: R\$ 414.800,00 (quatrocentos e quatorze mil e oitocentos reais).

PRAZO ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias

Catanduvás, 12/03/2025

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7AFB1F36

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 80/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do regulamento da 5ª Taça Catanduvás de Futebol 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvás Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

Considerando que o regulamento da **5ª Taça Catanduvás de Futebol 2025** foi aprovado pelos presentes no **Congresso Técnico realizado no dia 07 de março de 2025**, conforme ata 01/2025;

Considerando a importância do evento para o incentivo à prática esportiva, ao lazer e à integração da comunidade local, promovendo o espírito esportivo e o bem-estar social;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o "**Regulamento Geral da 5ª Taça Catanduvás de Futebol 2025**", nos termos do anexo único, que passa a reger todas as disposições relativas à realização do evento esportivo.

Art. 2º. A competição será organizada pelo "**Departamento Municipal de Esportes**", responsável pela sua execução, supervisão e cumprimento do regulamento aprovado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da realização do evento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvás/PR, em 12 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 80/2025

REGULAMENTO GERAL
5ª TAÇA CATANDUVAS DE FUTEBOL 2025

REGULAMENTO GERAL

FINALIDADE

- Promover a prática de esportes em nosso município;
- Desenvolver o espírito esportivo de nosso povo;
- Usar a prática de esportes para criar novas amizades;
- Demonstrar a força e a saúde de nosso povo;
- Cumprir fielmente as finalidades do esporte.

Art. 1º- As competições se realizarão no Estádio Municipal Odir Pandini e serão organizados pelo Departamento de Esportes.

Art. 2º- A equipe participante fará sua inscrição de forma gratuita junto ao Departamento de Esportes. Não haverá taxa de inscrição em modo que também não haverá premiação em dinheiro, apenas premiação simbólica (troféu e medalha).

FORMAS DE DISPUTA

Art. 3º- O Campeonato será disputado de acordo com as regras oficiais da FIFA, salvo disposições deste regulamento;

PARAGRAFO PRIMEIRO- cada partida terá 02 (dois) períodos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos;

PARAGRAFO SEGUNDO- as equipes serão divididas em dois grupos (A e B), se classificando para as quartas de final os quatro primeiros colocados de cada chave.

FASE QUARTAS DE FINAIS

1º COLOCADO GRUPO "A" X 4º COLOCADO GRUPO "B" jogo 1

2º COLOCADO GRUPO "A" X 3º COLOCADO GRUPO "B" jogo 2

1º COLOCADO GRUPO "B" X 4º COLOCADO GRUPO "A" jogo 3

2º COLOCADO GRUPO "B" X 3º COLOCADO GRUPO "A" jogo 4

FASE SEMI-FINAL

VENCEDOR DO JOGO 1 X VENCEDOR DO JOGO 4

VENCEDOR DO JOGO 2 X VENCEDOR DO JOGO 3

FINAL

Os perdedores da fase semi-final disputarão o 3º Lugar, e os vencedores disputarão a Final.

PARAGRAFO TERCEIRO- Nas fases de Quartas de Final, Semi-Finais e Final, em caso de empate o jogo será decidido em cobranças de 5 (cinco) pênaltis alternados conforme as regras oficiais.

Art. 4º- As datas dos jogos serão nas terças-feiras e sextas-feiras com início às 19:00 horas a primeira partida e às 21:00 horas o início da segunda partida. Sendo que, a data da final poderá ser ajustada pelo departamento organizador do campeonato conforme calendário do município sede.

Art. 5º- Se uma partida for interrompida por más condições climáticas, por falta de iluminação, por distúrbio ou qualquer outro motivo e nenhuma equipe tiver dado causa a interrupção, a partida continuará em outra data continuando o mesmo placar e o mesmo tempo em que se encontrar no momento da paralisação.

PARAGRAFO PRIMEIRO- Se uma das equipes tiver dado causa da paralisação e estiver vencendo ou empatando a partida, será considerada perdedora pelo placar de 0 x 3, e será levada a julgamento pela Junta de Justiça Desportiva de Catanduvas, montada para este Campeonato, se esta equipe estiver perdendo o placar permanecerá o mesmo, se ambas equipes tiverem dado causa a paralisação ambas serão julgadas pela junta.

Art. 6º- Caso uma equipe seja eliminada pela Junta Desportiva de Catanduvas ou abandone a competição os resultados por ela obtidos anteriormente ao julgamento não serão afetados para efeito de classificação.

PENALIDADES

Art. 7º- O jogador que receber cartão vermelho, cumprirá suspensão automática de um jogo, se for relatado pelo árbitro será levado a julgamento e se o jogador mesmo não sendo expulso pelo árbitro for relatado pelo mesmo, será levado a julgamento.

Art. 8º- Outras penalidades:

- Não comparecer para o jogo;
- Ser culpado de distúrbios no local do jogo;
- Se atrasar por mais de 20 minutos para o início do 1º jogo, para os demais jogos do dia não serão tolerados atrasos;
- Abandonar a competição antes do seu término;
- Abandonar o campo antes do jogo acabar.

Art. 9º- A equipe que não comparecer a uma partida será considerada perdedora pelo placar de 0 x 3 e tem 24 (vinte e quatro) horas para se justificar por escrito junto aos organizadores, assim sendo será levado a julgamento.

PARAGRAFO PRIMEIRO- A equipe atrasada em demasia de modo que o jogo não possa ser realizado será considerada perdedora de 0 x 3 e terá 24 (vinte e quatro) horas para justificar-se por escrito junto aos organizadores e será levada a julgamento.

PONTUAÇÃO

Art. 10º- Para efeito de classificação a pontuação será a seguinte:

- Vitória: 3 (três) pontos;
- Empate: 1 (um) ponto;
- Derrota: 0 (zero) pontos.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ART. 11º- Para efeito de classificação em caso de empate no número de pontos serão usados os seguintes critérios de desempate:

- Empate entre duas equipes:
 - resultado do confronto direto;
 - saldo de gols de todos os jogos da fase;
 - ataque mais positivo;
 - defesa menos vazada;
 - sorteio.
- Empate entre três ou mais equipes:

1. saldo de gols, nos jogos entre as equipes empatadas;
2. saldo de gols, em todos os jogos do grupo na fase;
3. ataque mais positivo, nos jogos entre as equipes empatadas;
4. ataque mais positivo, em todos os jogos do grupo na fase;
5. defesa menos vazada;
6. Sorteio.

Obs: no caso de empate entre 3 equipes, após restarem apenas duas empatadas, utilizar-se-á os critérios entre duas equipes.

Art. 12º- As equipes deverão se apresentar para as partidas devidamente uniformizadas, ou seja, camisas iguais e numeradas, calções próprios para o futebol e meias. Será permitido apenas ao goleiro o uso de calça de agasalho e de boné.

Art. 13º- Um jogo não poderá se iniciar se uma ou ambas equipes tenha menos de 7 (sete) atletas. Caso isso aconteça a equipe será considerada perdedora por WxO.

PARAGRAFO PRIMEIRO- Durante a partida a equipe não poderá ficar com número inferior a 7 (sete) jogadores em campo. Caso isso aconteça e a equipe estiver vencendo ou empatando será considerada perdedora por 0 x 3, caso esteja pendendo o resultado será mantido.

Art. 14º- Se uma equipe observar alguma irregularidade e se sentir prejudicada, poderá entrar com recurso por escrito junto aos organizadores num período de até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes.

Art. 15º- O jogador que chegar atrasado poderá se integrar a sua equipe mediante a autorização da arbitragem.

Inscrições de atletas

• **Art. 16º-** Cada equipe terá direito de inscrever 25 (VINTE E CINCO) atletas, tendo prazo até sua última partida na da primeira fase para inscrever os atletas.

O atleta que **atuar em campo de jogo** por uma equipe não poderá jogar por outra equipe. O Atleta inscrito por uma equipe que **não venha a atuar em campo** poderá jogar por outra equipe desde que siga as normas este regulamento.

• **PARAGRAFO PRIMEIRO-** Poderão disputar a taça Catanduvas de Futebol de Campo 2025 atletas que possuam título de eleitor no Município de Catanduvas, e que residam no município.

• **PARAGRAFO SEGUNDO** – Será permitido que cada equipe inscreva 02 (dois) atletas que não possuam título de eleitor no município/não residam no município. Estes atletas deverão ser identificados junto a arbitragem e organização.

• **PARAGRAFO TERCEIRO** - Poderão permanecer no banco de reservas 11 (onze) Atletas, 01 (um) Técnico, 01 (um) Auxiliar Técnico, desde que devidamente inscritos.

Art. 16º- Sobre o torneio início, o atleta que tentar ou agredir fisicamente qualquer integrante inscrito ou da comissão de arbitragem, ficará suspenso do campeonato ou pelo período de 12 meses, automaticamente não podendo participar das atividades promovidas pelo Departamento de Esportes de Catanduvas e se necessário for, poderá ir a julgamento. Bem como, todo atleta que for relatado em súmula pela arbitragem também será suspenso e julgado.

Art. 17º- Cada equipe poderá realizar no máximo 07 (sete) substituições incluindo o goleiro. Sendo que o jogador substituído não poderá retornar ao jogo.

Art. 18º- Se houver caso de tentativa de agressão ou agressão física por qualquer integrante da equipe inscrita, mesmo que ele esteja como torcedor no momento da agressão ficará suspenso do campeonato ou pelo período de 12 meses, automaticamente não podendo participar das atividades promovidas pelo Departamento de Esportes de Catanduvas e se necessário for, poderá ir a julgamento. Bem como, todo atleta que for relatado em súmula pela arbitragem também será suspenso e julgado.

Art. 19º- Cabe a Comissão Organizadora, organizar e designar a equipe de arbitragem que irá atuar nos jogos, não cabendo nenhum tipo de oposição por parte das equipes participantes.

Art. 20º- A Comissão Organizadora não se responsabilizará por eventuais acidentes que possam ocorrer com atletas e outros durante as competições.

Art. 21º- Todas as equipes participantes da competição serão consideradas conhecedoras deste regulamento.

Art. 22º- A equipe que jogar com atleta irregular, será considerada perdedora pelo placar de 0 x 3 no jogo em que o atleta irregular atuou, a menos que tenha perdido por placar superior a 0 x 3 permanecendo o placar de maior diferença. O atleta irregular será eliminado e a equipe poderá continuar na competição.

PREMIAÇÃO

Serão premiados os três primeiros colocados da seguinte forma:

1º Lugar: Troféu, Medalhas (até 22 unidades)

2º Lugar: Troféu, Medalhas (até 22 unidades)

3º Lugar: Troféu, Medalhas (até 22 unidades)

Artilheiro: Troféu

Goleiro menos vazado: Troféu

Atleta destaque do campeonato: Troféu

OBS: Toda partida será elegido o “craque do jogo” sendo decidido pelos árbitros e comissão, tendo como premiação um troféu.

DA JUNTA DESPORTIVA

A Junta Desportiva de Catanduvas terá autonomia e a incumbência de julgar e decidir sobre todo e qualquer caso que necessite de julgamento durante a taça Catanduvas de Futebol 2025. Decidindo sobre punições, suspensões ou qualquer outro assunto que se julgue necessário.

Esta Junta será composta pelas seguintes pessoas:

- Sgtº Vanderlei da Silva.
- Profº Janete Aparecida Fortunato Laurindo
- Profº Altamiro Cividini.
- Profº Valmir dos Santos.
- Profº Valmir Gomes.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:5CD47F2E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 079/2025

DECRETO Nº 079/2025

SÚMULA: Contrata candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com os Editais de Convocação nº 002 e 003/2025, do PSS nº 01/2025 para o cargo de “Professor”,

RESOLVE

Art. 1º - Contratar as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025, por prazo determinado, conforme contrato e extrato de contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Início
ADRIANA DA SILVA	083.***-10	Professor	13/03/2025
LUCIANE ALVES BLEMER	058.***-03	Professor	13/03/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 12 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Vanda Ana Bendo (Depto Rh)

Código Identificador:8C0CABB2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS EXTRATO DE CONTRATO (006-2025 REF. EC Nº 002 E 003/2025 PSS Nº 01/2025 -PROFESSOR)

EXTRATO DE CONTRATO

(006-2025 ref. EC nº 002 e 003/2025 PSS nº 01/2025 -Professor)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	ADRIANA DA SILVA	CPF nº	083.***-10
Cargo:	Professor	CH:	20 h/sem
Valor:	R\$ 2.433,88		
Vigência:	13/03/2025 a 23/12/2025.		

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	LUCIANE ALVES BLEMER	CPF nº	058.***-03
Cargo:	Professor	CH:	20 h/sem
Valor:	R\$ 2.433,88		
Vigência:	13/03/2025 a 23/12/2025.		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 12 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Vanda Ana Bendo (Depto Rh)

Código Identificador:89D22305

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2024

De acordo com os termos do **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024**, CERTIFICO que a credenciada DEBORA RAVELLY RAMOS PEDROSO apresentou documentação regular conforme edital, se classificando no presente processo licitatório conforme tabela abaixo descrita.

ESPECIALIDADE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Classificação	Nome	Data Hora
12º	DEBORA RAVELLY RAMOS PEDROSO	10/03/2025 08:30

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Centenário do Sul/PR, 12 de março de 2025.

DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:3E66194D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2025

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2024, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA WANDERLEY ANTUNES DE MORAES, NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME ESTABELECIDO NO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4105102/2023, VINCULADO AO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, FIRMADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL..

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08:45 do dia 22/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/04/2025, das 08h45min às 09:00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/04/2025, às 09:00.

LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 2.266.705,89 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Pe. Aurelio Basso, 378 - centro E/OU no Portal BLL Compras (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Pe. Aurelio Basso, 378 - Centro - Centenário do Sul-Pr, E/OU por meio do Telefone (43) 3675-8000 ou e-mail: daniellicitacentenario@gmail.com.

Centenário do Sul/Pr, 12 de Março de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C79FA67B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 067/2025**

DECRETO Nº 067/2025

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): PAMELA LOANA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 12 de Março de 2025, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.

PAMELA LOANA DE SOUZA, para ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 11 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6C1E81B8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 068/2025**

DECRETO Nº 068/2025

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): JOÃO PAULO GERALDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 12 de Março de 2025, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.

JOÃO PAULO GERALDO, para ocupar o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 11 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:BCB93E88

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 069/2025**

DECRETO Nº 069/2025

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): ALESSANDRO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 12 de Março de 2025, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.

ALESSANDRO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 11 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A9F7BFB1

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 070/2025**

DECRETO Nº 070/2025

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): LUCIENE BRAGA DA SILVA LEITE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 12 de Março de 2025, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.

LUCIENE BRAGA DA SILVA LEITE, para ocupar o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 11 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:FBFE9962

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 071/2025**

DECRETO Nº 071/2025

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): WANUCCI LOPES DOS SANTOS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 12 de Março de 2025, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.

WANUCCI LOPES DOS SANTOS SILVA, para ocupar o cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 11 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:86C99869

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 072/2025**

DECRETO Nº 072/2025

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): HELLEN MAYARA TOMADON FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 12 de Março de 2025, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.

HELLEN MAYARA TOMADON FERREIRA, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A)**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 11 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B6EA6C2D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 073/2025**

DECRETO Nº 073/2025

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): MICHELLI BATISTA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 12 de Março de 2025, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.

MICHELLI BATISTA DE SOUZA, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A)**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 11 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0D145DFC

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 074/2025**

DECRETO Nº 074/2025

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): BRUNA GRAZIELA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 12 de Março de 2025, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.

BRUNA GRAZIELA DA SILVA, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A)**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 11 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:29E0616A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 075/2025**

DECRETO Nº 075/2025

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): NILZA VIEIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 12 de Março de 2025, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.

NILZA VIEIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A)**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 11 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:6F678FA8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 5/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.
2/2025. EXCLUSIVO EPP/ME/MEI**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 2/2025.
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que fica RETIFICADA a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da

Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM BIODIGESTOR, NOS TEMOS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº.4105102/2023 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL E A ITAIPU BINACIONAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 27/03/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 horas do dia 27/03/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/03/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

DA RETIFICAÇÃO: Retirada a exigência de instalação.

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 15.172,83 (Quinze Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br/>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU no Portal Bll (<https://www.bll.org.br/>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, E/OU por meio do Telefone (43) 3675-8000.

Centenário do Sul/Pr, 12 de Março de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:999BC543

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 063/2025**

DECRETO Nº 063/2025

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): MATHEUS NADAB LUCIANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 12 de Março de 2025, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.

MATHEUS NADAB LUCIANO, para ocupar o cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 11 de Março de 2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5A2ABD4D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2025**

PORTARIA nº 19/2025

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelos servidores Eliezer Militão Damasio e Cristiano Gomes Bernardo, conforme relatório encaminhado eletronicamente que gerou o Processo nº 563/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos Servidores:

LUIS AUGUSTO DOS SANTOS
EDNALDO ALBANO TERRA
RENATO ANTONIO DOS SANTOS

Artigo 3º. A Comissão será presidida pelo servidor LUIS AUGUSTO DOS SANTOS.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de março de 2025.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:316CAD4B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2025**

PORTARIA nº 21/2025

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Adriano Pereira dos Santos, conforme relatório encaminhado eletronicamente que gerou o Processo nº 578/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos Servidores:

MARCOS LUCIANO ROMÃO
TICIANE MENEGHETTI BAZETTO
ODILIA MELO DA CRUZ

Artigo 3º. A Comissão será presidida pela servidora TICIANE MENEGHETTI BAZETTO

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 de março de 2025.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:EC20E896

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
EDITAL N.º 05.001/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES**

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições do Concurso Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Diante da ausência de interposição de recursos administrativos em face do Deferimento das Inscrições, fica MANTIDA a listagem preliminar divulgada por meio do Edital n.º 04.001/2025, na data de 06 de março de 2025.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul (PR), 12 de março de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:0E50025B

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
EDITAL N.006.001/2025-DIVULGAÇÃO DA DATA,
HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA
OBJETIVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – PR

**EDITAL N.º 06.001/2025 - DIVULGAÇÃO DA DATA,
HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA
OBJETIVA**

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Data, Horário, Período e Local de Aplicação da prova objetiva do Concurso Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1º As provas do Concurso Público em referência serão aplicadas na data de **16/03/2025 (DOMINGO)**, na **Escola Estadual Princesa Isabel**, situada à Rua Romário Martins, 120, Centro, CEP: 83570-000, Cerro Azul, Estado do Paraná.

Art.2º As provas serão aplicadas no período **MATUTINO**, observando-se as disposições a seguir:

DATA DA APLICAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO ABERTURA	DE	HORÁRIO FECHAMENTO	DE	INICIO DAS
-------------------	---------	------------------	----	--------------------	----	------------

		DOS PORTÕES	DOS PORTÕES	PROVAS
16/03/2025	Matutino	09h00min	09h40min	10h00min

I. O portão de acesso ao local de realização das provas permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília - DF

II. A aplicação das provas terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília - DF

III. A aplicação terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação das folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato poderá acessar o **LINK – Consulta do local de prova** e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. A identificação do local de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul (PR), 12 de março de 2025

ROGÉRIO DA SILVA GODOI

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:

Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:67AAD489

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
EDITAL N.º 07.001/2025 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a Convocação para prova de títulos do Concurso Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Ficam CONVOCADOS a participar da prova de títulos os candidatos com inscrição devidamente homologada.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão atentar-se os seguintes pontos:

I. no período das 08h00min do dia 13/03/2025 às 23h59min do dia 17/03/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofafipa.org.br;

II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados.

Art. 3º O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regramento posto no item 13 do edital de abertura.

Art. 4º Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, preferencialmente autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.

I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.

Art. 5º A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da etapa em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul (PR), 12 de março de 2025

ROGÉRIO DA SILVA GODOI

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:

Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:EBD415A2

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL- 14.07/2024 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, DOS PSS PARA PROFESSORES PARA SUPRIR AS VAGAS EXISTENTES NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, CARGA HORÁRIA DE 25H, POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEM

7º Chamamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

Considerando a ordem Classificatória do Processo Seletivo e o encerramento do Contrato de Trabalho Temporário dos Processos Anteriores em 17/12/2024.

RESOLVE:

CONVOCAR os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 07/2024 abaixo relacionado na lista de classificação final, comparecer no Departamento de Recursos humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63- Centro, Cerro Azul- PR, no prazo de **03 dias úteis** a contar da data da publicação deste ato, para tomar posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato.

A distribuição de aulas que ocorrerá no dia **14 março de 2025**, às **09:00h**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na rua Padre Luciano Hussay, nº 84, Centro, Cerro Azul, Paraná.

TORNAR PÚBLICO

• A Lista de Chamamento de professores para suprir as instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – 25h

Classificação	Candidato
79º	RAQUEL DO CARMO RIBAS VON DER OSTEN
80º	ANDRIÉLI DESPLANCHES LOPES
81º	KALANDRA LAIS DO PARDO CHAMBERLAIN

Cerro Azul/Pr, 12 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:57BB7801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RETIFICACAO DISPENSA 01/2025

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 01/2025

A Câmara Municipal de Clevelândia, por intermédio de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** homologação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**, relativo ao Processo Administrativo Nº 02/2025, contendo as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

Nome: **GUIBER DISTRIBUIDORA LTDA**

Endereço: Marginal da BR 158 N 9150 - Bela Vista, Pato Branco - PR, 85509-282.

CNPJ: 21.219.810/0002-94

Valor: R\$ 814,30 Oitocentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos

LEIA-SE:

Nome: **GUIBER DISTRIBUIDORA LTDA**

Endereço: Marginal da BR 158 N 9150 - Bela Vista, Pato Branco - PR, 85509-282.

CNPJ: 21.219.810/0002-94

Valor: R\$ 719,50 Setecentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos

Clevelândia PR, 12 de março de 2025

MARSOL MIGUEL DOLNY/

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Juliana Pogogelski Reali Rodrigues

Código Identificador:5F7B2A23

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2025 - ESCOLA DOUTOR ARNALDO BUSATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre o edital de formação de chapas para a eleição da Nova Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) da Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato- Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato- Educação Infantil e Ensino Fundamental, convoca pais, responsáveis, professores e funcionários para Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte pauta:

1. Formação de chapas para eleição da nova diretoria da APMF.
2. Formação da comissão eleitoral para o pleito.
3. Definição de dia e horário de votação.

Considerando o Art. 22 do Estatuto, a diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários será composta de:

I- Presidente;

II- Vice-presidente;

III- 1º Secretário;

IV- 2º Secretário;

V- 1º Tesoureiro;

VI- 2º Tesoureiro;

VII- 1º Diretor Esportivo, 1º Diretor Sociocultural

VIII- 2º Diretor Esportivo, 2º Diretor Sociocultural

IX- Conselho Fiscal e Deliberativo

Considerando Art. 23 Os cargos de diretoria serão ocupados somente por integrantes efetivos, eleitos em Assembleia Geral convocada especificamente para este fim:

§ 1º- Os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro serão privativos de pais, e/ou responsáveis legais de alunos matriculados com frequência regular, vedados aos Servidores Públicos Estaduais.

§ 2º- Os cargos de 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Diretor Esportivo Sociocultural serão atribuídos a 5 (cinco) professores e/ou funcionários do Estabelecimento de Ensino e 1 (um) pai e/ou responsável, de modo a respeitar a paridade.

Considerando Art. 20 O Conselho Deliberativo e Fiscal será constituído por 2 (dois) Mestres, 2 (dois) Funcionários e 4 (quatro) Pais, desde que não sejam Mestres e Funcionários do Estabelecimento de Ensino em questão.

A reunião será realizada na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, localizado na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 1809, Centro às 8 horas do dia 21 de março de 2025.

Clevelândia, 11 de março de 2025.

PATRÍCIA DA SILVA MATTOS

Presidente da APMF

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:A28BB5BF

GABINETE
DECRETO Nº109/2025

DECRETO: 109/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento de 2025, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2878 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2025, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de superávit financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

06 - Secretaria Munic. de Assistência Social

06.001 - Administração S. M. A. S.

06.001.0008.0244.0018.2017 - Manutenção da Unidade da Assistência Social

3350430000 - Subvenções sociais

R\$ 50.000,00

Total: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Superávit Financeiro

878 - SUAS EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO

R\$ 50.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 12 de março de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:A838CA3D

GABINETE
ERRATA EDITAL Nº002/2025

ERRATA

EDITAL Nº002/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, torna público a presente errata do Edital nº002/2025, publicada na Edição nº3233, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 12 de Março de 2025, tem, pela presente errata, em virtude de erro material, a seguinte correção:

No Edital onde se lê:

Clevelândia, Paraná, 19 de Fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Leia-se:

Clevelândia, Paraná, 11 de Março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ratificam-se todos os demais termos do Edital nº002/2025, publicado em 12 de Março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:C760818C

LICITAÇÃO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2024

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/24, DE 16/02/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/23, DE 30/01/2024, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e LP – Serviços de Integração de Estágios Ltda-EPP.

OBJETO: Concessão de reajuste de **4,77%** (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) sobre os valores mensais das bolsas auxílio concedidas.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$. 55.334,84 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

PERÍODO DA CONCESSÃO: De 06/02/2025 a 05/01/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 19/02/2024 a 18/02/2026.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025.

Clevelândia, 11 de março de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliana Mezomo

Código Identificador:8BA77321

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 001/2025

Concorrência Eletrônica - 001/2025

Processo Administrativo: 008/2025

A comissão de Licitação da **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, nomeada pelo(a) Portaria nº225/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **28 de março de 2025, às 08:30:00 horas**, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das

propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 001/2025, na modalidade de Concorrência Eletrônica.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.

Finalidade: Contratação de empresa para a construção da Unidade Básica de Saúde de porte Tipo I, com local no Bairro EAPI, Lote 1, Quadra 15. A área total da obra é de 389,78 m², e o valor total da obra é de R\$ 2.126.683,20 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos), sendo R\$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil, cento e dez reais) através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 09036.8190001/24-002 e R\$ 100.573,20 (cem mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos) de contrapartida municipal
Clevelândia - PR, 12 de março de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

Código Identificador:AE310DB0

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 003/2025

Pregão Eletrônico - 003/2025

Processo Administrativo: 009/2025

A comissão de Licitação da **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, nomeada pela Portaria nº225/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 26 de março de 2025, às 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 3/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.

Finalidade:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO ORNAMENTAL COM CARACTERÍSTICAS E SIMBOLOGIA PARA A PÁSCOA, EM COMEMORAÇÃO À DATA ALUSIVA, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES.

Clevelândia - PR, 12 de março de 2025

RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

Código Identificador:7FFC0A35

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**SECRETARIA DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS
SEGMENTOS VACANTES NO CONSELHO DE CULTURA DE
COLOMBO - CMCC.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO
DOS SEGMENTOS VACANTES NO CONSELHO
DE CULTURA DE COLOMBO - CMCC.**

A Prefeitura Municipal de Colombo, por meio da Secretaria de Cultura e Igualdade Racial, convoca os segmentos da cultura e a classe artística de Colombo para a Assembleia Pública que será realizada em 08/04/2025, às 19h no auditório do CEU das Artes (RUA MANOEL VICENTE MACHADO, 40 - JD. EUCALIPTO - COLOMBO - PARANÁ. CEP 83.408-537), para definição do plano

municipal de cultura e eleição dos representantes dos segmentos vacantes no Conselho Municipal de Cultura de Colombo - CMCC- na forma da Lei Ordinária 1285/2012 e pelo DECRETO No 11/2016.

Segmentos vacantes da Sociedade Civil:

* Representante de Artes cênicas (teatro, dança, circo, cinema, televisão, fotografia, vídeo) - Suplente

* Música - Titular

* Música - Suplente

* Literatura e Cartunismo - Suplente

* Artes Plásticas (grafite, filatelia, design, pintura, desenho, fotografia e artesanato) - suplente

* Patrimônio histórico cultural (patrimônio material, imaterial, folclore) - suplente

* Manifestação Cultural e Popular (capoeira, movimento afro, movimento jovem, LGBTQIAP+) - suplente

MARINEI VIDOLIN

Secretária de Cultura e Igualdade Racial

Publicado por:

Iziel Martins de Souza

Código Identificador:037356FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº
001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8783/2025

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
18913	GLACI FAGUNDES DA SILVA TETILA	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	16/03/2025
18914	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA E SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	16/03/2025
18909	IEDA APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	16/03/2025
18912	VERA MENDES RODRIGUES	TÉCNICO ENFERMAGEM EM	16/03/2025
18917	ALLANA CAMPOS SOUZA	MÉDICO GENERALISTA - ESF	16/03/2025

Colombo, 12 de março de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cibelle Cristina Strapasson Toniolo

Código Identificador:DDFFCE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº
002/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8784/2025

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
18908	GILMARA FAGUNDES	ENFERMEIRO	16/03/2025

18905	CRISTIANO APARECIDO PEREIRA	PSICÓLOGO	16/03/2025
18904	LUCIANA MANUEL DOS SANTOS	PSICÓLOGO	16/03/2025

Colombo, 12 de março de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cibelle Cristina Strapasson Toniolo

Código Identificador:F425E592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº
003/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8785/2025

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
18919	FELIPE SOARES ARAUJO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	16/03/2025
18918	THAYSI HANKE PEREIRA HOROCHOWSKI	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	16/03/2025

Colombo, 12 de março de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cibelle Cristina Strapasson Toniolo

Código Identificador:D22C3606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

Processo: 35840/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Contratada: BIOAGRO MUDAS E PLANTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.694.628/0001-47.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora da Ata Sra. Josiane de Fatima Ferreira Perin, portador do documento de Identidade/RG nº82784080 e do CPF nº 040.992.949-27 e do Fiscal Técnico Sr. Geovani Costa Senger, portador do documento de Identidade/RG nº85272535 e do CPF nº 087.007.499-74.

Objeto: Aquisição de mudas de morango das espécies San Andreas e Albion, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R\$ 177.750,00 (cento e setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 11 de março de 2025.

Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:49FA6DB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPNHO 4445/2025.**

Nº do Empenho:	4445/2025.
Data:	12/03/2025
Valor Total do Empenho:	R\$ 48.267,80 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
Nº da Dispensa de Licitação	023/2025
Contratado:	EDUKARE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA CNPJ: 43.190.757/0001-06.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Materiais educativos, esportivos e brinquedos para o desenvolvimento de atividades nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e com as Famílias do Programa Nossa Gente Paraná.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:21F9D004

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 009/2025**

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL Nº 009/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). GIVALDO JOSÉ CAETANO, inscrito no CPF 642.895.329-34 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: ACESSO DE VEÍCULO GERANDO INTERCORRÊNCIA NA FAIXA DE LIVRE CIRCULAÇÃO, na RUA ALBERTO BEDIN, NÚMERO 1690 .

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 06 de Março de 2025. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 12de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:2D09790B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 006/2025**

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). Maria Regina Vinholes Merhy, inscrito no Cpf 147.213.339 - 00 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBSTRUÇÃO DE PASSEIO , na RUA ANAIR BONATO TOSIN, S/N .

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 17 de Fevereiro de 2025. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 12de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:9A8EBFBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 005/2025**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 005/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). Jackmar Construtora de Obras LTDA, inscrito no CNPJ 01.354.277/0001-85 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA EMBARGADA, APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, na RUA PADRE DOMINGOS MARINE, PRÓXIMO A NÚMERO 1171.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 11 de fevereiro de 2025. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 12de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:FDB86165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 004/2025**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 004/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). Thiago Camacho Ferreira, inscrito no CPF 029.368.629-73 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, na RUA EVARISTO DA VEIGA, NÚMERO 231.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 06 de fevereiro de 2025. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção

de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 12de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES

Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR

Matrícula 17.475

Publicado por:

Ana Norian Dos Santos Fagundes

Código Identificador:C143AA6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NOTA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DE
CONTENDA/PR.

Nota do Departamento de Cultura e Turismo de Contenda/Pr.

Contenda/Pr 10 de março de 2025.

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, informa através do relatório abaixo os procedimentos de recolhimento de Saldo Remanescente da Lei Paulo Gustavo. O Departamento de Cultura de Contenda/Pr, executou 100 % do projeto para Agentes Culturais locais, porém naturalmente houveram os acréscimos na conta advindos de juros e correções. Visando a Prestação de Contas para a união informamos os dados de recolhimento:

Saldo em 20/12/2024 - R\$ 2.333,69

Número de referência30882120230002010433

Dados bancários - AGENCIA: 1794-9 CONTA: 17.370-3

Boleto de recolhimento - 89930000023-5 33690001010-0
95523161880-2 61059123945-6

Valor recolhido - R\$ 2.333,69

Horário do recolhimento - 16:51:20

CNPJ do recolhedor - 76.105.519/0001-04

Documento - 122001

Autenticação - 7.C1C.8CC.F99.C54.3A0

Guia de recolhimento da união - GRU - 18806-9

Unidade Arrecadadora - SEC. ECONOMIA CRIATIVA E
FOMENTO CULTURAL/FNC - 340034

Saldo Atual na conta da LPG em 23/12/2024 - R\$ 0,00

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:06093560

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 111/2025

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

DECRETA

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
EMANOEL DE SOUZA E SILVA	053.760.449-98	Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	12/03/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º, sendo revogado o Decreto nº 010/2025 de 06 de janeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Contenda, 12 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinowski Padilha

Código Identificador:C8970D5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 113/2025

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

DECRETA

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para provimento em cargo em comissão conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
CELSO FERREIRA DE SOUZA	896.598.999-04	Chefe da Divisão de Obras	12/03/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 12 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinowski Padilha

Código Identificador:68F08A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE
DECRETO Nº 110/2025

“Dispõe sobre substituição do Conselho de Acompanhamento, Controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento, controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS- FUNDEB

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Suzana de Fatima Nunes Correia - CPF 035.895.539-44

Suplente: Lilian Kelly Wietzycoski - CPF 009.833.359-31

Titular: Alessandra Mari Raksa - CPF 041.006.809-88

Suplente: Sibeli Strasbach - CPF 036.441.799-48

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Margarete Serpa - CPF 026.693.169-30

Suplente: Vilma Padilha - CPF 024.583.219-09

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Adriana Mendes Rauth - CPF 024.682.069-16

Suplente: Cleusa Silva de Souza - CPF 000.314.979-00

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Titular: Lucia Simone Wilczak - CPF 854.852.849-49

Suplente: Simone Maria Rozim - CPF 047.797.429-51

V – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Renata Cristina Faria dos Santos - CPF 214.199.048-33

Suplente: Marli Bochnia Staron - CPF 057.129.349-22

Titular: Anna Karolyne Flores da Cunha Marques - CPF 099.376.409-62

Suplente: Karina Aparecida Cordeiro - CPF 092.060.289-44

VI – REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Neusa de Araujo - CPF 086.778.339-78

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Maria Beatriz de Moraes Andrade CPF 623.308.450-49

Suplente: Nadia Lucia Baumel Bello CPF 428.304.789-91

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Cleide Francisco Sobota - CPF 871.073.419-87

Suplente: Marcia Ines Kuzeratski Guimarães - CPF 029.944.939-16

IX – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Wellyton Mazur dos Santos CPF 085.893.919-30

Suplente: Alessandra Gonçalves Padilha CPF 036.042.229-23

X – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

Titular: Cintia Cordeiro Cavalim CPF 036.836.719-39

Suplente: Shirlei Maria Kuzeratski dos Santos CPF 938.003.719-87

Art. 2º. Os membros do Conselho e respectivos suplentes nomeados neste Decreto exercerão o mandato até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º. Os membros do Conselho ora nomeados deverão observar as competências que lhe são atribuídas pela lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Lei Municipal 1.883 de 23 de março de 2021.

Art. 4º. Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração pelo exercício das atribuições conferidas neste Decreto, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 184 de 29 de Julho de 2024.

Prefeitura Município de Contenda/Paraná, 12 de Março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Gregovsky Gomes

Código Identificador:C68B0076

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 8.673 DE 11/03/2025

DECRETO Nº. 8.673, de 11 de março de 2025.

Nomeia servidora para o Cargo de Diretora Escolar deste Município, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em

vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.990 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público nas Escolas Municipais de Coronel Vivida) e Lei Municipal nº. 2.991, **Considerando** a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, referente a vacância do Cargo de Diretor de Escolar, **RESOLVE**

Art. 1º. Fica nomeada, para ocupar o Cargo de **Diretora Escolar**, da Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF, a profissional do magistério **IOLEANE PAULA GALVÃO LIBRELATO**, a partir de 10 (dez) de março de 2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:57777D7F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 1º BIMESTRE 2025 (JANEIRO E FEVEREIRO) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 1º BIMESTRE 2025 (JANEIRO E FEVEREIRO) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

EIXO 1 – DIREITO À VIDA E A SAÚDE:

1.1 - OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

A) NÚMERO DE CONSULTAS PRÉ-NATAL:

394 CONSULTAS DE GESTANTES

B) CADASTRAMENTO DE GESTANTES NO PRIMEIRO TRIMESTRE:

23 GESTANTES

C) CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE GESTANTES DESDE A PRIMEIRA CONSULTA:

394 GESTANTES CLASSIFICADAS

D) SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES COM BAIXO PESO – QUANTIDADE DE GESTANTES RECEBENDO: 0

E) PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA - NÚMERO DE VISITAS E NÚMERO DE KITS ENTREGUES:

36 KITS

F) VACINAÇÃO ANTITETÂNICA DE GESTANTES:

43 GESTANTES VACINADAS

G) AVALIAÇÃO DO PUERPÉRIO:

28 PUERPÉRIO

H) ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO EM SAÚDE (REUNIÕES, CAMPANHAS, PALESTRAS, OUTROS):

1 PALESTRAS

I) SAÚDE BUCAL – ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS:

FORAM ATENDIDAS 325 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

J) PLANEJAMENTO FAMILIAR - DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS:

PESSOAS QUE RETIRARAM MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: 587 PESSOAS.

1.2 - OBJETIVO: PROPORCIONAR VIGILÂNCIA NUTRICIONAL:

A) ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: FORAM ACOMPANHADAS 4277 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

B) ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO DAS MÃES PARA O ALEITAMENTO MATERNO:

0

C) ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA: 0 PALESTRAS - FORAM REALIZADAS ATIVIDADES EM ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.

1.3 - OBJETIVO: IMUNIZAÇÃO:

A) CRIANÇAS E ADOLESCENTES VACINADOS: FORAM APLICADAS 686 DOSES DE VACINAS DE ROTINA

B) CAMPANHAS: 29

1.4 - OBJETIVO: ASSISTÊNCIAS ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA:

A) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA ÀS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS EM MENORES DE 05 ANOS: FORAM ATENDIDAS 92 CRIANÇAS COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS.

B) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIAS AS DOENÇAS DIARREICAS EM CRIANÇAS MENORES DE 05 ANOS: FORAM ATENDIDAS 33 CRIANÇAS COM DIARRÉIA.

C) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA A OUTRAS DOENÇAS PREVALENTES:

1812

D) ATIVIDADES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS: 0

1.5 - OBJETIVO: PROPORCIONAR A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS:

A) CADASTROS REALIZADOS:

JANEIRO: 08 CADASTROS

FEVEREIRO: 15 CADASTROS

B) REUNIÕES MENSIS COM AS FAMÍLIAS CADASTRADAS, PARA ORIENTAÇÃO E APOIO FAMILIAR:

JANEIRO: **ORIENTAÇÕES REALIZADAS INDIVIDUALMENTE**

FEVEREIRO:---- **ORIENTAÇÕES REALIZADAS INDIVIDUALMENTE**

C) CRIANÇAS INSERIDAS O PROGRAMA:

JANEIRO: 10 CADASTROS

FEVEREIRO: 10 CADASTROS

D) QUANTIDADE DE LITROS DE LEITE DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO:

JANEIRO: 4223 LITROS

FEVEREIRO: 3812 LITROS

EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE:

2.1 – OBJETIVO: SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: 00

2.2 – OBJETIVO: FOMENTAR A FORMALIZAÇÃO DAS REDES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IMPLANTAR UM SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA, QUE GARANTAM UMA AÇÃO ARTICULADA ENTRE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS BEM COMO REGISTREM OS ENCAMINHAMENTOS DADOS:

A) REUNIÕES DA REDE DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

00

B) CASOS NOTIFICADOS:

JANEIRO: 01 CASO

FEVEREIRO: 01 CASO

2.3 – OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LA E PSC):

A) PLANOS INDIVIDUAIS DE ATENDIMENTO ELABORADOS: NÚMERO DE PLANOS ELABORADOS:

JANEIRO: 00

FEVEREIRO: 02

B) ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM LIBERDADE ASSISTIDA:

JANEIRO: 04 ADOLESCENTES

FEVEREIRO: 05 ADOLESCENTES

C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE:

JANEIRO: 06 ADOLESCENTES

FEVEREIRO: 06 ADOLESCENTES

2.4 – OBJETIVO: FORTALECER O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – PAEFI/CREAS:

A) ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA FAMILIAR E SUAS FAMÍLIAS:

JANEIRO: 23 CASOS

FEVEREIRO: 26 CASOS

2.5 – OBJETIVO: GARANTIR O DIREITO A DIGNIDADE, ATRAVÉS DO AUXÍLIO-FUNERAL:

A) AUXÍLIO-FUNERAL:

JANEIRO: 00

FEVEREIRO: 00

EIXO 3 – DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:**3.1 - OBJETIVO: CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:**

A) GRUPO DO PAIF COM FAMÍLIAS INDÍGENAS:

Não foram realizadas atividades coletivas

B) REUNIÕES DOS GRUPOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

Não foram realizadas atividades coletivas

3.2 – OBJETIVO: ESTRUTURAR EQUIPAMENTOS E APOIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

A) EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS E 15 A 17 ANOS – NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDOS:

JANEIRO: 164 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total, sendo:

06 anos de idade: 17 integrantes

07 a 14 anos de idade: 140 integrantes

15 a 17 anos de idade: 07 integrantes

FEVEREIRO: 206 CRIANÇAS E ADOLESCENTES no total, sendo:

06 anos de idade: 19 integrantes

07 a 14 anos de idade: 180 integrantes

15 a 17 anos de idade: 07 integrantes

Inseridos no mês de referência: 34 integrantes

3.3 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - USUÁRIOS REFERENCIADOS

JANEIRO:

USUÁRIOS REFERENCIADOS

GESTANTES: 13

CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: 120

CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: 03

VISITAS DOMICILIARES: 352

ENTREGA DE KIT NATALIDADE: 01

FEVEREIRO:

USUÁRIOS REFERENCIADOS

GESTANTES: 12

CRIANÇAS DE 0 À 36 MESES: 114

CRIANÇAS DE 0 À 72 MESES: 2

VISITAS DOMICILIARES: 440

ENTREGA DE KIT NATALIDADE: 06

3.4 – OBJETIVO: OFERTAR PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA E FAMÍLIA ACOLHEDORA: CREAS

A) FAMÍLIAS RECEBENDO GUARDA SUBSIDIADA:

JANEIRO: 00

FEVEREIRO: 01 FAMÍLIA BENEFÍCIO PAGO PARA 05 CRIANÇAS

EIXO 4 – DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURA, O ESPORTE E O LAZER:**4.1 - OBJETIVO: EDUCAÇÃO INFANTIL:**

A) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ATENDIMENTO:

- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA: 05 TURMAS 85 ALUNOS
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS: 04 TURMAS 70 ALUNOS
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA: 05 TURMAS 73 ALUNOS
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMAVERA: 04 TURMAS 67 ALUNOS
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ERNA: 05 TURMAS 87 ALUNOS

- JUVENTINO RUFATTO: 03 TURMAS E 55 ALUNOS.
- PRESIDENTE KENNEDY: 03 TURMAS E 57 ALUNOS.
- MARIA DA LUZ: 01 TURMA E 19 ALUNOS.
- PAULINO STÉDILE: 04 TURMAS E 98 ALUNOS.
- SANTA LÚCIA: 01 TURMA E 9 ALUNOS.
- SÃO CRISTÓVAO: 03 TURMAS E 56 ALUNOS.
- SETE DE SETEMBRO: 05 TURMAS E 93 ALUNOS.
- TIRADENTES: 04 TURMAS E 92 ALUNOS.
- ULISSES GUIMARÃES: 03 TURMAS E 47 ALUNOS.
- VISTA ALEGRE: 02 TURMAS E 26 ALUNOS.

4.2 – OBJETIVO: ENSINO FUNDAMENTAL:

B) ESCOLAS MUNICIPAIS E NÚMERO DE ALUNOS:

- JUVENTINO RUFATTO: 05 TURMAS E 118 ALUNOS.
- MARIA DA LUZ: 04 TURMAS 63 ALUNOS.
- PAULINO STÉDILE: 10 TURMAS E 304 ALUNOS.
- PRESIDENTE KENNEDY: 07 TURMAS E 169 ALUNOS.
- SANTA LUCIA: 05 TURMAS 71 ALUNOS.
- SÃO CRISTÓVAO: 07 TURMAS E 123 ALUNOS.
- SETE DE SETEMBRO: 10 TURMAS E 232 ALUNOS.
- TIRADENTES: 10 TURMAS 215 ALUNOS.
- ULISSES GUIMARÃES: 07 TURMAS 130 ALUNOS.
- VISTA ALEGRE: 05 TURMAS E 67 ALUNOS.

C) ESCOLAS ESTADUAIS:

- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 20 TURMAS E 568 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: -----04 TURMAS 53 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 04 TURMAS E 57 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 04 TURMAS E 61 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR TANCREDO NEVES: 13 TURMAS E 345 ALUNOS

4.3 – OBJETIVO: ENSINO MÉDIO:

A) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – ENSINO MÉDIO INTEGRADO 214 ALUNOS, SENDO 3 TURMAS DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (112 ALUNOS) e 3 TURMAS DO CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO (102 ALUNOS)

B) ESCOLAS ESTADUAIS:

- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 08 TURMAS E 217 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: 03 TURMAS 23 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 03 TURMAS E 27 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 03 TURMAS E 42 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR TANCREDO NEVES: 03 TURMAS E 77 ALUNOS

4.4 – OBJETIVO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

- A) APAE: 88 ALUNOS DE 0 A 18 ANOS DE IDADE
- B) PAULINO STÉDILE: iniciará no mês de março.
- C) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
 - SALA DE APOIO E APRENDIZAGEM: 02 TURMAS E 23 ALUNOS
 - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 13 TURMAS E 46 ALUNOS

D) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR TANCREDO NEVES:

- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 04 TURMAS E 20 ALUNOS

E) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS:

- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 03 TURMAS E 07 ALUNOS

F) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA

- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 02 TURMAS E 08 ALUNOS

Observação: os alunos de salas de recursos multifuncional são organizados por cronogramas de atendimento.

4.5 – EDUCAÇÃO INTEGRAL:

A) PROGRAMA AABB COMUNIDADE: -125 ALUNOS DE 6 A 14 ANOS.

Com oficinas de: Karatê, Taekwondo, Futebol, Tênis de Mesa, Dança, Música, Recreação, Arte, Reforço Escolar.

B) PROGRAMA APRENDIZES DO FUTURO: 180 ALUNOS.

Com oficinas de: Acompanhamento Pedagógico: Língua Portuguesa, Acompanhamento Pedagógico: Matemática, Teatro, Jogos Matemáticos, Tecnologias, Artes Visuais, Dança, Taekwondo, Esportes, Música.

4.6 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR:

A) COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:

-CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

ESPAÑHOL BÁSICO: 02 TURMAS E 49 ALUNOS

-ROBÓTICA: 01 TURMA E 13 ALUNOS

-AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 03 TURMAS E 60 ALUNOS

B) COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR TANCREDO NEVES:

- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 02 TURMAS E 55 ALUNOS.

- PROGRAMA MAIS APRENDIZAGEM 02 TURMAS E 24 ALUNOS

- PROGRAMA ALUNO MONITOR: 12 TURMAS 12 ALUNOS

C) COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS:

- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 01 TURMA E 20 ALUNOS

- ROBÓTICA 01 TURMA E 20 ALUNOS

D) COLÉGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA:

- ROBÓTICA 02 TURMAS E 39 ALUNOS

- PMA 01 TURMA E 16 ALUNOS

- CLUBE DE CIÊNCIA 01 TURMA E 20 ALUNOS

E) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ- IFPR

OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA TERÃO INÍCIO NO PRÓXIMO MÊS DESTA ANO.

4.7 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO

-EJA FUNDAMENTAL 02 TURMAS E 19 ALUNOS

-EJA MÉDIO 02 TURMAS E 37 ALUNOS

4.8 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:

A) COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:

- FORMAÇÃO DE DOCENTES ED. INF. ANOS IN. EM. FUND.: 03 TURMAS E 86 ALUNOS

- TÉCNICO EM ALIMENTOS: 03 TURMAS E 39 ALUNOS

- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - INT: 03 TURMAS E 89 ALUNOS

- TÉCNICO EM ESTÉTICA: 01 TURMA E 37 ALUNOS

4.9 – OBJETIVO: CRIAR A CULTURA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA NA CRIANÇA E ADOLESCENTE, GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA PRÁTICA DO EXERCÍCIO FÍSICO:

A) ESCOLINHAS DISPONIBILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE:

180 alunos com as oficinas de: futsal feminino, futebol de campo masculino, karatê masculino e feminino, atletismo masculino e feminino, tênis de mesa.

EIXO 5 - DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO:**EIXO 6 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

Coronel Vivida, 12 de Março de 2025.

JAIANA KEVILIN GUBERT

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:EFDB5177**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
LEI Nº 1880/2.025.**

LEI Nº 1880/2.025.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO, E REAJUSTE REAL.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar aos Servidores Públicos Municipais Ativos da Administração Direta, ocupantes de cargo de provimento efetivo ou comissionado, e dos conselheiros tutelares, revisão geral de 6% (seis por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2025.

Artigo. 2º - A revisão geral que trata o art.1º visa à reposição da correção inflacionária, índice medido pelo INPC referente a fevereiro de 2024 a janeiro de 2025 (4,17%), acrescida do percentual de 1,83% referente ao reajuste salarial real concedido aos Servidores Públicos Municipais.

Artigo. 3º - A reposição das perdas a que se refere esta lei atende aos dispostos no artigo 1º da Lei Municipal 1537 de 2016 e ao dispositivo no inciso VII do artigo 7º e do Inciso X. do art. 37 da Constituição Federal.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 12 de Março de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal**Publicado por:**Matheus Mazur
Código Identificador:CC63E96C**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE****CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste (PR), em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho para o cumprimento das obrigações dispostas pelo e-Social, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste. Nos dias 17, 18 e 19 de março de 2025, as empresas interessadas podem apresentar Proposta de Preços,

conforme prevista em Edital, oportunidade em que a Câmara escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/03/2025 às 16 horas (horário de Brasília-DF). O valor global estimado para contratação é de R\$ 4.596.02 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos). A Proposta de Preços, de acordo com o modelo anexo ao Edital, poderá ser entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/Pr., Rua Belém, nº 289, no horário das 8 às 11:30 e das 13:30 às 16 horas, nos dias especificados neste Aviso ou pelo e-mail: camaradiamante@gmail.com, em qualquer horário, até a data limite do dia 19 de março de 2025, às 16 horas, fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025- O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial da Câmara <https://diamantedoeste.eloweb.net/portaltransparencia/2/> na aba "Licitações em Andamento". Outras informações podem ser obtidas com membros da Comissão Permanente de Compras e Licitações, no mesmo endereço e horários acima, de segunda a sexta feira.

Diamante D'Oeste/PR - PR, 12 de março de 2025

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO

Presidente Comissão de Licitação

ORESTES CLAUDIO BATISTA

Presidente do Legislativo

Publicado por:Salette Lucio da Costa
Código Identificador:AA1527C1**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste (PR), em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar a Contratação de empresa para a aquisição e instalação de equipamentos de sonorização e gravação, para atender os trabalhos desenvolvidos na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste. Nos dias 17, 18 e 19 de março de 2025, as empresas interessadas podem apresentar Proposta de Preços, conforme prevista em Edital, oportunidade em que a Câmara escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/03/2025 às 16 horas (horário de Brasília-DF). O valor global estimado para contratação é de R\$ 13.694,69 (treze mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos). A Proposta de Preços, de acordo com o modelo anexo ao Edital, poderá ser entregue no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/Pr., Rua Belém, nº 289, no horário das 8 às 11:30 e das 13:30 às 16 horas, nos dias especificados neste Aviso ou pelo e-mail: camaradiamante@gmail.com, em qualquer horário, até a data limite do dia 19 de março de 2024, às 16 horas, fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025- O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial da Câmara <https://diamantedoeste.eloweb.net/portaltransparencia/2/> na aba "Licitações em Andamento". Outras informações podem ser obtidas com membros da Comissão Permanente de Compras e Licitações, no mesmo endereço e horários acima, de segunda a sexta feira.

Diamante D'Oeste/PR - PR, 12 de março de 2025

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO

Presidente Comissão de Licitação

ORESTES CLAUDIO BATISTA

Presidente do Legislativo

Publicado por:Salette Lucio da Costa
Código Identificador:219D4BCD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO REEQUILIBRIO PR 14/2024**

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

1º Termo aditivo do contrato nº.88/2024, decorrente de Pregão nº 14/2024 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS (NOVOS), CÂMARAS DE AR (NOVAS) E PROTETORES (NOVOS), PARA MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.

Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa LINK COMERCIAL IMPORTADOR E EXPORTADORA

LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.089.521/0001-43, com sede no endereço, 100, CENTRO,

POMERODE-SC neste ato representada por ELIAS MARTINS, portador do RG nº 984.035,

portador do CPF sob nº 351.153.869-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância

de R\$ 45,46 (quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), corresponde ao acréscimo de

0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 88/2024, referente à

licitação pregão eletrônico sob nº 14/2024, com base no art. 65, inciso II, alínea d, da citada norma

legal da lei 8.666/93, fazer realinhamento de preço do item nº 11, Pneu 215/5R17.5 Misto Liso,

vendido à prefeitura por R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), reequilibrado para R\$ 635,00

(seiscentos e trinta e cinco reais); Item 21, Pneu 215/5R17.5 Radial Misto Liso, vendido à prefeitura

por R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), reequilibrado para R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e

cinco reais); dando um valor de aumento global no contrato de R\$ 45,46 (quarenta e cinco reais e

quarenta e seis centavos).

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

www.elotech.com.br

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

CONTRATANTE CONTRATADA

LINK COMERCIAL IMPORTADOR E EXPORTADORA

LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

D'OESTE

CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:060.895.210-00143

ELIAS MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL RG:984.035

CPF:351.153.869-68

DIAMANTE DO OESTE 12 de março de 2025.

Representante Legal

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

www.elotech.

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:B20A078A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 049/2025****PORTARIA Nº. 049/2025**

Data: 12/03/2025

SUMULA: AUTORIZAR PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA, conforme requerimento, o pagamento de Licença Prêmio, com período aquisitivo de 01/03/2010 á 01/03/2015, a partir de 12/03/2025 até o dia 09/06/2025, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
MARCIO MARQUEZ DA LUZ	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	40431

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:E876E14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº 2495/2025****DECRETO Nº 2495/2025**

12/03/2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º NONEAR a Senhora, **INES GOMES**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 36260335 SSP-PR, CPF nº 659.213.809-20, CTPS nº 0036699 série 00042 PR, para ocupar do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO**, provimento em Comissão, símbolo CC 2, do quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, Obedecendo ao Regime Estatutário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:A02603A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº. 2496/2025**

DECRETO Nº. 2496/2025
12/03/2025

SUMULA: DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS A FUNÇÃO GRATIFICADA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art.1º - **DESIGNAR** a Servidora Sra. **LEISA MARI RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 90577379 SSP-PR, CPF nº 061.934.029-00, CTPS nº0842936 série 00010-PR, Matrícula Funcional nº.4027-1, ocupante do Cargo provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO a responder pelo **SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal)**, bem como pelas suas atribuições e funções, A referida gratificação será de 40% sobre o salário base nesta data.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:996C9DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE REVOGAÇÃO CP 02/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho de Revogação de processo licitatório, em razão de inconveniência e importância do objeto do Edital de Licitação.

Assunto: Concorrência Pública nº 02/2024; Processo Licitatório nº 173/2024;

Objeto: A contratação de empresa especializada, para execução de construção de 70 (setenta) habitações nas comunidades indígenas: Tekoha Anetete e Tekoha Itamarã, que celebram através do Convênio nº 4500074688 – Itaipú Binacional e o Município de Diamante d'Oeste/PR, atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 14.133/21, art. 71, caput, e **CONSIDERANDO** que em razão da necessidade de sanar falhas apontadas no Edital pelo TCE/PR, correção da Planilha Orçamentária, sondagens no local das construções, que gerou o certame em referência, e com vistas a refazer as informações necessárias a uma contratação satisfatória numa próxima licitação, se assim desejar:

RESOLVE

ACOLHER o contido no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Município de Diamante D'Oeste, ficando **REVOGADO** o Concorrência Pública de nº 02/2024, Processo nº 173/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para execução de construção de 70 (setenta) habitações nas comunidades indígenas: Tekoha Anetete e Tekoha Itamarã, que celebram através do Convênio nº 4500074688 – Itaipú Binacional e o Município de Diamante d'Oeste/PR, atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Publique-se.

Diamante D'Oeste, 12 de Março de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F125BE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 22

EXTRATO CONTRATUAL DE AQUISIÇÃO

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 44/2025, Dispensa de Licitação sob nº 22/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de nota de produtor rural com cinco vias autocopiativo, para emissão das notas de produtor rural atendendo a demanda dos agricultores do Município; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR. **CONTRATO SOB Nº 45/2025**, datado de 12-03-2025, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 12-03-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R\$
"GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP" Inscrita no CNPJ/ME. Sob nº 78.790.631/0001-49.	R\$ 6.450,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:BA2D0027

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO VALOR PR 24/2024

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

1º Termo aditivo do contrato nº.138/2024, decorrente de Pregão nº 24/2024 de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.

Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa OLV. COMERCIO DE CARNE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 44.890.251/0001-64, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 498, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por FABIANA DE CESARO

CAVALER VILLA, portador do RG nº 7404397-6, portador do CPF sob nº 027.877.619-17, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 17.075,13

(dezessete mil e setenta e cinco reais e treze centavos), corresponde ao acréscimo de 0,0% com

finalidade de **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica aditivado o Contrato sob nº 138/2024, referente à licitação

pregão presencial sob nº 24/2024, com base na cláusula segunda e décima segunda, do contrato

primitivo, com base na lei 14.133/21, acrescentar mais 25%, sobre o valor total do contrato;

distribuído entre o item relacionado no contrato, ou seja, acrescentando um valor global de R\$

17.075,13 (dezessete mil setenta e cinco reais e treze centavos).

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE OLV. COMERCIO DE CARNE LTDA - ME

D'OESTE

CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:448.902.510-00164

FABIANA DE CESARO CAVALER VILLA

PREFEITO MUNICIPAL RG:7404397-6

CPF:027.877.619-17

DIAMANTE DO OESTE 12 de março de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

Amarildo Aparecido da Silva

www.elotech.com.br

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

www.elotech.

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:EA8D9DA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 21**

EXTRATO CONTRATUAL DE AQUISIÇÃO

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 43/2025, Dispensa de Licitação sob nº 21/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente e equipamentos para atender a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR. **CONTRATO SOB Nº 44/2025**, datado de 12-03-2025, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 12-03-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R\$
"KATIA ALESSANDRA CEQUINATTO FRONZA - ME", inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 31.841.467/0001-98.	R\$ 1.845,30

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:27297109

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90017/2025**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90017/2025**

Objeto: contratação de pessoa jurídica para terceirização de mão de obra de natureza contínua objetivando atender a demanda da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 13/3/2025

Data fim de recebimento de propostas: 28/3/2025 às 8h15m (horário de Brasília)

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 11 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:95871252

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21952/2025**

DECRETO Nº 21952/2025

Declara de Utilidade Pública para fins de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas abaixo especificadas.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 73, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Dois Vizinhos - PR, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir:

Área 1 - (Rede Coletora de Esgoto) = 139,73m² - de parte do lote nº 73-C da gleba nº 03-D.V; com área de 70.600,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 27.754, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a SANDRA GALVAN GUARESCHI E CELIO VITAL GALVAN, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 293566.069m e N= 7152645.581m dividindo-o com o Lote 73-C da Gleba 03-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 73-C da Gleba 03-D.V. com o azimute de 66°38'20" e a distância de 4.00m até o marco '1' (E=293569.741m e N=7152647.167m); Daí segue confrontando com Lote 73-C da Gleba 03-D.V. com o azimute de 156°38'20" e a distância de 35.66m até o marco '2' (E=293583.881m e N=7152614.431m); Daí segue confrontando com Lote 73 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 266°36'26" e a distância de 4.26m até o marco '3' (E=293579.632m e N=7152614.179m); Daí segue confrontando com Lote 73-C da Gleba 03-D.V. com o azimute de 336°38'20" e a distância de 34.21m até o marco '0=PP' (E=293566.069m e N=7152645.581m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 2 - (Rede Coletora de Esgoto) = 138,45m² - de parte do lote nº 73 da gleba nº 03-D.V; com área de 71.746,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 34.505, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a ANGELO ZANANDREA MASCARELLO, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 293579.632m e N= 7152614.179m dividindo-o com o Lote 73-C da gleba 03-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 73-C da gleba 03-D.V. com o azimute de 86°36'26" e a distância de

4.26m até o marco '1' (E=293583.881m e N=7152614.431m); Daí segue confrontando com Lote 73 da gleba 03-D.V. com o azimute de 156°38'20" e a distância de 34.86m até o marco '2' (E=293597.705m e N=7152582.425m); Daí segue confrontando com Área Institucional 01 da quadra 07 do Loteamento São João com o azimute de 272°40'44" e a distância de 4.45m até o marco '3' (E=293593.258m e N=7152582.633m); Daí segue confrontando com Lote 73 da gleba 03-D.V. com o azimute de 336°38'20" e a distância de 34.36m até o marco '0=PP' (E=293579.632m e N=7152614.179m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 3 - (Rede Coletora de Esgoto) = 40,27m² - de parte do lote urbano Área Institucional 01 da quadra 07 do Loteamento São João; com área de 287,60m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 35.914, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 293593.258m e N= 7152582.633m dividindo-o com o Lote 73 da Gleba 03-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 73 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 92°40'44" e a distância de 4.45m até o marco '1' (E=293597.705m e N=7152582.425m); Daí segue confrontando com Área Institucional 01 do Loteamento São João com o azimute de 156°38'20" e a distância de 9.97m até o marco '2' (E=293601.659m e N=7152573.273m); Daí segue confrontando com Rua Leonir Antônio Galvan com o azimute de 270°22'42" e a distância de 4.37m até o marco '3' (E=293597.289m e N=7152573.301m); Daí segue confrontando com Área Institucional 01 do Loteamento São João com o azimute de 336°38'20" e a distância de 10.16m até o marco '0=PP' (E=293593.258m e N=7152582.633m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 4 - (Rede Coletora de Esgoto) = 70,14m² - de parte do lote urbano 02 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz; com área de 292,35m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 54.856, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 293798.571m e N= 7152445.973m dividindo-o com o Lote 02 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz; Daí segue confrontando com Lote 02 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz com o azimute de 24°53'38" e a distância de 1.40m até o marco '1' (E=293799.160m e N=7152447.243m); Daí segue confrontando com Lote 02 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz com o azimute de 114°53'38" e a distância de 20.22m até o marco '2' (E=293817.500m e N=7152438.733m); Daí segue confrontando com Lote 01 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz com o azimute de 244°49'49" e a distância de 5.22m até o marco '3' (E=293812.778m e N=7152436.514m); Daí segue confrontando com Lote 02 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz com o azimute de 294°53'38" e a distância de 13.76m até o marco '4' (E=293800.293m e N=7152442.307m); Daí segue confrontando com Avenida Vaticano com o azimute de 334°49'49" e a distância de 4.05m até o marco '0=PP' (E=293798.571m e N=7152445.973m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima.

Área 5 - (Rede Coletora de Esgoto) = 52,77m² - de parte do lote urbano 01 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz; com área de 328,31m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 54.855, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 293812.778m e N= 7152436.514m dividindo-o com o Lote 02 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz; Daí segue confrontando com Lote 02 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz com o azimute de 64°49'49" e a

distância de 5.22m até o marco '1' (E=293817.500m e N=7152438.733m); Daí segue confrontando com Lote 01 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz com o azimute de 114°53'38" e a distância de 11.47m até o marco '2' (E=293827.908m e N=7152433.903m); Daí segue confrontando com Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 203°36'20" e a distância de 4.00m até o marco '3' (E=293826.306m e N=7152430.236m); Daí segue confrontando com Lote 01 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz com o azimute de 294°53'38" e a distância de 14.91m até o marco '0=PP' (E=293812.778m e N=7152436.514m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima.

Área 6 - (Rede Coletora de Esgoto) = 991,83m² - de parte do lote 82 da gleba 03-D.V.; com área de 36.000,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 11.409, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a JAMOSIR LOCATELLI, JULIO CESAR LOCATELLI, GENECIR LOCATELLI CAZELLA e JOSÉ JAIR LOCATELLI contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 293826.306m e N= 7152430.236m dividindo-o com o Lote 01 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz; Daí segue confrontando com Lote 01 da quadra 12 do Loteamento Alto da Luz com o azimute de 23°36'19" e a distância de 4.00m até o marco '1' (E=293827.908m e N=7152433.903m); Daí segue confrontando com Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 114°53'38" e a distância de 46.31m até o marco '2' (E=293869.918m e N=7152414.408m); Daí segue confrontando com Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 120°38'16" e a distância de 72.07m até o marco '3' (E=293931.925m e N=7152377.682m); Daí segue confrontando com Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 120°51'15" e a distância de 57.95m até o marco '4' (E=293981.669m e N=7152347.964m); Daí segue confrontando com Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 152°43'48" e a distância de 73.11m até o marco '5' (E=294015.166m e N=7152282.983m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 com o azimute de 245°21'39" e a distância de 2.07m até o marco '6' (E=294013.287m e N=7152282.121m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 com o azimute de 243°37'07" e a distância de 1.93m até o marco '7' (E=294011.553m e N=7152281.261m); Daí segue confrontando com Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 332°43'48" e a distância de 71.84m até o marco '8' (E=293978.637m e N=7152345.116m); Daí segue confrontando com Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 300°51'15" e a distância de 56.80m até o marco '9' (E=293929.880m e N=7152374.244m); Daí segue confrontando com Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 300°38'16" e a distância de 71.86m até o marco '10' (E=293868.052m e N=7152410.864m); Daí segue confrontando com Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 294°53'38" e a distância de 46.02m até o marco '0=PP' (E=293826.306m e N=7152430.236m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 7 - (Rede Coletora de Esgoto) = 96,99m² - de parte do lote 80 da gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos; com área de 124.215,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 52.775, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a MARCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294011.553m e N= 7152281.261m dividindo-o com o Estrada Vicinal e Lote 82 da Gleba 03-D.V.; Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 63°37'07" e a distância de 1.93m até o marco '1' (E=294013.287m e N=7152282.121m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 82 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 65°21'39" e a distância de 2.07m até o marco '2' (E=294015.166m e N=7152282.983m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 152°43'48" e a distância de 2.50m até o marco '3' (E=294016.312m e N=7152280.759m); Daí segue confrontando com

Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 65°21'39" e a distância de 23.51m até o marco '4' (E=294037.684m e N=7152290.561m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 78°22'03" e a distância de 15.50m até o marco '5' (E=294052.870m e N=7152293.687m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 96°04'25" e a distância de 0.66m até o marco '6' (E=294053.530m e N=7152293.617m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80-A da gleba 03-D.V. com o azimute de 163°14'25" e a distância de 2.17m até o marco '7' (E=294054.155m e N=7152291.539m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 276°04'25" e a distância de 1.19m até o marco '8' (E=294052.968m e N=7152291.665m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 258°22'03" e a distância de 14.97m até o marco '9' (E=294038.310m e N=7152288.648m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 245°21'39" e a distância de 27.20m até o marco '10' (E=294013.590m e N=7152277.310m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chac. 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 332°43'48" e a distância de 4.45m até o marco '0=PP' (E=294011.553m e N=7152281.261m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 8 - (Rede Coletora de Esgoto) = 591,50m² - de parte do lote 80 da gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos; com área de 124.215,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 52.775, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a MARCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294195.182m e N= 7152248.013m dividindo-o com o Lote 80-A da Gleba 03-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 85°13'41" e a distância de 2.13m até o marco '1' (E=294197.303m e N=7152248.190m); Daí segue confrontando com Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 113°41'49" e a distância de 3.32m até o marco '2' (E=294200.346m e N=7152246.854m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 151°44'34" e a distância de 5.54m até o marco '3' (E=294202.968m e N=7152241.975m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 101°56'34" e a distância de 13.29m até o marco '4' (E=294215.970m e N=7152239.225m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 133°10'42" e a distância de 95.61m até o marco '5' (E=294285.691m e N=7152173.802m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 129°30'12" e a distância de 29.29m até o marco '6' (E=294308.290m e N=7152155.171m); Daí segue confrontando com Lote 81 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 190°05'53" e a distância de 4.59m até o marco '7' (E=294307.485m e N=7152150.651m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 309°30'12" e a distância de 31.67m até o marco '8' (E=294283.048m e N=7152170.797m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 313°10'42" e a distância de 94.62m até o marco '9' (E=294214.048m e N=7152235.543m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 281°56'34" e a distância de 14.03m até o marco '10' (E=294200.324m e N=7152238.446m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 331°44'34" e a distância de 10.86m até o marco '0=PP' (E=294195.182m e N=7152248.013m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 9 - (Rede Coletora de Esgoto) = 489,67m² - de parte do lote 80-A da gleba 03-D.V.; com área de 7.385,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 52.776, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a MARCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294054.155m e N= 7152291.539m dividindo-o com o Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos; Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80 da gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 343°14'25" e a distância de 2.17m até o marco '1' (E=294053.530m e N=7152293.617m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 96°04'25" e a distância de 31.63m até o marco '2' (E=294084.985m e N=7152290.270m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 90°14'05" e a distância de 24.23m até o marco '3' (E=294109.214m e N=7152290.171m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 76°54'35" e a distância de 39.13m até o marco '4' (E=294147.331m e N=7152299.034m); Daí segue confrontando com Estrada Vicinal e Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 69°58'06" e a distância de 22.22m até o marco '5' (E=294168.209m e N=7152306.646m); Daí segue confrontando com Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 151°44'34" e a distância de 67.88m até o marco '6' (E=294200.346m e N=7152246.854m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 293°41'49" e a distância de 3.32m até o marco '7' (E=294197.303m e N=7152248.190m); Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 265°13'41" e a distância de 2.13m até o marco '8' (E=294195.182m e N=7152248.013m); Daí segue confrontando com Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 331°44'34" e a distância de 63.10m até o marco '9' (E=294165.311m e N=7152303.589m); Daí segue confrontando com Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 249°35'38" e a distância de 18.57m até o marco '10' (E=294147.908m e N=7152297.115m); Daí segue confrontando com Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 256°54'35" e a distância de 39.50m até o marco '11' (E=294109.439m e N=7152288.170m); Daí segue confrontando com Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 270°14'05" e a distância de 24.56m até o marco '12' (E=294084.875m e N=7152288.270m); Daí segue confrontando com Lote 80-A da Gleba 03-D.V. com o azimute de 276°04'25" e a distância de 30.89m até o marco '0=PP' (E=294054.155m e N=7152291.539m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima.

Área 10 - (Rede Coletora de Esgoto) = 422,48m² - de parte do lote 81 da gleba 03-D.V.; com área de 15.538,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 59.882, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a IRACY DAMAZIO, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294307.485m e N= 7152150.651m dividindo-o com o Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos; Daí segue confrontando com Lote 80 da Gleba 03-D.V. e Chácara 101 do Patrimônio Dois Vizinhos com o azimute de 10°05'53" e a distância de 4.59m até o marco '1' (E=294308.290m e N=7152155.171m); Daí segue confrontando com Lote 81 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 129°30'12" e a distância de 45.47m até o marco '2' (E=294343.376m e N=7152126.245m); Daí segue confrontando com Lote 81 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 137°57'51" e a distância de 62.26m até o marco '3' (E=294385.066m e N=7152080.002m); Daí segue confrontando com Rua Claudir Benetti com o azimute de 247°01'21" e a distância de 1.17m até o marco '4' (E=294383.992m e N=7152079.547m); Daí segue confrontando com Rua Claudir Benetti com o azimute de 247°01'21" e a distância de 1.58m até o marco '5' (E=294382.533m e N=7152078.928m); Daí segue confrontando com Rua Claudir Benetti com o azimute de 247°01'21" e a distância de 1.48m até o marco '6' (E=294381.170m e N=7152078.350m); Daí segue confrontando com Lote 81 da Gleba 03-D.V. com o azimute de

317°57'51" e a distância de 60,58m até o marco '7' (E=294340.603m e N=7152123.347m); Daí segue confrontando com Lote 81 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 309°30'12" e a distância de 42,92m até o marco '0=PP' (E=294307.485m e N=7152150.651m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 11 - (Rede Coletora de Esgoto) = 531,27m² - de parte do lote Área de Preservação Permanente do Loteamento Realize I; com área de 3.007,62m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 56.773, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a IRACY DAMAZIO, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294429.569m e N= 7152081.822m dividindo-o com o Rua Claudir Benetti; Daí segue confrontando com Rua Claudir Benetti com o azimute de 72°52'26" e a distância de 2,02m até o marco '1' (E=294431.499m e N=7152082.417m); Daí segue confrontando com Rua Claudir Benetti com o azimute de 71°39'29" e a distância de 0,78m até o marco '2' (E=294432.243m e N=7152082.664m); Daí segue confrontando com Rua Claudir Benetti com o azimute de 71°39'29" e a distância de 1,50m até o marco '3' (E=294433.668m e N=7152083.136m); Daí segue confrontando com Lote Área de Preservação Permanente, do Loteamento Realiza I com o azimute de 140°33'17" e a distância de 76,56m até o marco '4' (E=294482.307m e N=7152024.016m); Daí segue confrontando com Lote Área de Preservação Permanente, do Loteamento Realiza I com o azimute de 175°57'20" e a distância de 60,59m até o marco '5' (E=294486.581m e N=7151963.578m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde, do Loteamento Realiza I com o azimute de 328°24'24" e a distância de 8,65m até o marco '6' (E=294482.050m e N=7151970.945m); Daí segue confrontando com Lote Área de Preservação Permanente, do Loteamento Realiza I com o azimute de 355°57'20" e a distância de 51,64m até o marco '7' (E=294478.407m e N=7152022.461m); Daí segue confrontando com Lote Área de Preservação Permanente, do Loteamento Realiza I com o azimute de 320°33'17" e a distância de 2,28m até o marco '8' (E=294476.959m e N=7152024.222m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde, do Loteamento Realiza I com o azimute de 320°33'17" e a distância de 3,98m até o marco '9' (E=294474.428m e N=7152027.298m); Daí segue confrontando com Lote Área de Preservação Permanente, do Loteamento Realiza I com o azimute de 320°33'17" e a distância de 70,61m até o marco '0=PP' (E=294429.569m e N=7152081.822m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 12 - (Rede Coletora de Esgoto) = 327,18m² - de parte do lote Área Verde do Loteamento Realize I; com área de 1.575,87m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 56.774, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a IRACY DAMAZIO contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294482.050m e N= 7151970.945m dividindo-o com o Lote Área de Preservação Permanente do Loteamento Realize I; Daí segue confrontando com Lote Área de Preservação Permanente do Loteamento Realize I com o azimute de 148°24'24" e a distância de 8,65m até o marco '1' (E=294486.581m e N=7151963.578m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize I com o azimute de 175°57'20" e a distância de 5,41m até o marco '2' (E=294486.962m e N=7151958.187m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize I com o azimute de 148°27'46" e a distância de 71,81m até o marco '3' (E=294524.523m e N=7151896.982m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize II com o azimute de 245°08'30" e a distância de 4,03m até o marco '4' (E=294520.869m e N=7151895.289m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize I com o azimute de 328°27'46" e a distância de 72,32m até o marco '5' (E=294483.041m e N=7151956.928m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize I com o azimute de 355°57'20" e a distância de 14,05m até o marco '0=PP' (E=294482.050m e N=7151970.945m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 13 - (Rede Coletora de Esgoto) = 295,22m² - de parte do lote Área Verde do Loteamento Realize II; com área de 9.923,79m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 56.824, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a NELSON DERENGOSKI contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294520.869m e N= 7151895.289m dividindo-o com o Lote Área Verde do Loteamento Realize I; Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize I com o azimute de 65°08'30" e a distância de 4,03m até o marco '1' (E=294524.523m e N=7151896.982m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize II com o azimute de 148°27'46" e a distância de 10,39m até o marco '2' (E=294529.959m e N=7151888.123m); Daí segue confrontando com Lote Área de Preservação Permanente do Loteamento Realize II com o azimute de 123°44'33" e a distância de 21,22m até o marco '3' (E=294547.604m e N=7151876.337m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize II com o azimute de 113°14'40" e a distância de 40,59m até o marco '4' (E=294584.896m e N=7151860.319m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize III com o azimute de 201°01'32" e a distância de 4,01m até o marco '5' (E=294583.457m e N=7151856.574m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize II com o azimute de 293°15'28" e a distância de 41,11m até o marco '6' (E=294545.687m e N=7151872.807m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize II com o azimute de 303°44'33" e a distância de 22,46m até o marco '7' (E=294527.009m e N=7151885.284m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize II com o azimute de 328°27'46" e a distância de 11,74m até o marco '0=PP' (E=294520.869m e N=7151895.289m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 14 - (Rede Coletora de Esgoto) = 149,62m² - de parte do lote Área Verde do Loteamento Realize III; com área de 3.654,77m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 56.868, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a LUCIMAR ANTÔNIO ZONIN contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294583.457m e N= 7151856.574m dividindo-o com o Lote Área Verde do Loteamento Realize II; Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize II com o azimute de 21°01'32" e a distância de 4,01m até o marco '1' (E=294584.896m e N=7151860.319m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize III com o azimute de 113°14'40" e a distância de 0,44m até o marco '2' (E=294585.304m e N=7151860.144m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize III com o azimute de 78°54'50" e a distância de 34,28m até o marco '3' (E=294618.948m e N=7151866.736m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 03-D.V. com o azimute de 131°44'15" e a distância de 5,02m até o marco '4' (E=294622.694m e N=7151863.394m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize III com o azimute de 258°54'50" e a distância de 38,57m até o marco '5' (E=294584.843m e N=7151855.978m); Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize III com o azimute de 293°15'28" e a distância de 1,51m até o marco '0=PP' (E=294583.457m e N=7151856.574m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 15 - (Rede Coletora de Esgoto) = 691,87m² - de parte do lote 52 da Gleba 35-D.V; com área de 41.560,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 54.080, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a DARCI PEREIRA, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294622.732m e N= 7151863.402m dividindo-o com o Lote Área Verde do Loteamento Realize III; Daí segue confrontando com Lote Área Verde do Loteamento Realize III com o azimute de 311°41'20" e a distância de 5,02m até o marco '1' (E=294618.981m e N=7151866.743m); Daí

segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 78°54'50" e a distância de 8.36m até o marco '2' (E=294627.189m e N=7151868.351m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 88°18'09" e a distância de 66.78m até o marco '3' (E=294693.940m e N=7151870.329m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 88°31'28" e a distância de 42.56m até o marco '4' (E=294736.485m e N=7151871.425m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 96°30'20" e a distância de 39.64m até o marco '5' (E=294775.870m e N=7151866.934m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 123°07'51" e a distância de 18.17m até o marco '6' (E=294791.082m e N=7151857.006m); Daí segue confrontando com Lote 53-C da Gleba 35-D.V. com o azimute de 198°02'49" e a distância de 4.14m até o marco '7' (E=294789.799m e N=7151853.067m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 303°07'51" e a distância de 18.30m até o marco '8' (E=294774.476m e N=7151863.067m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 276°30'20" e a distância de 38.41m até o marco '9' (E=294736.309m e N=7151867.419m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 268°31'28" e a distância de 42.27m até o marco '10' (E=294694.051m e N=7151866.331m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 268°18'09" e a distância de 66.44m até o marco '11' (E=294627.636m e N=7151864.362m); Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 258°54'50" e a distância de 5.00m até o marco '0=PP' (E=294622.732m e N=7151863.402m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 16 - (Rede Coletora de Esgoto) = 682,92m² - de parte do lote 53-C da Gleba 35-D.V.; com área de 54.000,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 17.876, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a NELSON ANTÔNIO SARTORI, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294789.799m e N= 7151853.067m dividindo-o com o Lote 52 da Gleba 35-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 52 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 18°02'49" e a distância de 4.14m até o marco '1' (E=294791.082m e N=7151857.006m); Daí segue confrontando com Lote 53-C da Gleba 35-D.V. com o azimute de 123°07'51" e a distância de 80.77m até o marco '2' (E=294858.720m e N=7151812.861m); Daí segue confrontando com Lote 53-C da Gleba 35-D.V. com o azimute de 123°55'08" e a distância de 84.28m até o marco '3' (E=294928.661m e N=7151765.829m); Daí segue confrontando com Lote 53-C da Gleba 35-D.V. com o azimute de 142°39'06" e a distância de 10.30m até o marco '4' (E=294934.910m e N=7151757.640m); Daí segue confrontando com Lote 53-C da Gleba 35-D.V. com o azimute de 285°34'29" e a distância de 6.63m até o marco '5' (E=294928.519m e N=7151759.422m); Daí segue confrontando com Lote 53 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 322°39'06" e a distância de 4.35m até o marco '6' (E=294925.881m e N=7151762.878m); Daí segue confrontando com Lote 53-C da Gleba 35-D.V. com o azimute de 303°55'08" e a distância de 83.60m até o marco '7' (E=294856.511m e N=7151809.526m); Daí segue confrontando com Lote 53-C da Gleba 35-D.V. com o azimute de 303°07'51" e a distância de 79.66m até o marco '0=PP' (E=294789.799m e N=7151853.067m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 17 - (Rede Coletora de Esgoto) = 244,25m² - de parte do lote 53 da Gleba 35-D.V.; com área de 32.000,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 18.652, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a NELSON ANTÔNIO SARTORI, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294928.519m e N= 7151759.422m dividindo-o com o Lote 53-C da Gleba 35-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 53-C da Gleba 35-D.V. com o azimute de 105°34'29" e a distância de 6.63m até o marco '1' (E=294934.910m e N=7151757.640m); Daí segue confrontando

com Lote 53 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 142°39'06" e a distância de 57.91m até o marco '2' (E=294970.044m e N=7151711.600m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 218°34'03" e a distância de 4.12m até o marco '3' (E=294967.473m e N=7151708.376m); Daí segue confrontando com Lote 53 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 322°39'06" e a distância de 64.21m até o marco '0=PP' (E=294928.519m e N=7151759.422m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 18 - (Rede Coletora de Esgoto) = 895,94m² - de parte do lote 54 da Gleba 35-D.V.; com área de 58.500,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 28.868, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a ELSO CARLOS BACHI, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294967.509m e N= 7151708.329m dividindo-o com o Lote 53 da Gleba 35-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 53 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 38°35'16" e a distância de 4.12m até o marco '1' (E=294970.081m e N=7151711.552m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 142°39'06" e a distância de 25.81m até o marco '2' (E=294985.736m e N=7151691.038m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 155°22'15" e a distância de 52.14m até o marco '3' (E=295007.463m e N=7151643.645m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 162°01'15" e a distância de 37.86m até o marco '4' (E=295019.149m e N=7151607.635m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 208°51'23" e a distância de 31.50m até o marco '5' (E=295003.945m e N=7151580.042m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 218°55'09" e a distância de 79.86m até o marco '6' (E=294953.777m e N=7151517.911m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 306°25'24" e a distância de 4.00m até o marco '7' (E=294950.555m e N=7151520.288m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 38°55'09" e a distância de 79.68m até o marco '8' (E=295000.611m e N=7151582.281m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 28°51'23" e a distância de 29.42m até o marco '9' (E=295014.810m e N=7151608.048m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 342°01'15" e a distância de 35.89m até o marco '10' (E=295003.730m e N=7151642.190m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 335°22'15" e a distância de 51.46m até o marco '11' (E=294982.286m e N=7151688.965m); Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 322°39'06" e a distância de 24.36m até o marco '0=PP' (E=294967.509m e N=7151708.329m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 19 - (Rede Coletora de Esgoto) = 993,92m² - de parte do lote 54-A da Gleba 35-D.V.; com área de 58.500,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 28.869, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a SERGIO BACHI, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294950.555m e N= 7151520.288m dividindo-o com o Lote 54 da Gleba 35-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 54 da Gleba 35-D.V. com o azimute de 126°25'24" e a distância de 4.00m até o marco '1' (E=294953.777m e N=7151517.911m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 218°55'09" e a distância de 15.29m até o marco '2' (E=294944.170m e N=7151506.013m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 202°19'05" e a distância de 75.43m até o marco '3' (E=294915.527m e N=7151436.237m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 185°01'00" e a distância de 90.52m até o marco '4' (E=294907.611m e N=7151346.065m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 182°38'16" e a distância de 67.85m até o marco '5' (E=294904.581m e N=7151280.273m); Daí segue

confrontando com a Rua Vitalino Pellin, com o azimute de 182°38'16" e a distância de 1.29m até o marco '6' (E=294904.489m e N=7151278.286m); Daí segue confrontando com Lote 01 da quadra 11 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 314°34'39" e a distância de 2.20m até o marco '7' (E=294901.999m e N=7151280.739m); Daí segue confrontando com Lote 01 da quadra 11 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 314°35'25" e a distância de 1.88m até o marco '8' (E=294900.659m e N=7151282.060m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 2°38'16" e a distância de 64.34m até o marco '9' (E=294903.620m e N=7151346.332m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 5°01'00" e a distância de 91.21m até o marco '10' (E=294911.595m e N=7151437.193m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 22°19'05" e a distância de 76.62m até o marco '11' (E=294940.691m e N=7151508.072m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 38°55'09" e a distância de 15.70m até o marco '0=PP' (E=294950.555m e N=7151520.288m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 20 - (Rede Coletora de Esgoto) = 1,26m² - de parte do lote 01 da quadra 11 do Loteamento Alto da Zacarias; com área de 205,90m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 50.874, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a LOTEAMENTO ALTO DA ZACARIAS LTDA, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294901.999m e N= 7151280.739m dividindo-o com o Lote 54-A da Gleba 35-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 54-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 134°35'25" e a distância de 2.20m até o marco '1' (E=294903.566m e N=7151279.194m); Daí segue confrontando com Rua Vitalino Pellin com o azimute de 270°27'03" e a distância de 1.64m até o marco '2' (E=294901.929m e N=7151279.207m); Daí segue confrontando com Lote 01 da quadra 11 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 2°38'16" e a distância de 1.53m até o marco '0=PP' (E=294901.999m e N=7151280.739m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 21 - (Rede Coletora de Esgoto) = 34,58m² - de parte do lote 01-L/1-M da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias; com área de 593,60m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 58.198, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a NS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294914.122m e N= 7151267.111m dividindo-o com o Rua Vitalino Pellin; Daí segue confrontando com Rua Vitalino Pellin com o azimute de 90°27'03" e a distância de 1.73m até o marco '1' (E=294915.852m e N=7151267.097m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da gleba 35-D.V. com o azimute de 134°34'35" e a distância de 28.73m até o marco '2' (E=294936.314m e N=7151246.935m); Daí segue confrontando com Lote 01-A da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 270°27'03" e a distância de 1.73m até o marco '3' (E=294934.586m e N=7151246.949m); Daí segue confrontando com Lote 01-L/1-M da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 314°34'25" e a distância de 28.73m até o marco '0=PP' (E=294914.122m e N=7151267.111m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 22 - (Rede Coletora de Esgoto) = 1,45m² - de parte do lote 01-A da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias; com área de 200,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 51.103, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a NS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=

294934.586m e N= 7151246.949m dividindo-o com o Lote 01-L/01-M da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias; Daí segue confrontando com Lote 01-L/01-M da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 90°27'03" e a distância de 1.73m até o marco '1' (E=294936.314m e N=7151246.935m); Daí segue confrontando com Lote 01 da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 180°27'03" e a distância de 1.68m até o marco '2' (E=294936.300m e N=7151245.260m); Daí segue confrontando com Lote 01-A da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 314°34'25" e a distância de 2.41m até o marco '0=PP' (E=294934.586m e N=7151246.949m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 23 - (Rede Coletora de Esgoto) = 33,09m² - de parte do lote 01 da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias; com área de 206,10m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 51.102, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a NS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294936.300m e N= 7151245.260m dividindo-o com o Lote 01-A da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias; Daí segue confrontando com Lote 01-A da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 0°27'03" e a distância de 1.68m até o marco '1' (E=294936.314m e N=7151246.935m); Daí segue confrontando com Lote 54-A da gleba 35-D.V. com o azimute de 134°34'35" e a distância de 28.73m até o marco '2' (E=294956.776m e N=7151226.774m); Daí segue confrontando com Rua Terezinha Rebello Ruthes com o azimute de 270°27'03" e a distância de 1.73m até o marco '3' (E=294955.050m e N=7151226.787m); Daí segue confrontando com Lote 01 da quadra 12 do Loteamento Alto da Zacarias com o azimute de 314°34'25" e a distância de 26.32m até o marco '0=PP' (E=294936.300m e N=7151245.260m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima.

Área 24 - (Rede Coletora de Esgoto) = 452,48m² - de parte do lote 55-A da gleba 35-D.V.; com área de 13.000,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 1.520, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a HERMES RIGO, DARLAN RIGO, SIMONE RIGO PERES, GELSON RIGO, FERNANDO RIGO E ERASMO RIGO contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 294959.135m e N= 7151220.121m dividindo-o com o Rua Terezinha Rebello Ruthes; Daí segue confrontando com Rua Terezinha Rebello Ruthes com o azimute de 19°51'58" e a distância de 3.39m até o marco '1' (E=294960.287m e N=7151223.311m); Daí segue confrontando com Lote 55-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 146°58'53" e a distância de 5.59m até o marco '2' (E=294963.334m e N=7151218.623m); Daí segue confrontando com Lote 55-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 145°18'35" e a distância de 109.55m até o marco '3' (E=295025.683m e N=7151128.548m); Daí segue confrontando com Rua Zacarias de Vasconcelos com o azimute de 236°45'22" e a distância de 4.00m até o marco '4' (E=295022.336m e N=7151126.355m); Daí segue confrontando com Lote 55-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 325°18'37" e a distância de 109.09m até o marco '5' (E=294960.251m e N=7151216.051m); Daí segue confrontando com Lote 55-A da Gleba 35-D.V. com o azimute de 344°39'31" e a distância de 4.22m até o marco '0=PP' (E=294959.135m e N=7151220.121m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 25 - (Rede Coletora de Esgoto) = 53,83m² - de parte do lote 03-A da quadra 09 do Loteamento Walendoff; com área de 250,00m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 42.482, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a MARIZETE VIEIRA contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 295066.125m e N= 7151053.283m dividindo-o

com o Rua Vereador Deolini Benini; Daí segue confrontando com Rua Vereador Deolini Benini com o azimute de 332°44'10" e a distância de 5.56m até o marco '1' (E=295064.469m e N=7151056.495m); Daí segue confrontando com Lote 03-A da quadra 09 do Loteamento Walendolff com o azimute de 106°43'39" e a distância de 14.68m até o marco '2' (E=295077.634m e N=7151054.001m); Daí segue confrontando com Lote 60 da gleba 35-D.V. com o azimute de 177°10'51" e a distância de 4.24m até o marco '3' (E=295077.843m e N=7151049.761m); Daí segue confrontando com Lote 03-A da quadra 09 do Loteamento Walendolff com o azimute de 286°43'39" e a distância de 12.24m até o marco '0=PP' (E=295066.125m e N=7151053.283m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 26 - (Rede Coletora de Esgoto) = 1.505,45m² - de parte do lote 61 e 63 da gleba 35-D.V.; com área de 75.589,90m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 59.691, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a LIBRA DO PRADO, AGENOR MARCILIO TOLEDO, RAUL TOLEDO, SERGIO JOSÉ TOLEDO, OLINDA TOLEDO CORREIA, JUDITE MARIA TOLEDO, ESTHER LINDAMIR TOLEDO GONÇALVES e SAULO JOVINO TOLEDO, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 295159.297m e N= 7150850.558m dividindo-o com o Lote 60 da gleba 35-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 60 da gleba 35-D.V. com o azimute de 59°24'43" e a distância de 4.47m até o marco '1' (E=295163.143m e N=7150852.832m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 175°52'07" e a distância de 48.90m até o marco '2' (E=295166.666m e N=7150804.062m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 148°29'16" e a distância de 67.19m até o marco '3' (E=295201.785m e N=7150746.780m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 171°41'45" e a distância de 50.84m até o marco '4' (E=295209.128m e N=7150696.476m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 166°51'47" e a distância de 51.92m até o marco '5' (E=295220.927m e N=7150645.918m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 241°48'12" e a distância de 24.11m até o marco '6' (E=295199.675m e N=7150634.525m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 266°35'17" e a distância de 48.35m até o marco '7' (E=295151.415m e N=7150631.647m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 299°06'08" e a distância de 34.19m até o marco '8' (E=295121.540m e N=7150648.277m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 305°48'13" e a distância de 48.41m até o marco '9' (E=295082.276m e N=7150676.599m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 213°22'47" e a distância de 4.30m até o marco '10' (E=295079.908m e N=7150673.005m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 303°22'47" e a distância de 4.00m até o marco '11' (E=295076.568m e N=7150675.206m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 33°22'47" e a distância de 8.48m até o marco '12' (E=295081.232m e N=7150682.284m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 125°48'13" e a distância de 52.35m até o marco '13' (E=295123.690m e N=7150651.658m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 119°06'08" e a distância de 32.79m até o marco '14' (E=295152.341m e N=7150635.710m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 86°35'17" e a distância de 46.30m até o marco '15' (E=295198.560m e N=7150638.465m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 61°48'12" e a distância de 20.17m até o marco '16' (E=295216.335m e N=7150647.995m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 346°51'47" e a distância de 49.02m até o marco '17' (E=295205.194m e N=7150695.731m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 351°41'45" e a distância de 50.18m até o marco '18' (E=295197.946m e N=7150745.389m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 328°29'16" e a distância de 67.34m até o marco '19' (E=295162.747m

e N=7150802.802m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 355°52'07" e a distância de 47.88m até o marco '0=PP' (E=295159.297m e N=7150850.558m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Área 27 - (Rede Coletora de Esgoto) = 1.505,45m² - de parte do lote 61 e 63 da gleba 35-D.V.; com área de 75.589,90m², situado no Município de Dois Vizinhos, constante na matrícula nº 59.691, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR, de propriedade atribuída a LIBRA DO PRADO, AGENOR MARCILIO TOLEDO, RAUL TOLEDO, SERGIO JOSÉ TOLEDO, OLINDA TOLEDO CORREIA, JUDITE MARIA TOLEDO, ESTHER LINDAMIR TOLEDO GONÇALVES e SAULO JOVINO TOLEDO, contendo a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se se no marco denominado '0=PP' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 295159.297m e N= 7150850.558m dividindo-o com o Lote 60 da gleba 35-D.V.; Daí segue confrontando com Lote 60 da gleba 35-D.V. com o azimute de 59°24'43" e a distância de 4.47m até o marco '1' (E=295163.143m e N=7150852.832m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 175°52'07" e a distância de 48.90m até o marco '2' (E=295166.666m e N=7150804.062m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 148°29'16" e a distância de 67.19m até o marco '3' (E=295201.785m e N=7150746.780m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 171°41'45" e a distância de 50.84m até o marco '4' (E=295209.128m e N=7150696.476m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 166°51'47" e a distância de 51.92m até o marco '5' (E=295220.927m e N=7150645.918m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 241°48'12" e a distância de 24.11m até o marco '6' (E=295199.675m e N=7150634.525m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 266°35'17" e a distância de 48.35m até o marco '7' (E=295151.415m e N=7150631.647m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 299°06'08" e a distância de 34.19m até o marco '8' (E=295121.540m e N=7150648.277m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 305°48'13" e a distância de 48.41m até o marco '9' (E=295082.276m e N=7150676.599m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 213°22'47" e a distância de 4.30m até o marco '10' (E=295079.908m e N=7150673.005m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 303°22'47" e a distância de 4.00m até o marco '11' (E=295076.568m e N=7150675.206m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 33°22'47" e a distância de 8.48m até o marco '12' (E=295081.232m e N=7150682.284m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 125°48'13" e a distância de 52.35m até o marco '13' (E=295123.690m e N=7150651.658m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 119°06'08" e a distância de 32.79m até o marco '14' (E=295152.341m e N=7150635.710m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 86°35'17" e a distância de 46.30m até o marco '15' (E=295198.560m e N=7150638.465m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 61°48'12" e a distância de 20.17m até o marco '16' (E=295216.335m e N=7150647.995m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 346°51'47" e a distância de 49.02m até o marco '17' (E=295205.194m e N=7150695.731m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 351°41'45" e a distância de 50.18m até o marco '18' (E=295197.946m e N=7150745.389m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 328°29'16" e a distância de 67.34m até o marco '19' (E=295162.747m e N=7150802.802m); Daí segue confrontando com Lote 61 e 63 da gleba 35-D.V. com o azimute de 355°52'07" e a distância de 47.88m até o marco '0=PP' (E=295159.297m e N=7150850.558m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Art. 2º As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Dois Vizinhos, compreendendo a execução de obras de Rede Coletora e Interceptores de Esgotos.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidões administrativas pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, compreendendo o direito atribuído ao Município e à Concessionária de praticar todos os atos necessários a sondagens, reconhecimento e medição das áreas descritas e destinadas à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Dois Vizinhos.

Art. 4º Fica autorizado o Município e a Concessionária do Serviço de Saneamento, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das servidões administrativas amigáveis ou judiciais, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto para os fins indicados, cujos procedimentos em favor da Concessionária serão realizados por terceiros intervenientes.

Art. 5º À Concessionária, por interveniência de terceiros, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar nos imóveis compreendidos na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária à urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º O ônus decorrente das servidões administrativas, amigáveis ou judiciais, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta do Município, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR ou dos terceiros intervenientes, em favor da Concessionária.

Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:53DBED16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 014/2025; **OBJETO:** Contratação de Curso: Como elaborar e julgar as planilhas de custos de formação de preços de serviços contínuos terceirizados; **CONTRATADA:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.651.451/0001-85, sediada na Rua Minas Gerais, nº 1391, sala 502, 5º andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-060, e-mail: contato@institutoagp.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Eduardo Anziliero, inscrito(a) no C.P.F. nº 062.xxx.xxx-28. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 90 (noventa) dias; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais); **RECONHECIMENTO:** 12 de março de 2025, por **Dione Luiz da Silva**, Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 12

de março de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:81C9CDA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
005/2025**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
005/2025**

Objeto: Credenciamento de interessados em fornecer auxílio alimentação (cesta básica), nos termos da Lei Municipal nº.1.664/2011, que regulamenta o programa de benefícios eventuais do Município de Dois Vizinhos.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Credenciamento

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 79, incisos II

Tipo:Edital de Chamamento Público

Data de início de recebimento de propostas:13/3/2025

Data fim de recebimento de propostas:13/3/2026

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 11 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:B3829BB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 90005/2025**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Retificação do Credenciamento 90005/2025

Objeto: Credenciamento de interessados em fornecer auxílio alimentação (cesta básica), nos termos da Lei Municipal nº.1.664/2011, que regulamenta o programa de benefícios eventuais do Município de Dois Vizinhos.

1. Fica retificado o servidor bem como o endereço de e-mail para qual deverão ser encaminhados os documentos de planejamento, que passam a ser: Agente de Contratação - Mateus João Cordeiro Schmoeller de Lima, e-mail: mateus.lima@doisvizinhos.pr.gov.br.

2. Fica designado para esse processo comissão para recebimento e fiscalização de acordo com o disposto na Portaria nº 020/2025.

3. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 12 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7B1A950D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 005/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2023, e que se encontra em *final de lista*, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA ADMINISTRATIVA – GRADUAÇÃO

NOME DAS CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Gonçalves dos Santos	5º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 10 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8DB232FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 006/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA SAÚDE – GRADUAÇÃO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Graziela De Cesaro	9º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 11 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5A6BBC3E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90119/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90119/2024.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Médico Hospitalares, com o objetivo de atender às demandas de serviços e melhorar o atendimento prestado aos pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos. Com itens de Ampla

Concorrência, Cota Reservada e Cota Exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90119/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório do **Item 32 do Lote 03**, ao qual estava em fase de recurso, a licitante vencedora: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 54.322.844/0001-88, com proposta no valor de **R\$ 12.356,00 (doze mil e trezentos e cinquenta e seis reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Restou **FRACASSADO** o **Item 33 Lote 03**.

Dois Vizinhos, 10 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EF06B45B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2849/2025

LEI Nº 2849/2025

Amplia o número de vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, criado pela Lei Municipal nº 2689/2022 e altera o Anexo III – Quadro de Cargos e Vagas da Lei 1416/2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o número de vagas do cargo de Professor de Educação Infantil - 40h00, de 135 para 160 vagas, constantes na tabela do ANEXO III - QUADRO DE CARGOS E VAGAS, da Lei Municipal nº 2689/2022 e na Lei 1416/2008, passando a referida tabela a ter a seguinte redação:

Cargo	Quantidade de vagas	Carga Horária Semanal
Professor	370	20 Horas Semanais
Professor de Educação Infantil	20	20 Horas Semanais
Professor de Educação Infantil	160	40 Horas semanais
Professor de Educação Física	30	20 Horas semanais
Professor de Línguas Estrangeiras	20	20 Horas semanais

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6DAD3FF5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
90001/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Recapeamento Asfáltico, com serviços de sinalização viária e execução de calçadas, no perímetro urbano desta municipalidade,

com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 961813/2024/MCIDADES/CAIXA.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 001/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 12.876.608/0001-63, com proposta no valor total de **R\$ 1.245.990,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 12 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador: E399EB8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DUP - ATO DE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025.

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu Mariland Antônia de Carvalho, Diretora/Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES (DOUTOR ULYSSES PREV), **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa **INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ACADÊMICO, CIENTÍFICO E SOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Edmundo Mercer, 608, Centro, CEP: 87.301-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.805.015/0001-22, no **Valor Global de: R\$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA ÁREA DA PREVIDENCIA PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE DOUTOR ULYSSES CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**, com fulcro nos seguintes dispositivos: Artigos 75, inciso II da Lei nº.14.133/2021, para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Contratação de instituição de ensino superior ou fundação de apoio sem fins lucrativos, para elaboração de concurso público.	Serv	1,0	R\$ 7.990,00	R\$ 7.990,00

Doutor Ulysses-PR, 08 de março de 2024.

MARILAND ANTONIA DE CARVALHO

Diretora Presidente

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador: 3A8ABCAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2025. ORIGEM:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2025.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025.

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES (DOUTOR ULYSSES PREV)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, n.º 10, em Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000 Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.130.775/0001-03;

CONTRATADA: **INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ACADÊMICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E SOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Edmundo Mercer, 608, Centro, CEP: 87.301-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.805.015/0001-22.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU FUNDAÇÃO DE APOIO SEM FINS LUCRATIVOS, PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA ÁREA DA PREVIDÊNCIA, PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR ULYSSES/PR. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Doutor Ulysses/PR, 12 de março de 2025.

MARILAND ANTÔNIA DE CARVALHO

Diretora Presidente

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador: 4CA065A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 002/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES - ELIANE RAIMUNDO ANDRADE - AUX SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 002/2025

SÚMULA: Concede licença para tratamento de assuntos particulares, sem vencimentos a servidora e dá outras providências;

DATA: 11 de março de 2025.

O Vereador **Osiel Gomes Alves**, Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no artigo 125, da Lei Municipal nº 722, de 23.12.2019, alterado pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 745, de 17.02.2021;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta data pela servidora efetiva estável **ELIANE RAIMUNDO**,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida à servidora **ELIANE RAIMUNDO ANDRADE**, portadora da C. I. RG nº 8.528.756-7-SSP/PR e CPF nº 060.314.599-06, regida pelo Regime Estatutário, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal de Vereadores, ocupante do

cargo efetivo e estável de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo ASG, nomeada em virtude de habilitação em concurso público, através da Portaria nº 004, de 01 de junho de 2016, **LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS**, pelo período de três (3) anos, a contar desta data e a encerrar-se em 12 de março de 2.028.

Artigo 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora, mediante deliberação do Presidente da Câmara ou por chamamento, no interesse do serviço público, a qualquer tempo..

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.
CUMPRE-SE.**

Dado e passado no Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, data supra.

Vereador OSIEL GOMES ALVES
Presidente

Exmo. Sr.
Vereador OSIEL GOMES ALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal
Fernandes Pinheiro – PR.

ELIANE RAIMUNDO ANDRADE, portadora da C. I. RG nº 8.528.756-7-SSP/PR e CPF nº 060.314.599-06, servidora do quadro próprio desta câmara municipal de Vereadores, ocupante do cargo efetivo e estável de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo ASG, nomeada em virtude de habilitação em concurso público, através da Portaria nº 004, de 01 de junho de 2016, considerando o contido no artigo 125, da Lei Municipal nº 722, de 23.12.2019, dispositivo este alterado pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 745, de 17.02.2-21, vem **REQUERER de Vossa Excelência licença para tratamento de assuntos particulares, sem vencimentos, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar desta data.**

N. termos,
Pede deferimento.
Fernandes Pinheiro, 11 de março de 2.025.

ELIANE RAIMUNDO
Requerente

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:5835483C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 65/2025 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL EM CONFORMIDADE À LEI 833/2023

CNPJ: 01619323/0001-20
Av.Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000
FONE/FAX (042) 3570-0100
e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br
DECRETO Nº. 65/2025

Súmula: Concede Progressão Funcional Horizontal em conformidade à Lei 833/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 833/2023,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora do município de Fernandes Pinheiro, referente ao triênio 02/2022 a 02/2025, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA COM A PROGRESSÃO
9061	IVINA MARA CORDEIRO DA SILVA	NUTRICIONISTA	C	D

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:104337EB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 66/2025 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL EM CONFORMIDADE À LEI 833/2023

DECRETO Nº. 66/2025

Súmula: Concede Progressão Funcional Horizontal em conformidade à Lei 833/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 833/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora do município de Fernandes Pinheiro, referente ao triênio 03/2022 a 03/2025, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA COM A PROGRESSÃO
9111	HELENA MARIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	C	D

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FCE81B22

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 42/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA INES KUC KULLER

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com atestado médico,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 10 dias, de 22/02/2025 a 03/03/2025, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora INES

KUC KULLER, matrículas 138-1/138-2, ocupante dos cargos efetivos de PROFESSOR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 27 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D6FEC8D8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 46/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA GILMARA
STELLE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com atestado médico,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 14 dias, de 07/03/2025 a 20/03/2025, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora GILMARA STELLE, matrículas 864-1/864-2, ocupante dos cargos efetivos de PROFESSOR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9EE2769D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 49/2025 SÚMULA: DISPÕE SOBRE
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA CONCEDIDA AO SERVIDOR
CARLINHOS MOREIRA DE JESUS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 722/2019 e em conformidade com requerimento solicitando licença,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a CARLINHOS MOREIRA DE JESUS, servidor ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 48-2, 15 dias de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA (cônjuge), no período de 12/03/2025 a 26/03/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 12 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:64B062F4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 43/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARCIA
REGINA RODRIGUES DEA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis nº 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com atestado médico e o laudo médico pericial, emitido em 26/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 30 dias, no período de 01/02/2025 até 01/03/2025, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora MARCIA REGINA RODRIGUES DEA, matrícula 504-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de fevereiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:55E062F4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 48/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA CRISTIANE
MACHADO BUENO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis nº 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com atestado médico e o laudo médico pericial, emitido em 26/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 30 dias, no período de 03/02/2025 até 04/03/2025, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora CRISTIANE MACHADO BUENO, matrícula 105-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D5BC0B2F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CANAE – COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.714.919/0002-30

OBJETO: Aquisição de tonners, cartuchos, serviços de recarga e acessórios para impressoras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

Valor: R\$ R\$ 17.075,00 (dezessete mil e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 12 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Eduardo Rodrigues

Código Identificador:E702D53E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2025 PROCESSO ADM: Nº022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches, marmitas e refeições para os departamentos municipais.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 391.031,00 (trezentos e noventa e um mil e trinta e um reais): 53.844.672 RAFAELA OLENIKI RIBEIRO (53844672000140) com os lotes: 1, 2, 21, 32, 33, 34, 39 no valor total de R\$ 78.175,00 (setenta e oito mil e cento e setenta e cinco reais). SK PEREIRA LTDA (09657154000125) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 37, 38, 40, 41, 42, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 9, 10, 11, 12, 13, 14 no valor total de R\$ 312.856,00 (trezentos e doze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), quarta-feira, 12 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Gabriel Eduardo Rodrigues

Código Identificador:7A1620DB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2025 PROCESSO ADM: Nº 022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches, marmitas e refeições para os departamentos municipais.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 391.031,00 (trezentos e noventa e um mil e trinta e um reais): 53.844.672 RAFAELA OLENIKI RIBEIRO (53844672000140) com os lotes: 1, 2, 21, 32, 33, 34, 39 no valor total de R\$ 78.175,00 (setenta e oito mil e cento e setenta e cinco reais). SK PEREIRA LTDA (09657154000125) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 37, 38, 40, 41, 42, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 9, 10, 11, 12, 13, 14 no valor total de R\$ 312.856,00 (trezentos e doze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), quarta-feira, 12 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT

Autoridade Competente

Publicado por:

Gabriel Eduardo Rodrigues

Código Identificador:91C99785

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DECHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 REDE
MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE DO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA RESULTADO
PARCIAL ETAPA DA HABILITAÇÃO

Nome do coletivo

VIVENDO A MELHOR IDADE Não Habilitado

RÁDIO COMUNITÁRIA POSITIVA Não Habilitado

Atenção: Leia o Edital para maiores informações sobre o período de recurso e como o

requerer!

Comissão de Avaliação nomeada através do Decreto 47/2025

E-mail para contato: projetospnab2024@gmail.com

Telefone para contato: 42-99804-6622

42- 3459-0135

Fernandes Pinheiro, 13 de março de 2025

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:AAFAA438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 02

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

PROCESSO DE COMPRA: 21/2025.

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 31 de Março de 2025**, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, e tem por objeto: **Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Estadual do Campo de Tatetos, com área a ser reformada de 692,08 m², localizada no Distrito de Tatetos, no município de Flor da Serra do Sul/PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsnPfvTIntlwt-A==> Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 12 de Março de 2025.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA

Agente de Contratação

Portaria Nº111/2025

Publicado por:

Odimar Carraro Cleto de Moraes

Código Identificador:5CA54A69

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 008

Contrato Nº 8/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

Valor: 5.600,00

Vigência: Início: 12/03/2025 Término: 12/03/2026

Licitação: 3/2025

Objeto da Contratação: Aquisição de hidrômetros e cavaletes, destinados à implantação e melhoria da infraestrutura de abastecimento de água na Linha Santo Ângelo, Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 12 de Março de 2025

Publicado por:

Odimar Carraro Cleto de Moraes

Código Identificador:EED9561

**LICITAÇÕES
ADITIVO 32**

Contrato Nº 21/2024 Aditivo Nº 32/2025

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SULContratada:
FLOR DO SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor: R\$: 173.820,72

Vigência: Início: 12/03/2025 Término: 12/01/2026

Licitação: 2/2024

Objeto da Contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residentes na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR

Flor da Serra do Sul, 12 de Março de 2025

Publicado por:

Odimar Carraro Cletis de Moraes

Código Identificador:EBD15C75**LICITAÇÕES****RETIFICAÇÃO DE AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO****RETIFICAÇÃO DE AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025.****PROCESSO DE COMPRA: 12/2025.****Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Uniformes para agentes de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul, em conformidade a Resolução SESA Nº 374/2024. Retifica-se o edital páginas 01 e 03 e o aviso de licitação publicado em 20 de fevereiro de 2025 no Jornal Tribuna Regional e Diário Oficial dos Municípios da Paraná – AMP, sendo que:**Onde lê-se: “13 de Março de 2025” e “17 de Março de 2025”****Leia-se: “28 de Março de 2025”**

Os demais itens do edital e cláusula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado.

Flor da Serra do Sul, 12 de Março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odimar Carraro Cletis de Moraes

Código Identificador:AD295C21**RH****PORTARIA 114/2025****PORTARIA Nº 114/2025**

CONCEDE	LICENÇA	PRÊMIO	PARA
	SERVIDORA		

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:**R E S O L V E:****Art. 1º** - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. MARTA MARIA VIEIRA KEMPKA, inscrita no RG sob nº 3719779- SSP -SC, efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, de forma fracionada pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2021, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 11 de março de 2025, devendo retornar às suas atividades em 10 de abril de 2025.**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 11/03/2025.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 12 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:5F53080B**RH****EXTRATO DE CONTRATO PSS 03/2024****ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO Nº 061/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: MARINA PARISE REINA

OBJETO/CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 5.237,03 (cinco mil duzentos e trinta e sete reais e três centavos)

VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 09/03/2026

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO Nº 062/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: JOCEMARA HAMMES MUCZINSKI

OBJETO/CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 09/03/2026

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO Nº 063/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: DIANE JOCIELE CARVALHO

OBJETO/CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 09/03/2026

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO Nº 064/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: JULIA PORTO

OBJETO/CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 19/12/2025

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO Nº 065/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: SIMONE AIAHIA DE ALMEIDA

OBJETO/CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS– PSS 03.2024

VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 19/12/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 066/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: FRANCIANE PAGNO DE VARGAS
 OBJETO/CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS- PSS 03.2024
 VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
 VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 19/12/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 067/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: IVETE DA SILVA BARRONI
 OBJETO/CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS- PSS 03.2024
 VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
 VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 19/12/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 068/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: SILVANA DOS SANTOS HOLZ
 OBJETO/CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS- PSS 03.2024
 VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)
 VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 19/12/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 069/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: TAINARA ALVES DE OLIVEIRA
 OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS- PSS 03.2024
 VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.290,28 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos)
 VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 23/12/2025

Publicado por:
 Leia Zanella
Código Identificador:F1C4F626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010/2025

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro nº 613, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.969.141/0001-17, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, nos termos do Artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2025
CONTRATADA: Mayara Yuna.Takahashi Eireli-ME.
CNPJ: 24.193.766/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO (MENOR PREÇO GLOBAL), PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA-PR

VALOR R\$4.726,80 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida- PR, 07 de março 2025

CLAUDINEI CESNIK
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Patricia Aparecida Ciavolela Benhazzi
Código Identificador:BD65E6A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, saneantes e utensílios domésticos para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Flórida.

Valor total da Ata: R\$ 3.185,00 (três mil, cento e oitenta e cinco reais).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:C318AF82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024.

PROCESSO: Pregão nº 4/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: IASMIN ELIS KOTZ DE BASTOS (CNPJ Nº 18.783.238/0001-04)

OBJETO: "Dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 19/2024 do Pregão Presencial nº 4/2023 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS DE KIT FUNERARIOS COM MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 756/2017"

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 13 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Odyceia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:5DD63EF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 5/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
 CONTRATADO: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ Nº 07.626.776/0001-60)
 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO DE SINAIS VITAIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
 VALOR TOTAL: R\$ 4.183,00 (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Três Reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias, a contar da data de assinatura.
 PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
 DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:7D9C4A9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 110/2025

PORTARIA Nº 110/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora "CAROLINNE VERDI" portadora do RG nº 9.945.618-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 058.392.719-00, ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Março de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:F25357F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de outubro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 15 (quinze) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.

ENFERMEIRO PADRÃO

08º LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para análise do Ato de contratação.

Carteira de identidade – RG;
 Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
 Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
 Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo;
 Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe, exigido para o cargo;
 Número de conta bancária;
 Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal para fins de verificação de acúmulo de cargo, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**;
 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme **Anexo II**;
 Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo III**;
 Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Concurso Público, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV**;
 Certidão de nascimento se solteiro, certidão de casamento se casado ou certidão de União Estável;
 Certidão de nascimento dos filhos;
 Comprovante de escolaridade (histórico escolar);
 Carteira nacional de habilitação, quando exigida para o cargo;
 Atestado de antecedentes criminais;
 Carteira de trabalho com número do PIS/PASEP;
 Comprovante de Residência atualizado;
 Foto 3x4;
 Comprovante de Declaração de Imposto de Renda ano vigente;

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 12 de Março de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
 Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO OU NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão _____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente: _____.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

 Assinatura do Candidato

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA DO EXERCÍCIO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.**

Eu _____, inscrito no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público nos últimos 5 anos.

Assinatura do Candidato

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____, (endereço completo) Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados: _____ Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**

Eu _____, inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público, Edital 01/2023.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:480C87B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES
MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 135 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição de servidores municipais no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, **CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar a gestão de pessoal e adequar a distribuição dos servidores às necessidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na redistribuição de servidores para melhor atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam redistribuídos os servidores abaixo relacionados, nos termos desta Portaria:

I - ALLAN ROBERTO STUANI DE VARGAS

Matrícula: 1126231

Cargo: Professor da Rede Municipal - 20h

Origem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Escola Municipal Germano Mayer

Destino: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Data da Redistribuição: 03/02/2025

II - CLAUDIA GOMES ACCO

Matrícula: 1126756

Cargo: Professor da Rede Municipal - 20h

Origem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Escola Municipal N S Sagrado Coração

Destino: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Data da Redistribuição: 03/02/2025

III - MAURO LUIS BERRES RISSO

Matrícula: 1127660

Cargo: Professor da Rede Municipal - 20h

Origem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Escola Municipal Maria Helena Vandresen

Destino: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Data da Redistribuição: 03/02/2025

IV - SIMONE DA SILVA KRENCHINSKI

Matrícula: 200211 / 1126245

Cargo: Professor da Rede Municipal - 20h

Origem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Administração - Educação (ambos os padrões)

Destino: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Data da Redistribuição: 03/02/2025

V - LUIZ CARLOS DE CAMPOS GESSI

Matrícula: 1128692

Cargo: Professor da Rede Municipal - 20h

Já lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Nomeado em 30/01/2024.

Art. 2º Os servidores redistribuídos permanecerão no novo local de trabalho com a mesma carga horária, direitos e deveres, respeitadas as disposições legais vigentes.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para os ajustes administrativos e operacionais decorrentes da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:AFD8D482

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO ADITIVO N.º 01/2025 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.686.557/0001.15, neste ato representado pelo seu Presidente, Cidney Barbiero Filho, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa SEGMART BELTRÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.243.551/0001-30, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, doravante designada

CONTRATADA, de comum acordo, resolvem ADITIVAR o Contrato de Prestação de Serviços nº. 11/2023

CONSIDERANDO a essencialidade do serviço prestado, justifica-se a prorrogação do prazo contratual diante da necessidade da continuidade do objeto licitado;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, que prevê a prorrogação do prazo de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de março de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **17 de março de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de até R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais) correrá à conta abaixo.

Órgão/Unidade	Funcional/Programa	Elemento de despesa
01.001	01.031.01.021-002	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial de Prestação de Serviços não alterado pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SEGMART BELTRÃO LTDA.

Cidney Barbiero Filho
Contratante Contratada

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:66B9F6F0

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO PORTARIA Nº 015, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o pagamento de diária ao servidor abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diária ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Ademir Kowalski	039/2025	1/2	São Miguel do Oeste - SC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2025

CIDNEY BARBIERO FILHO

Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:85E42CCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2025

Contratação de empresa exclusiva no ramo de locação de plataforma completa para transmissão das Sessões Ordinárias, de Comissões e Reuniões da Camara Municipal de Francisco Beltrão - PR.

O Sr. CIDNEY BARBIERO FILHO, diante de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação, a empresa abaixo relacionada:

Vencedor do Item: CLIC SISTEMAS DE TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA CNPJ: 11.520.032/0001-34

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa exclusiva no ramo de locação de plataforma completa para transmissão das Sessões Ordinárias, de Comissões e Reuniões da Camara Municipal de Francisco Beltrão - PR	SERVI	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Total do Fornecedor : R\$ 9.000,00					

Francisco Beltrão, 12 de março de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Presidente

CPF: 066.432.629-33

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:4455DC09

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO PORTARIA Nº 017, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o pagamento de diária ao vereador e ao servidor abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diária ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Ademir Kowalski	040/2025	1	Curitiba - PR
Tiago Antunes Correa	041/2025	5,5	Brasília - DF

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:7EE6E879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato do apostilamento nº 1:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ALVES & FREITAS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, no Ambulatório de Obesidade e no SAE, pelo período de 12(doze) meses.

JUSTIFICATIVA: Solicitação da Contratada, conforme contido no processo nº 3272/2025.

O Termo de Apostilamento tem por objetivo registrar que a CONTRATADA irá incluir em seu corpo clínico a profissional habilitada para exercer a função de médica: AMANDA FABER PEDRO MOURA, registrada no CRM sob o nº 8131-TO e inscrita no CPF sob o nº 024.097.721-10.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2025

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:273761CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do apostilamento nº 1:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA,

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 92/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023.

OBJETO: Execução de infraestrutura urbana (lazer), com área total de 940,10m2 contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo e demais itens e especificações constantes em projeto, sobre o lote nº 45 da gleba nº12-FB, na Rua Luiz Lourenço, no Distrito de Nova Concordia, Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação da alteração do responsável técnico pela execução da obra, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2801/2025.

O presente termo de apostilamento tem por objetivo o registro da alteração do responsável técnico pela execução da obra indicado pela CONTRATADA, que passa a ser: RICARDO PELIPE MALACARNE, Engenheiro Civil, registro no CREA-PR nº RO-5440/D, inscrito no CPF sob o nº 014.735.951-18 e portador de RG nº 1473936-SSP-MT.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0244F8B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de março de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇO para confecção e implantação de placas, incluindo o fornecimento de materiais, para sinalização vertical de trânsito no Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de março de 2025**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EEB147FB

DRH EDITAL 062_25 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CONCURSO 200-2023

EDITAL Nº 062/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 200/2023 e dos motivos constantes no Memorando nº 3.336/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº 200/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **de 12/03/2025 a 18/03/2025**, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CRISTO REI

Class.	Candidato	N.F.	Data Nasc.
2º	ELOISA CARLA DALCHIAVON	83,00	20/06/1992

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ALVORADA

Class.	Candidato	N.F.	Data Nasc.
4º	RAQUEL CRISTINA FONTANA DE FREITAS	74,00	27/05/1993

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:C91FE5F0

DRH EDITAL 063_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - FINAL DE FILA - CONCURSO 200-2023

EDITAL Nº 063/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 200/2023 e dos motivos constantes no Memorando nº 3.336/2025;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº 200/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, de 13/03/2025 a 19/03/2025, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H (Escolas e Cmeis) – FINAL DE FILA

Candidato	Classificação Final	Reposicionamento
DANIELI CRISTINA MENTZ	167º	230º
CRISTINA TEREZINHA BORGES DE BARROS	191º	231º
RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	193º	232º
RENATA DOS SANTOS MAAS	195º	233º
ALINE NASCIMENTO	199º	234º

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:100FA3B5

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:5D7973DC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 20/2025
Processo Licitatório nº 037/2025
Adjudicação/ Homologação: 12/03/2025
Contratada: **SALETE BRIZOLA DE JESUS - ME**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: “**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e execução de eventos, incluindo a realização da Palestra Magma, a ser ministrada na Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema central: "20 anos do SUAS – Construção, Proteção Social e Resistência", e a organização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação."**

Valor da Despesa: **R\$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:8F20915D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 025/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025
Adjudicação e Homologação: 12/03/2025

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, gêneros de copa e cozinha, cama, mesa e banho, atendendo à demanda das diversas secretarias municipais.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
NEW HOME COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA	05
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	07
DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	25
54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO	03
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN PROVENCI	02
DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	09
A ROCHA COMERCIO LTDA	04
FAZ VENDAS LTDA	02
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	05
FABIANA RODRIGUES PEREIRA	03
LAGUNA ESPORTE LTDA	62
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	01
G & J REPRESENTACAO LTDA	01
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	02
57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	01
58.437.742 JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO	01
LEM UTILIDADES, PAPELARIA E ROUPAS LTDA	62
PAPEL.COM LTDA ME	11

General Carneiro - Paraná, 12 de março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

DRH EDITAL 064_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL - MATEMÁTICA PSS 001-2025

EDITAL Nº 064/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025, especialmente os Item 2.2 e os motivos que constam no Memorando nº 3.573/2025;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H --
MATEMÁTICA
LOCAL: E. M. BASÍLIO TIECHER**

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
4º	ADRIANA CRISTINA FERRI NEVES	28/05/1974	18
5º	BARBARA DERLAM	03/04/1993	14

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:9D6D9612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato nº 051/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA
Objetivo: Alterar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços mencionados na cláusula anterior, a importância global de R\$ 3.072.568,84 (Três milhões e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente ao período de 12 (doze) meses, o que corresponde a R\$ 256.047,40 (duzentos e cinquenta e seis mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos) mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (doze) meses, com início no dia 29/02/2024 e término no dia 01/03/2026, podendo, referido prazo, ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que estabelece artigo 57, incisos I e II, da lei 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem fixas, válidas e inalteradas.

Base Legal Lei nº 8.666/93;

Pregão eletrônico nº. 079/2024;

Processo nº. 199/2023;

Objeto: “Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços no Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados, recessos e pontos facultativos, para atendimento aos beneficiários do Sistema Único de Saúde, do Município de General Carneiro/PR”.

General Carneiro – Estado do Paraná, 28 de Fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:F28AA3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º incisos I e II da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2042/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.800,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Disp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
221	497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	R\$ 141.000,00
237	498	03.003.10.302.0024.2.041	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.71.70	R\$ 136.000,00
261	921	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.93	R\$ 8.800,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes de recursos correspondentes e ainda pela tendência/excesso de arrecadação no valor de R\$ 171,74 na fonte de recurso 921.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:C8BB45B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Chamamento Público nº 1/2025, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas no FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORMES ESCOLAR aos estudantes da rede municipal de ensino, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.108/25, Decreto Municipal nº 9.136/25 e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Goioerê-PR.

O Município de Goioerê-Pr, por meio dos servidores abaixo descritos, nomeados através da **Portaria nº 037/2025**, comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que após analisar a documentação de habilitação, e em conformidade com o item nº 4.3 do edital, credencia os interessados abaixo:

CREDENCIADAS
M I DIONÍZIO DE LIMA E CIA LTDA – ME

Comunica outrossim, que a partir da publicação deste, passa a fluir o prazo de 3 (três) dias úteis, para qualquer interessado que se sinta prejudicado, interpor recurso, nos termos do item 7 do Edital.

Goioerê-Pr, 12 de março de 2025.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Assinado Digitalmente
LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
KESIA LOPES DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6BB713CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Chamamento Público nº 1/2025, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas no FORNECIMENTO DE MATERIAL E UNIFORMES ESCOLAR aos estudantes da rede municipal de ensino, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.108/25, Decreto Municipal nº 9.136/25 e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Goioerê-PR.

O Município de Goioerê-Pr, por meio dos servidores abaixo descritos, nomeados através da **Portaria nº 037/2025**, comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que após analisar a documentação de habilitação, e em conformidade com o item nº 4.3 do edital, credencia os interessados abaixo:

CRENCIADAS

IRINEU ESPORTES – MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Comunica outrossim, que a partir da publicação deste, passa a fluir o prazo de 3 (três) dias úteis, para qualquer interessado que se sinta prejudicado, interpor recurso, nos termos do item 7 do Edital.

Goioerê-Pr, 12 de março de 2025.

Assinado Digitalmente

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO

Agente de Contratação

Assinado Digitalmente

LUCIANA SCUDELER BARRADAS

Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente

TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA

Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente

PRICILA ALVES DE SOUZA OLIVA BARBOSA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:C1918307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na EMISSÃO e RECARGA de CARTÃO ELETRÔNICO com CHIP e/ou TARJ MAGNÉTICA com FORNECIMENTO DE SISTEMA DIGITAL para aquisição de Material Escolar Programa Construindo o Futuro, conforme Lei Municipal nº 3.108/2025, Decreto nº 9.136/2025, e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CONTRATADO: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.429.225,00

DATA: 12/03/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Queiroz de Loyola da Silva

Código Identificador:496A075D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	12/03/2025	1.715,24
Secretaria Tesouro Nacional	CFM	12/03/2025	1.470,87
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	12/03/2025	245.044,57

Goioerê, 12 de Março de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:24F01CDA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 010/2025

() Servidor (X) Vereador

Nome: Marcio Ravanelo

CPF: xxx.xxx.119-90

Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participação no evento “Saúde em Movimento 2025” promovido pelo Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (Sesa).

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: a participação no evento “Saúde em Movimento 2025” se justifica diante da abordagem de temas essenciais para os vereadores, com capacitação e atualização de conhecimentos relacionados às ações estratégicas de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Paraná, por meio de palestras e capacitações, com foco na melhoria dos serviços de saúde prestados à população.

Visa também promover a troca de experiências e o compartilhamento de boas práticas, o que tem impacto direto na qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade. A presença no evento permitirá a integração com as políticas públicas estaduais e o acesso a informações relevantes para a melhoria da gestão e operação das unidades de saúde, garantindo o alinhamento estratégico com as diretrizes da Sesa, possibilitando maior articulação para angariar recursos e estabelecer parcerias que fortaleçam a Rede de Atenção à Saúde do Estado, contribuindo assim para o aprimoramento de políticas públicas de saúde, restando evidente o interesse público envolvido.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Foz do Iguaçu-PR

Início da Permanência: 13/03/2025 - Final da Permanência: 13/03/2025

VALOR R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente a meia diária no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 11/03/2025.

MARCIO RAVANELO

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 12 de março de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:29E2C0AE**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 011/2025

() Servidor (X) Vereador

Nome: José Neuri da Silva

CPF: xxx.xxx.879-15

Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participação no evento “Saúde em Movimento 2025” promovido pelo Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (Sesa).

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: a participação no evento “Saúde em Movimento 2025” se justifica diante da abordagem de temas essenciais para os vereadores, com capacitação e atualização de conhecimentos relacionados às ações estratégicas de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Paraná, por meio de palestras e capacitações, com foco na melhoria dos serviços de saúde prestados à população.

Visa também promover a troca de experiências e o compartilhamento de boas práticas, o que tem impacto direto na qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade. A presença no evento permitirá a integração com as políticas públicas estaduais e o acesso a informações relevantes para a melhoria da gestão e operação das unidades de saúde, garantindo o alinhamento estratégico com as diretrizes da Sesa, possibilitando maior articulação para angariar recursos e estabelecer parcerias que fortaleçam a Rede de Atenção à Saúde do Estado, contribuindo assim para o aprimoramento de políticas públicas de saúde, restando evidente o interesse público envolvido.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Foz do Iguaçu-PR

Início da Permanência: 13/03/2025 - Final da Permanência: 13/03/2025

VALOR R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente a meia diária no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 11/03/2025.

JOSÉ NEURI DA SILVA

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 12 de março de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:E565BBCA**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 012/2025

() Servidor (X) Vereador

Nome: Cleomar Nola de Lima

CPF: xxx.xxx.879-90

Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participação no evento “Saúde em Movimento 2025” promovido pelo Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (Sesa).

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: a participação no evento “Saúde em Movimento 2025” se justifica diante da abordagem de temas essenciais para os vereadores, com capacitação e atualização de conhecimentos relacionados às ações estratégicas de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Paraná, por meio de palestras e capacitações, com foco na melhoria dos serviços de saúde prestados à população.

Visa também promover a troca de experiências e o compartilhamento de boas práticas, o que tem impacto direto na qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade. A presença no evento permitirá a integração com as políticas públicas estaduais e o acesso a informações relevantes para a melhoria da gestão e operação das unidades de saúde, garantindo o alinhamento estratégico com as diretrizes da Sesa, possibilitando maior articulação para angariar recursos e estabelecer parcerias que fortaleçam a Rede de Atenção à Saúde do Estado, contribuindo assim para o aprimoramento de políticas públicas de saúde, restando evidente o interesse público envolvido.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Foz do Iguaçu-PR

Início da Permanência: 13/03/2025 - Final da Permanência: 13/03/2025

VALOR R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente a meia diária no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 11/03/2025.

CLEOMAR NOLA DE LIMA

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 12 de março de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:7DC0A4AE**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 013/2025

() Servidor (X) Vereador

Nome: Joice Zago Sangaletti

CPF: xxx.xxx.179-65

Cargo: Vereadora

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participação no evento “Saúde em Movimento 2025” promovido pelo Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (Sesa).

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: a participação no evento “Saúde em Movimento 2025” se justifica diante da abordagem de temas essenciais para os vereadores, com capacitação e atualização de conhecimentos relacionados às ações estratégicas de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Paraná, por meio de palestras e capacitações, com foco na melhoria dos serviços de saúde prestados à população.

Visa também promover a troca de experiências e o compartilhamento de boas práticas, o que tem impacto direto na qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade. A presença no evento permitirá a integração com as políticas públicas estaduais e o acesso a informações relevantes para a melhoria da gestão e operação das unidades de saúde, garantindo o alinhamento estratégico com as diretrizes da Sesa, possibilitando maior articulação para angariar recursos e estabelecer parcerias que fortaleçam a Rede de Atenção à Saúde do Estado, contribuindo assim para o aprimoramento de políticas públicas de saúde, restando evidente o interesse público envolvido.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Foz do Iguaçu-PR

Início da Permanência: 13/03/2025 - Final da Permanência: 13/03/2025

VALOR R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente a meia diária no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 11/03/2025.

JOICE ZAGO SANGALETTI

Vereadora

APROVAÇÃO

Data: 12 de março de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:CAE618C4**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 014/2025

() Servidor (X) Vereador

Nome: Elizangela Damara Martins

CPF: xxx.xxx.659-41

Cargo: Vereadora

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participação no evento “Saúde em Movimento 2025” promovido pelo Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (Sesa).

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: a participação no evento “Saúde em Movimento 2025” se justifica diante da abordagem de temas essenciais para os vereadores, com capacitação e atualização de conhecimentos relacionados às ações estratégicas de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Paraná, por meio de palestras e capacitações, com foco na melhoria dos serviços de saúde prestados à população.

Visa também promover a troca de experiências e o compartilhamento de boas práticas, o que tem impacto direto na qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade. A presença no evento permitirá a integração com as políticas públicas estaduais e o acesso a informações relevantes para a melhoria da gestão e operação das unidades de saúde, garantindo o alinhamento estratégico com as diretrizes da Sesa, possibilitando maior articulação para angariar recursos e estabelecer parcerias que fortaleçam a Rede de Atenção à Saúde do Estado, contribuindo assim para o aprimoramento de políticas públicas de saúde, restando evidente o interesse público envolvido.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Foz do Iguaçu-PR

Início da Permanência: 13/03/2025 - Final da Permanência: 13/03/2025

VALOR R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente a meia diária no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 11/03/2025.

ELIZANGELA DAMARA MARTINS

Vereadora

APROVAÇÃO

Data: 12 de março de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:C0A889DB**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025****IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Processo Administrativo nº: 015/2025

() Servidor (X) Vereador

Nome: Sidimar Cardoso

CPF: xxx.xxx.089-27

Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participação no evento “Saúde em Movimento 2025” promovido pelo Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (Sesa).

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: a participação no evento “Saúde em Movimento 2025” se justifica diante da abordagem de temas essenciais para os vereadores, com capacitação e atualização de conhecimentos relacionados às ações estratégicas de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Paraná, por meio de palestras e capacitações, com foco na melhoria dos serviços de saúde prestados à população.

Visa também promover a troca de experiências e o compartilhamento de boas práticas, o que tem impacto direto na qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade. A presença no evento permitirá a integração com as políticas públicas estaduais e o acesso a informações relevantes para a melhoria da gestão e operação das unidades de saúde, garantindo o alinhamento estratégico com as diretrizes da Sesa, possibilitando maior articulação para angariar recursos e estabelecer parcerias que fortaleçam a Rede de Atenção à Saúde do Estado, contribuindo assim para o aprimoramento de políticas públicas de saúde, restando evidente o interesse público envolvido.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Foz do Iguaçu-PR

Início da Permanência: 13/03/2025 - Final da Permanência: 13/03/2025

VALOR R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente a meia diária no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 11/03/2025.

SIDIMAR CARDOSO

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 12 de março de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:6A048F10**MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 016/2025****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025
PROCESSO Nº 028/2025**

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 015/2025 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO: contratação de empresa especializada para atendimento às demandas da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente no que tange ao licenciamento ambiental.

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.375,00 (sessenta mil trezentos e setenta e cinco reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

LOCAL: Sistema LICITANET (<https://licitanet.com.br/>).

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 13/03/2025.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 18/03/2025 - das 8:00h às 14:00h. **INFORMAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por Flávio Balduino Soares, Agente de Contratação, Decreto nº 03/2025

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:3359A87F**MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 171 DE 12 DE MARÇO DE 2025, NOMEAR
MARIZA APARECIDA SOARES FERREIRA.****PORTARIA Nº 171 DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Nomeia, MARIZA APARECIDA SOARES FERREIRA, para exercer o cargo de Professor Pedagogo - 20 Horas semanais, em conformidade com o concurso público 001/2023 e dá outros provimentos.

EDER DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear MARIZA APARECIDA SOARES FERREIRA, RG nº 10.***.***-0 e CPF nº 079.***.***-59, para exercer o cargo em provimento efetivo de Professor Pedagogo 20 Horas semanais, a partir da data de 17 de março de 2025, em conformidade com o concurso público 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:CB9AB521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, pratos, taças, conchas, painéis de alumínio, potes de plástico e outros materiais de consumo, a fim de atender a demanda de todas as Secretárias desse Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 26/03/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 26/03/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 26/03/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.blcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 12 de março de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:91725B49

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de artigos de cama, mesa e banho para utilização nas Instituições Educacionais do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 27/03/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 27/03/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 27/03/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.blcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-

feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 12 de março de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4E5E7E59

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2025

Tipo: Menor Preço Global - MENOR PERCENTUAL DA TAXA ADMINISTRATIVA SOBRE O VALOR DOS BENEFÍCIOS (RECARGA)

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, suporte, operação e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de benefício eventual de alimentação, por meio de crédito em cartão magnético (tipo impresso com código de autenticação barras, ou QR Code ou cartão com leitura via tarjeta ou chip) e aplicativo para celular, contando com sistema de concessão de benefício, vinculação ao CPF do usuário, sistema de gerenciamento, controle de saldo e senha numérica pessoal intransferível, para aquisição de materiais de consumo de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares no município de Guaíra/PR; destinados aos servidores do Município de Guaíra, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 28/03/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 28/03/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 28/03/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.blcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 12 de março de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F1D7FC82

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 045/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, Chamamento Público nº 001/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO LTDA, CNPJ nº 07.699.527/0005-29**

Objeto do Contrato: Prestação dos serviços ambulatorial e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, (execução de exames) nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/2016.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2024.

Fundamentação: nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 11 de março de 2025 até **11 de março de 2026**.

Do Valor Contratual: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância anual de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, referente aos atendimentos ambulatorial de média e alta complexidade da tabela SUS, que serão custeados pelo Fundo Nacional de Saúde, efetivamente prestados, reconhecidos, atestados e processados pela **CONTRATANTE**, até o limite constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO anexa parte integrante deste instrumento, ou seja, estima-se a importância mensal de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:15E00660

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 046/2025

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2023, da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 03.191.328/0001-20**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, que será responsável pela consultoria e assessoria em Saúde Pública e Gestão da Informação bem como o licenciamento e manutenção do software.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2023.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **11 de março de 2025 até 11 de março de 2026**.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R\$ 180.970,20 (cento e oitenta mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 11 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6E5F11E3

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, DJ performance, artes visuais e artes integradas, “AO VIVO” em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.890/2014.

A Comissão Permanente de Licitações, em conjunto com a Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ANTONIO CARVALHO DA SILVA 66225060944**, inscrita no CNPJ nº **36.535.564/0001-76**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de **Chamamento Público nº 015/2024**, no qual propôs o projeto intitulado “**Show de Samba e Pagode**”, na categoria “**Show**” e foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação exigida em conformidade com o Edital.

Demais informações: na Diretoria de Compras e Licitações ou na Diretoria de Cultura, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente, através dos telefones (44) 3642-9924 ou (44) 3642-4426. E-mail: compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.
Guaíra (PR), em 12 de março de 2025.

Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas

EMANUELLE MARIA BAGATIN

MIRIELE TATIANE BASTOS

ZELIA GLADIS ZANELATTO

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1B4DD61E

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025

Pregão Eletrônico nº 004/2025
Processo Administrativo nº 002/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ nº 14.984.352/0001-33**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de cones e barreiras de sinalização para serem utilizados em atividades de controle de trânsito, sinalização temporária e demais operações relacionadas.

Valor Total: **R\$ 16.725,00 (dezesesseis mil e setecentos e vinte e cinco reais)**.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B1B60910

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025

Pregão Eletrônico nº 004/2025
Processo Administrativo nº 002/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ nº 36.091.140/0001-60**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de cones e barreiras de sinalização para serem utilizados em atividades de controle de trânsito, sinalização temporária e demais operações relacionadas.

Valor Total: R\$ 8.001,00 (oito mil e um reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D53FA84B

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025

Pregão Eletrônico nº 004/2025
Processo Administrativo nº 002/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.256.518/0001-17**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de cones e barreiras de sinalização para serem utilizados em atividades de controle de trânsito, sinalização temporária e demais operações relacionadas.

Valor Total: R\$ 50.570,00 (cinquenta mil e quinhentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:CFB962E1

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 173/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ nº 14.984.352/0001-33**

Objeto do Contrato: Aquisição de cones e barreiras de sinalização para serem utilizados em atividades de controle de trânsito, sinalização temporária e demais operações relacionadas.

Valor Total: R\$ 16.725,00 (dezesseis mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F99B02CF

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 174/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ nº 36.091.140/0001-60**

Objeto do Contrato: Aquisição de cones e barreiras de sinalização para serem utilizados em atividades de controle de trânsito, sinalização temporária e demais operações relacionadas.

Valor Total: R\$ 8.001,00 (oito mil e um reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:86C43BB3

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 175/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.256.518/0001-17**

Objeto do Contrato: Aquisição de cones e barreiras de sinalização para serem utilizados em atividades de controle de trânsito, sinalização temporária e demais operações relacionadas.

Valor Total: R\$ 50.570,00 (cinquenta mil e quinhentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:85BB6390

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2025

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **ANTONIO CARVALHO DA SILVA 66225060944, CNPJ nº 36.535.564/0001-76**

Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de apresentação artística na modalidade "música / performance", sendo o projeto intitulado **Show de Samba e Pagode**, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital relativo ao **Chamamento Público nº 015/2024**), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Unitário por Serviço: R\$ 2.243,03 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e três centavos).

Recursos Orçamentários:

13.3.2089.33390360000.505

13.3.2089.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **12 de março de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7C49553C

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 140/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, cujo objeto é aquisição de cones e barreiras de sinalização para serem utilizados em atividades de controle de trânsito, sinalização temporária e demais operações relacionadas, sendo as empresas vencedoras:

EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, inscrita no CNPJ nº **14.984.352/0001-33**, vencedora dos itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 16.725,00 (dezesseis mil e setecentos e vinte e cinco reais)**;

BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº **36.091.140/0001-60**, vencedora do item 3 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 8.001,00 (oito mil e um reais)**;

CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **14.984.352/0001-33**, vencedora dos itens 4 e 5 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 50.570,00 (cinquenta mil e quinhentos e setenta reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F024F11A

PROJUR

**DECRETO Nº 198/2025 DATA: 12.03.2025 EMENTA:
EXONERA A PEDIDO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA**, matrícula 29536-03, admitida em 03.05.2022, concursada para o cargo de Assistente Administrativo Escolar, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 11.03.2025 seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 11 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ADFA3834

PROJUR

DECRETO Nº 199/2025 DATA: 12.03.2025 EMENTA:
EXONERA A PEDIDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 016/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido **RAYMUNDO FRANCISCO MIRANDA CASTANON ANDRADE**, portador da CI/RG nº XXX826XXX – SESP/RJ, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública, símbolo CC-01, com desligamento no dia 14 de março de 2025, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 011/2025 de 02.01.2025.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 14.03.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0566637E

PROJUR

DECRETO Nº 200/2025 DATA: 12.03.2025 EMENTA:
REGULAMENTA O ART. 28 DA LEI MUNICIPAL Nº
2025/2017, PARA FIXAR A JORNADA ESPECIAL DA
GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA,
ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela alínea “o”, inciso I, artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando as peculiaridades das atividades exercidas pela Guarda Municipal do Município de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando o art. 28 da Lei Municipal nº 2.025/2017 que dispõe acerca da jornada de trabalho dos ocupantes do cargo de Guarda Municipal,

Considerando o memorando online sob o nº 3.012/2024,

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento da Superintendência da Guarda Municipal será ininterrupto com regime de 24 h (vinte e quatro horas) continuadas.

Art. 2º Para o efetivo funcionamento fica autorizada a realização de escalas em regime de revezamento de 12 x 36 (doze horas consecutivas de trabalho por trinta e seis horas consecutivas de descanso) ou escala mista de 12 x 24 e 12 x 48 (doze horas de trabalho por vinte e quatro horas de descanso e doze horas de trabalho por quarenta e oito horas de descanso).

Parágrafo único. A alteração de escala do servidor obedecerá aos critérios e conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 3º O trabalho realizado em escala de revezamento nos finais de semana não configura hora extraordinária, conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.025/2017.

Art. 4º Revoga-se o art. 2º do Decreto nº 247/2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16.03.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A46A337F

PROJUR

PORTARIA Nº 135/2025 DATA: 12.03.2025 EMENTA:
CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE
VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR
CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.170/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para Referência ^a	A partir de
Maria Jose da Silva Carolina	28142-01	12	15	01/04/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8878F4E4

PROJUR

PORTARIA Nº 136/2025 DATA: 12.03.2025 EMENTA:
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 085/2025, 194/2025, 354/2025, 1.102/2025 e 1.111/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Claudia Regina Cardoso	22063-01	2024/2025	11/03/2025 a 09/04/2025
Miriele Tatiane Bastos	24961-01	2023/2024	08/04/2025 a 27/04/2025
Oscar Ruhoff D Onofre	30511-01	2023/2024	17/03/2025 a 31/03/2025
Paulo Henrique da Silva	24996-01	2022/2023	23/03/2025 a 21/04/2025
Rodrigo Mariano da Silva	30551-01	2023/2024	05/05/2025 a 29/05/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:517CAC07

PROJUR

**PORTARIA Nº 137/2025 DATA: 12.03.2025 EMENTA:
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o Processo Digital nº 5362/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Jorge Braz Martins	Gari	2003-01	1988/1993	11/03/2025 a 10/06/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a 11 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4347E64B

PROJUR

**PORTARIA Nº 138/2025 DATA: 12.03.2025 EMENTA:
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.160/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Vanessa Bragato Richter de Almeida	Nutricionista	26956-03	2014/2019	01/04/2025 a 30/06/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1B88D666

PROJUR

**PORTARIA Nº 139/2025 DATA: 12.03.2025 EMENTA:
REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA MUNICIPAL Nº
099/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 691/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria nº 099/2025, de 17.02.2025, concernente as férias do Servidor Público Municipal GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO, matrícula 29505-01, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, gozo de **12.03.2025 a 13.03.2025**, e período aquisitivo de 2022/2023, gozo de 14.03.2025 a 21.03.2025, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18.02.2025 - Edição nº 13245 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 3218 de 18.02.2025 – página B4 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 099/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F40282D6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 031/2025**

DECRETO N.º 031/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138,67 (cento e trinta oito reais e sessenta sete centavos), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2025 dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138,67 (cento e trinta oito reais e sessenta sete centavos), conforme abaixo:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

002 – Departamento de Contabilidade

04 – Administração

0123 – Administração Financeira

0004 – Administração Financeira

2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – Cód. 615..... R\$ 138,67

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 138,67

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeira da seguinte fonte de recurso:

114 – Convênio Federal nº 948648..... R\$ 138,67

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R\$ 138,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:3F924E4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - 003/2025**

AVISO DE DISPENSA

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **DISPENSA nº 003/2025**, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ARTESANATO JUSTIFICA-SE DIANTE DA NECESSIDADE DO SETOR A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS PROJETOS SOCIAIS (SCFV E PAIF) DO MUNICÍPIO A FIM DE ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTE, IDOSOS E FAMÍLIAS ATENDIDAS NAS OFICINAS, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR.** A entrega das propostas terá início no dia **13 de março de 2025**, às 08:00 e a finalização da entrega das propostas acontecerá no dia **19 de março de 2025**, às 08:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão. Existe interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa. O Aviso estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR <https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 12 de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilso Pina Junior

Código Identificador:DF734778

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**CÂMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO:
INEXIGIBILIDADE 006/2025**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de licitação nº 006/2025, datado no dia 07/03/2025.

Considerando o Parecer Jurídico.

Considerando a existência de um único fornecedor no município, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a **empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS CNPJ 19.949.769/0001-89**, é declarada adjudicatária da presente Inexigibilidade, na forma da lei.

Diante do parecer jurídico pela Procuradora desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu o valor estimado, com cotação de menor preço e por se tratar de serviços essenciais relacionados capacitação de vereadores, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.

Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Município.

Guaracéçaba, 07 de março de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA

Agente de Contratação

Portaria nº 002/2025

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:17490E22

**CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 006/2025**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R\$ 11.340,00 (Onze mil trezentos e quarenta reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **Unicursos Capacitação e Treinamentos CNPJ 19.949.769/0001-89**, conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaracéçaba, 07 de março de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA

Agente de Contratação

Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:D32A4700

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2025

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2025

Contratada: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
CNPJ 19.949.769/0001-89

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R\$ 11.340,00 (Onze mil trezentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Vigência: 30 (trinta) dias.

Guaraqueçaba, 07 de março de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:BD3BA808

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO:
INEXIGIBILIDADE 006/2025

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para inexistência nº 006/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre o Processo Licitatório de Inexistência nº. 006/2025, que tem por Contratação;

Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R\$ 11.340,00 (Onze mil trezentos e quarenta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 07 de março de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:DDE4623C

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO:
INEXIGIBILIDADE 007/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Considerando o disposto no Processo de Inexistência de licitação nº 007/2025, datado no dia 07/03/2025.

Considerando o Parecer Jurídico.

Considerando a existência de um único fornecedor no município, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a empresa **Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05** é declarada adjudicatária da presente Inexistência, na forma da lei.

Diante do parecer jurídico pela Procuradora desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu o valor estimado, com cotação de menor preço e por se tratar de serviços essenciais relacionados à capacitação de servidores, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.

Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Município.

Guaraqueçaba, 07 de Março de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:95A73A74

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 007/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R\$ 1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05**, conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 07 de Março de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:DECA2415

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2025 ORIGEM:
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025

Contratada: Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R\$ 1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Vigência: 30 dias.

Guaraqueçaba, 07 de Março de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA

Agente de Contratação

Portaria nº 002/2025

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:7DF64237

CAMARA MUNICIPAL

DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 007/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R\$ 1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05**, conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 07 de Março de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA

Agente de Contratação

Portaria nº 002/2025

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:163CA15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ADITIVO DL 03

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.6/2025, objetivando a DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS -ACMR-GUARÁ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. decorrente de

Dispensa nº 3/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS

RECICLAVEIS GUARÁ inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63. aditivam o contrato com término 07/04/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021

Fundamentação Legal: Artigo 107, § 1º da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Guaraqueçaba 07 de março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Francisco de Oliveira

Código Identificador:187F34D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ADITIVO VALOR DL 03

RECICLÁVEIS -ACMR-GUARÁ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. decorrente de

Dispensa nº 3/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS

RECICLAVEIS GUARÁ inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63. aditivam o contrato na importância de R\$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais) nos termos do art. 107 da lei FEDERAL 14.133/2021

Guaraqueçaba 07 de março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Francisco de Oliveira

Código Identificador:6D25C4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO PREGÃO 42/2023

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.1/2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTA BÁSICA COM KIT DE HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

decorrente de Pregão nº 42/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a V. DO ROCIO TOALDO CESTAS BASICAS inscrita no CNPJ sob nº. 38.145.318/0001-33. aditivam o contrato na importância de R\$ 50.263,40 (cinquenta mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraqueçaba 07 de março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Francisco de Oliveira

Código Identificador:E4E3EAFB

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 147, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 147, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 673, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, especificamente o contido em seu art. 2º.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo indicados para comporem o Conselho Municipal de Educação, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná:

I – Representante do Departamento Municipal De Educação:

Titular: Mariazinha de Fatima Hennerich Cristofoli.

Suplente: Adriano José de Camargo.

II – Representante do Poder Executivo:

Titular: Eduardo Brustolim Triches de Moraes.

Suplente: Cesar Augusto Pessetti.

III – Representante dos Professores da Educação Infantil:

Titular: Elizangela Ozório do Amaral.

Suplente: Janaina Silvério.

IV – Representante dos Professores do Ensino Fundamental Municipal:

Titular: Simone Nonnemacher Pilar.

Suplente: Alessandra Hennerich.

V – Representante dos Professores da Rede Estadual:

Titular: Carla Ankoski.

Suplente: Naura Inês Petzold.

VI – Representante Diretor de Escola Municipal Ensino Fundamental:

Titular: Carla Regina de Ramos Fornari.

Suplente: Simone Aparecida Palhano.

VII – Representante Diretora de Escola Estadual de Ensino:

Titular: Evandro José Albino.

Suplente: Alexandra Alves.

VIII – Representante da Instituição de Educação Especial:

Titular Claudinei dos Santos.

Suplente: Deolinda Aparecida Dutra.

IX – Representante do CMDCA:

Titular: Claudete Aparecida Bragas.

Suplente: Juliana Boldori dos Santos.

X – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Veronica Pinto de Oliveira da Silva.

Suplente: Sidinéia Pedroza da Silva.

Art. 2º O funcionamento do Conselho Municipal de Educação e as atribuições de seus membros estão definidos na Lei Municipal nº 673, de 10 de dezembro de 2015, bem como no Regimento Interno do referido conselho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 12 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Pilar

Código Identificador:AA9B1A8C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA Nº 14, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Institui e nomeia a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano de Municipal de Educação – PME, do Município de Honório Serpa, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Coordenadora do Plano de Municipal de Educação – PME, e, nomear para compô-la, os seguintes servidores:

1. Mariazinha de Fatima Hennerich Cristofoli - Representante do Departamento Municipal De Educação.
2. Cesar Augusto Pessetti - Representante do Poder Executivo.
3. Adilson Antônio Boller - Representante do Departamento de Contabilidade.
4. Patrícia Barbosa de Moraes - Representante Diretor de Escola Municipal Educação Infantil.
5. Rosane Arruda de Oliveira - Representante dos professores do Ensino Fundamental Municipal.
6. Carla Regina de Ramos Fornari - Representante Diretor de Escola Municipal Ensino Fundamental.
7. Elizangela Ozório do Amaral - Representante Diretor de Escola Municipal Educação Infantil.
8. Celso José de Camargo - Representante de Pais de alunos.
9. Gisele Mello de Lima - Representante de Técnico administrativo das escolas.
10. Claudinei dos Santos - Representante da instituição de Educação Especial.
11. Claudete Aparecida Bragas - Representante do CMDCA.
12. Veronica Pinto de Oliveira da Silva - Representante do Conselho Tutelar.
13. Alexandra Aparecida da Silva Alves- Representante da Câmara Municipal de Vereadores.
14. Lucio Diego Guerra - Representante de Alunos do Ensino Superior.
15. Evandro José Albino - Representante da Rede Estadual de Ensino.

Equipe Técnica:

1. Adriano José de Camargo – Departamento Municipal de Educação.
2. Dianessa Rita Cain Graff – Departamento Municipal de Educação.
3. Edna dos Santos Batista – Departamento Municipal de Educação.
4. Jéssica de Moraes Ramos – Departamento Municipal de Educação.
5. Denise Ferreira – Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 12 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Pilar

Código Identificador:D804CC7A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETÔNICO 04/2025**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025**

O município de Honório Serpa/ PR, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após alterações no edital decorrente de pedido de esclarecimento, procede a reabertura de licitação na modalidade Pregão Presencial. A nova data de abertura do certame será no dia **27 de março de 2025 as 09h00min** na modalidade de Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE INTERMUNICIPAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DE TRABALHADORES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA QUE SE DESLOCAM DIARIAMENTE PARA A EMPRESA ATLAS, LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PATO BRANCO NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **27 de março de 2025, das 08hs00min horas até as 09hs00min.** Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br

Honório Serpa - PR, 12 de março de 2025

ÉRICA PATRÍCIA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:B9A66E1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº 07/2025

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília- DF) do dia **26 de Março de 2025** através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Aquisição de 01 (uma) Plaina Agrícola Dianteira Tipo Concha de carga mínima de 1.100 Kg acoplável ao Trator New Holland TL 100; de 01 (uma) Carreta agrícola basculante com capacidade mínima de 5 toneladas e 01 (um) distribuidor de fertilizantes e sementes com capacidade mínima de 1200 Kg para serem utilizadas nos Programas desenvolvidos pelas ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS e pelo Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 12 de março de 2025.

ÉRICA PATRÍCIA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:16294B18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 67/2024, referente ao **Pregão Presencial nº 09/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, estabelecida na RUA PRINCIPAL, S/N, PINHO FLECK, HONORIO SERPA-PR, CEP Nº 85548-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.722.470/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, VINICIUS LACHMAN, inscrito no CPF sob o nº 956.186.709-10. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo nos prazos

de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 21/03/2025 e término em 20/03/2026. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Honório Serpa, 12 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:F8E8AD74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 46/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 46/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2023. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Contratada: R. F. PESSETI**, estabelecida na AV. XVI DE NOVEMBRO, Nº 753, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR, CEP Nº 85548-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.666.460/0001-89, neste ato representada por seu representante legal, ROBERTO FRANCISCO PESSETI, inscrito no CPF sob o nº 914.202.969-49. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo. Desse modo, fica aditado o quantitativo do item 3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato primitivo. Valor do aditivo: R\$ 3.170,78 (três mil cento e setenta reais e setenta e oito centavos). **Fundamento:** Artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Honório Serpa, 12 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:599DBBF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 028/2025
Dispensa de licitação nº 010/2025

CONSIDERANDO questionamentos por parte do Ministério Público sobre empresa de engenharia contratada e vaga aberta em concurso vigente.

Fica **REVOGADO** a Dispensa de licitação nº 010/2025, pelos motivos expostos, por conveniência da administração, nos termos da súmula 473 do STF, o referido processo licitatório.

Iguaçu, 12 de Março de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9E036653

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUAUAÇU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUAUAÇU AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de motobomba submersível pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/03/2025 às 08:00h

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/03/2025 às 17:00h

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/2025 às 09:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO E PRESENCIAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br; ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294- Centro- Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/03/2025, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência do SAAE.

Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 12 de Março de 2025.

EVA PAULA CHARALO

Agente de Contratação

Portaria nº 040/2025

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador: 13BD79EF

**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de guinchos para manutenção em poços artesianos pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/03/2025 às 08:00h

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/03/2025 às 17:00h

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/2025 às 09:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO E PRESENCIAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br; ou Paço Municipal sito Rua Otávio

Pedro da Silva, 294- Centro- Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/03/2025, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência do SAAE.

Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 12 de Março de 2025.

EVA PAULA CHARALO

Agente de Contratação

Portaria nº 040/2025

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador: 4E660C00

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 001/2025

Dispensa de Licitação nº 001/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), instituída no CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04.

CONTRATADO: FREITAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ Nº: 79.210.365/0001-09

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e escritório, para uso na sede do Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER);

VALOR: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 13 (treze) meses

Data de assinatura: 12/03/2025

Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador: 009CE95A

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 54/2025**

RESOLUÇÃO Nº 54/2025

Em consideração ao Chamamento Público Nº 03/2025, derivado do processo administrativo para a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2025/2026, vem editar e estruturar medida legal.

Levando em consideração a reunião com os secretários municipais de saúde dos Municípios consorciados ocorrida no dia 30/01/2025, o reajuste no valor dos itens foi aprovado e documentado pelo ofício 06/2025 CRESEMS IRATI- 4ª região de saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - Vem aprovar no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

Anexo II - Tabela de Valores

ITEM 1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO FIXO por pessoa
Código Amcespar 2011	Serviço de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do CIS Amcespar. *hospedagem por pessoa	R\$ 114,00
Código Amcespar 2012	Serviço de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do CIS Amcespar. ** <u>Quarto individual (isolamento)</u>	R\$ 163,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 26 de fevereiro de 2025 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 07 de fevereiro de 2025.

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:0CD8315B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ERRATA**

ERRATA

A Autoridade Competente do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido a um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação no Extrato do 2º Termo Aditivo da Tomada de Preços nº 030/2023, Contrato de obra e serviço de engenharia nº 016/2024, Contratada: GOP Engenharia Ltda – EPP, CNPJ 12.613.869/0001-90. Objeto: Construção de Refeitório contendo: salão do refeitório, instalações sanitárias feminino e masculino adaptados para PcD, cozinha, depósito de alimentos e depósito de materiais de limpeza.

Onde se lê: Fica aditado ao valor contratual original de R\$ 328.615,13 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e quinze reais e treze centavos), a importância de R\$ 26.683,39 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), correspondente ao acréscimo de 8,12%, referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável.

Que se leia: Fica aditado ao valor contratual original de R\$ 328.615,13 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e quinze reais e treze centavos), a importância de R\$ 26.684,67 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao acréscimo de 8,12%, referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável.

Tal errata corrige apenas a informação contida nas publicações oficiais, estando corretas as demais informações. Permanecem inalteradas demais informações.

Irati, 12 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:439EB056

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS**

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 028/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das

despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Simone Aparecida Moraes Santos	Sec de Assistência Social	Curitiba	12/14/03/2025	Participar do Seminário Regional de Atualização do Plano Nacional de Atendimento Socio Educativo	R\$ 1.600,00
Camila Aparecida Ribeiro	Educadora Social	Curitiba	12/14/03/2025	Participar do Seminário Regional de Atualização do Plano Nacional de Atendimento Socio Educativo	R\$ 875,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 12 de março 2025.

Publicado por:

Elaine ap Munhoz da Silva

Código Identificador:D4F959CE

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 09/2025

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2025, Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de Serviços de troca, montagem e conserto de pneus de veículos leves e pesados, visado a manutenção da frota municipal. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: **EUSEBIO APARECIDO PIRAS 03832352945-MEI**; CNPJ: 41.464.238/0001-55; com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e **RODRIGO NICÁCIO DE OLIVEIRA 00638027918-MEI**; CNPJ: 13.900.653/0001-79; com o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Itambaracá, Pr, 12 de março de 2025.

ARIOVALDO MARTINS

Pregoeiro

Portaria nº 142/2025

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:52A55B20

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

Registro de Preços para a aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidas que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

Procedimento Administrativo: 08/2025

Licitação/Número: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;

CONTRATADA: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda

CNPJ nº 78.706.629/0001-49

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 477.422,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de março de 2026.

FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 07 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:FF39CFED

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

Registro de Preços para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidas que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município,
Procedimento Administrativo: 04/2025
Licitação/Número: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: J.SCHIMIDT LTDA; CNPJ: 95.393.658/0001-17
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de março de 2026.
FORO: Comarca de Andirá/Pr.
Itambaracá Pr, 07 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:06F96BE8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2025 NA
FORMA PRESENCIAL

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia **26/03/2025**, seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Ovos de Chocolate) para serem distribuídos aos alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino e Alunos dos Projetos Assistenciais do Município de Itambaracá /Pr, conforme especificação descritas no Anexo - II - Termo de Referência, do edital.

Valor Total: R\$ 14.146,00 (quatorze mil cento e quarenta e seis reais).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos para protocolo no endereço acima mencionado até as **09h:00m** do dia **26 de março de 2025**, ressaltando que o procedimento de protocolo é de forma eletrônica, portanto, é recomendado à empresa licitante que efetue um cadastro prévio para dar agilidade a este procedimento.

O início da sessão pública, dar-se-á pela análise dos documentos de credenciamento, a partir das **09:30 horas** do dia **26 de março**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Itambaracá, Estado do Paraná, situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Itambaracá, Estado do Paraná.

O Edital nº 012/2025, com detalhes do Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO por ITEM estará à disposição dos interessados a partir do dia **14/03/2025**, no portal de transparência da Prefeitura Municipal.

Informações através do e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3543-1224.
Itambaracá/Pr, 12 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:C864A842

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

Registro de Preços para a aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidas que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das Peças Originais (PO) e Peças Genuínas (PG) necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.

Procedimento Administrativo: 08/2025

Licitação/Número: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;

CONTRATADA: QUAGLIO E REZENDE LTDA,
CNPJ nº 48.752.011/0001-54

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 115.605,00 (cento e quinze mil e seiscentos e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de março de 2026.

FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 07 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EF66BF3C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

Procedimento Administrativo: 013/2025

Licitação/Número: Pregão Eletrônico nº 006/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ,
CNPJ:76.235.738/0001-08

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº
90.180.605/0001-02

VALOR CONTRATADO: R\$ 14.157,90 (quatorze mil e cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de março de 2026.

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 12 de março de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:03152D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 144/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Tiago Aparecido Borges, Matrícula 200833, no cargo de Motorista, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 05/03/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 373/2025 do Ofício nº 208/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Retorno de Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **TIAGO APARECIDO BORGES** no cargo de **MOTORISTA** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **14/03/2025**.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:A7BFF82F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 142/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR FERNANDO PAES CLEMENTE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.093.xxx-x SESP/PR e CPF nº 065.015.xxx-xx, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Obras e Edificações – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 13 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Cristina da Costa Vieira

Código Identificador:B741F460

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2025 - ID/TCE: 42859

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ/MF: 75.104.422/0008-82

OBJETO: Contratação de empresa, visando a aquisição de material didático para atender a demanda do Departamento municipal de Educação.

VALOR CONTRATUAL R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo de Inexigibilidade Nº 06/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 12/03/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Cristina Silva Messias

Código Identificador:234E93FF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 004/2025

Processo nº 004/2025, RATIFICO, nos termos do Artigo 31 da Lei Nº 13.019/2014, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação em favor da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, CNPJ 78.243.524/0001 – 09, no valor total de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais). Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste – PR, 12 (doze) de Março de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:0628AC30

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica, do tipo Empreitada por Preço Global, menor preço, no dia 31 (trinta e um) de Março de 2025, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de 39 (trinta e nove) unidades habitacionais no Loteamento Fenix V no Município de Itapejara D'Oeste – PR com recursos financeiros provenientes do Programa Pro Moradia, firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e a Caixa Econômica Federal.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 31 (trinta e um) de Março de 2025, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90004/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico

<http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e
<https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato
 pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
 Itapejara D'Oeste-PR, 07 (sete) de Março de 2025.

DAIANI HOFFMAN

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:1E87B17B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 90054/2024**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90054/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de oficinas aos beneficiários dos programas habitacionais do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide **HOMOLOGAR** o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90054/2025, em que sagrou-se vencedora para o **Lote Nº 01, Item Nº 01**, a empresa Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 2.290,00 (Dois mil, duzentos e noventa reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 02**, a empresa Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 03**, a empresa Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 04**, a empresa Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 5.440,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), para o **Lote Nº 01, Item Nº 05**, a empresa Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 1.058,75 (Hum mil e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para o **Lote Nº 01, Item Nº 06**, a empresa Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 1.346,50 (Hum mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) e para o **Lote Nº 01, Item Nº 07**, a empresa Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda – EPP, com o valor unitário de R\$ 1.136,00 (Hum mil, cento e trinta e seis reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 12 (doze) de Março de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:DA4CF786

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

CONSELHOS MUNICIPAIS**RESOLUÇÃO Nº002/2025-CMDM DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

DE ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE
 REUNIÕES ORDINÁRIAS DESTE CONSELHO
 PARA O ANO DE 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 874/2024 de 27 de maio de 2024.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, do dia 12 de março de 2025, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR alteração do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias deste Conselho para o ano de 2025.

Art. 2º As reuniões ordinárias serão realizadas com horário fixo as 9h (nove horas) na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, sito a Rua Crispim Furquim de Siqueira 1800, Bairro Butieirinho, Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, nas seguintes datas:

16 de abril de 2025.

21 de maio de 2025.

18 de junho de 2025.

16 de julho 2025.

20 de agosto de 2025.

17 de setembro de 2025.

15 de outubro de 2025.

19 de novembro de 2025.

17 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: Em caso de alteração de local, data ou horário das reuniões ordinárias, será comunicado os membros ou interessados com no mínimo 24h de antecedência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu/PR, 12 de março de 2025.

SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA

Presidente do CMDM-Itaperuçu/PR.

Gestão 2024/2026

Publicado por:

Adriana do Rocio de Franca

Código Identificador:146D1D8F

GABINETE DO PREFEITO**“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO” PORTARIA Nº 218/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos pelo prazo de até 3 (três) anos à servidora **VALDIRENE VIDAL DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, portadora do **RG *****468/PR**, matrícula **58151**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:29D97144

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 235/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir desta data o retorno de licença sem vencimentos da servidora **IRONILDA DE FATIMA PORTES**, portadora do **RG *****317/PR**, Matrícula **40191**, ocupante do cargo efetivo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:6B2E23D9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 237/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder retorno de licença sem vencimentos da servidora **JULIANA DOS SANTOS BONFIM**, portadora do **RG *****779/PR**, Matrícula **38201**, ocupante do cargo efetivo **Agente de Saúde Psf**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 03/03/2025, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:9543CDEA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 238/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **SIMONE CRISTINA IOUNGBLOOD MENDES**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****566/PR, CPF Nº *****966, matrícula Nº **64851**, aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, para o cargo Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 03/03/2025, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:0A402CB4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 242/2025 DE 06 E MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **ROSIELE BUENO DOS SANTOS CORDEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº *****213/PR, CPF Nº *****944, matrícula **44071**, ocupante de Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 07 de Abril de 2025 a 16 de Abril de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:F112EE4F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 243/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **ESTER LADISLAU DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****274/PR, CPF Nº *****961, matrícula Nº **65751**, aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, para o cargo Efetivo de **ENFERMEIRO**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:879F7277

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 245/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **RENATA FARIAS FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº *****157/PR, CPF Nº *****901, matrícula **56911**, ocupante de Cargo de Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 22 de Abril de 2025 a 11 de Maio de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandy Gefer Cordeiro

Código Identificador:E2444642

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 246/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **STEFANIE SALAMON SCHIMMEL**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº *****110/PR, CPF Nº *****908, matrícula **62001**, ocupante de Cargo Efetivo de **ARQUITETO E URBANISTA**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 22 de Abril de 2025 a 01 de Maio de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E34AAAF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **THAWAN FABIO TOSTO**, portador da cédula de identidade RG Nº ***** 237/PR, CPF Nº ***** 944 matrícula Nº 65321, do Cargo Comissionado de **GESTOR DO NÚCLEO DE COMPRAS PARA ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:9287819F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **SUELEN BITENCOURT DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº *****145/PR, CPF Nº *****967, matrícula 55371, ocupante de Cargo de Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 07 de Abril de 2025 a 26 de Abril de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:B8527A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº249/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portadora do RG Nº *****494/PR, CPF Nº *****963 para o cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, sob o número de matrícula 66221 aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:DFBA47DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº250/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **JONAS EDUARDO CORREA**, portador do RG Nº *****773/PR, CPF Nº *****929 para o cargo efetivo de **EDUCADOR FÍSICO**, sob o número de matrícula 66231, aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:0C6E5EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **THAWAN FABIO TOSTO**, portador do RG Nº ***** 237/PR, CPF Nº ***** 944, para o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, sob o número de matrícula 66241, Nível Base, percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:96D950ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº253/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **ANDRESSA APARECIDA ALMEIDA**, portadora do RG Nº *****949/PR, CPF Nº *****973 para o cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, sob o número de matrícula 66251 aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:83E77E80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **DIRCE STRESSER DE JESUS**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº *****905/PR, CPF Nº *****920, matrícula **51961**, ocupante de Cargo de Comissão de **COORDENADOR DE ANÁLISE E LIQUIDAÇÃO DE DOCUMENTOS**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 de Abril de 2025 a 29 de Abril de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:274060B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando nº069/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, de 07 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **extensão de jornada** de mais 10 horas semanais, a servidora **SHIRLEI FERREIRA DE MELO**, RG Nº *****951/PR, CPF Nº *****999, sob o número de matrícula **62541**, ocupante do cargo Efetivo de **Assistente Social**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:C5B94586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando nº122/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, de 11 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **extensão de jornada** de mais 10 horas semanais, a servidora **ELI MATILDE RIBAS**, RG Nº *****265/PR, CPF Nº *****987, sob o número de matrícula **61841**, ocupante do cargo Efetivo de **Assistente Social**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:7E39E3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025

CONTRATO Nº 063/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
INTERVENIENTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
EMPRESA: A.N.S.E EDUCACIONAL LTDA
OBJETO: Aquisição de livros para educação infantil 4 e 5 ensinos fundamental
DO VALOR: R\$ 1.970.932,10 (um milhão novecentos e setenta mil novecentos e trinta e dois reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:7F9F4F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025,

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025**, que tem como objeto a “Aquisição de Ventiladores para atender a demanda das Escolas e CMEI’S da rede municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental” cujo vencedor foi a empresa **PRIME SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.725.628/0001-18**, no valor de **R\$ 54.198,00 (cinquenta e quatro mil cento e noventa e oito reais)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.
Itaperuçu/PR, 12 de março de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:7DCA5AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025

CONTRATO Nº 062/2025
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 004/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PARANASUL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 07.203.665/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de 03 (três) ônibus com motorista, para o transporte diário de estudantes até às Universidades na cidade de Curitiba, atendendo a Secretaria Municipal de Administração.
DO VALOR: R\$ 1.042.928,00 (um milhão quarenta e dois mil novecentos e vinte e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 DE março DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:51038875

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025****LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

Data Limite para Abertura de proposta: até 27/03/2025 à 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 27/03/2025 às 09h00min.

Objeto: Contratação de empresa para locação de CAMINHÃO PRANCHA TRAÇADO com motorista, para transportar equipamentos PESADOS (Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e etc.), para atendimento de diversos serviços da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

VALOR MÁXIMO: R\$ 223.873,44 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 12 de março de 2025

LETICIA FERNANDA CAVALLI

Pregoeira

Publicado por:

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:B80A347E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL****ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 111/2025****PORTARIA Nº 111/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da servidora Adele Ramos Prado para responder cumulativamente pelo Programa Bolsa Família e pelo Educacenso.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições prevista na Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Adele Ramos Prado**, matrícula nº 388, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.0**.***-0/PR e inscrita no CPF sob o nº 036.9**.***-08, para responder cumulativamente e sem prejuízo das atribuições de seu cargo, como Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família e como Técnica do Censo Escolar no Programa Educacenso a partir de 11/03/2025.

Art. 2º - A responsabilidade como Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família e como Técnica do Censo Escolar no Programa Educacenso, não será objeto de remuneração complementar, mantendo-se inalterado o vencimento mensal recebido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:4450E48A

**ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 112/2025****PORTARIA Nº 112/2025**

SÚMULA: Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Silvana Maria Cardoso Moreira Alves, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Silvana de Massi dos Santos Braga, matrícula nº 129, CPF 026.4**.***-95, com o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, lotada no NIS II – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 12/03/2025 conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA

Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:4E6499B3

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
RESOLUÇÃO Nº 03/2025**

SÚMULA: Concede diárias a agente público.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, nos termos legais e conforme o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Considerando o requerimento do vereador João Paulo Belem; Considerando o art. 4º da Lei Municipal nº 1.161/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para o vereador João Paulo Belem do Poder Legislativo Municipal, em razão de viagem a Foz do Iguaçu-PR para acompanhar o Prefeito Municipal em evento de cerimônia de anúncio de investimentos na área da saúde no Estado do Paraná, o anúncio será feito pelo Governador do Estado do Paraná, entre os dias 13 de março de 2025 a 14 de março de 2025.

Art. 2º A tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR fica autorizada a creditar na conta bancária do respectivo agente público o valor correspondente a 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.161/2016.

Art. 3º O valor total a ser creditado ao vereador é de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais).

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 12 de março de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:660D3614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJ. HOMOL. DP10.2025

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Processo Administrativo 25.2025

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS QUANTO À REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2014 A 2023;

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)

CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, estabelecida na Av. Paulista, 302, Conj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01310-000, (11) 3074-9400, licitacoes@creditoemercado.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 11.340.009/0001-68, neste ato representada por CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO, sócio administrador,

VALOR TOTAL: R\$3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 12 de março de 2025

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Pesquisa de preço: Andressa da Silva – Diretora Executiva de Administração

Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5D43D919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 010.2025 - DISP.010.2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 010/2025. **REF:** Dispensa de Licitação nº. 010/2025

PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.340.009/0001-68, estabelecida na Av. Paulista, 302, Conj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01310-000, (11) 3074-9400, licitacoes@creditoemercado.com.br. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM INVESTIMENTOS PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS QUANTO À REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2014 A 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto. **INICIO:** 12/03/2025. **FIM:** 11/03/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 12/03/2025. **GILSON JOSE DE GOIS**. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B365A8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - AGRICULTURA FAMILIAR CONT.38.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 038/2024, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 024/2024, : **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**. **CONTRATADO:** ANDERSON APARECIDO DA SILVA – CPF: 031.395.519-08, Chácara São Luiz, Rua Minas Gerais, s/n, Itaúna do Sul-PR, CEP: 87.980-000. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, que tem como finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios, verduras e outros produtos provenientes da agricultura familiar. A prorrogação é por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, passando a ter como novo termo final a data de 31/03/2026. Local, Itaúna do Sul-PR, 12 de março de 2025. Autoridade Competente: **GILSON JOSE DE GOIS**. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DC16C568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO AGRIC. FAMILIAR CONT.36.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 036/2024, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 024/2024, : **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**. **CONTRATADA:** JOÃO PAULO DA COSTA LAUREANO – CPF: 066.271.569-11, Chácara Nossa Senhora Aparecida, bairro Zimaré, s/n, Itaúna do Sul-PR, CEP:87.980-000. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, que tem como finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios, verduras e outros produtos provenientes da agricultura familiar. A prorrogação é por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, passando a ter como novo termo final a data de 31/03/2026. Local, Itaúna do Sul-PR, 12 de março de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:80531FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO AGRIC. FAMILIAR CONT.29.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 029/2024, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 024/2024, : **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO FERNANDES CPF Nº: 846.958.389-15, Chácara São João, Itaúna do Sul-PR, CEP:87.980-000. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, que tem como finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios, verduras e outros produtos provenientes da agricultura familiar. A prorrogação é por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, passando a ter como novo termo final a data de 31/03/2026.

Local, Itaúna do Sul-PR, 12 de março de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:677D9C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - AGRICULTURA FAMILIAR CONT.31.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 031/2024, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 024/2024, : **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. CONTRATADA:** JOSE CARLOS BOSO – CPF: 727.725.499-68, Chácara Santa Maria, s/n, Itaúna do Sul-PR, CEP:87.980-000. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, que tem como finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios, verduras e outros produtos provenientes da agricultura familiar. A prorrogação é por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, passando a ter como novo termo final a data de 31/03/2026. Local, Itaúna do Sul-PR, 12 de março de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7962FAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO AGRIC. FAMILIAR CONT.30.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 030/2024, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 024/2024, : **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. CONTRATADA:** MARIA AP. CORDEIRO DE OLIV. DA SILVA – CPF: 054.943.219-16, Chácara São João, Itaúna do Sul-PR, CEP:87.980-000. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, que tem como finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios, verduras e outros produtos provenientes da agricultura familiar. A prorrogação é por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, passando a ter como novo termo final a data de 31/03/2026. Local, Itaúna do Sul-PR, 12 de março de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:515B0D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO AGRIC. FAMILIAR CONT.28.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 028/2024, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 024/2024, : **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. CONTRATADA:** NELSON JUNIOR GARCIA MARTINS, CPF: 635.757.959-91, rua Estados Unidos, 616, centro, CEP: 87.980-000, Itaúna do Sul-PR. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, que tem como finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios, verduras e outros produtos provenientes da agricultura familiar. A prorrogação é por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, passando a ter como novo termo final a data de 31/03/2026. Local, Itaúna do Sul-PR, 12 de março de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A83BC6EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO AGRIC. FAMILIAR CONT.35.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 035/2024, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 024/2024, : **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. CONTRATADA:** FERNANDA APARECIDA FARIA, CPF Nº 069.792.359-23, Chácara Santo Antônio, bairro São Paulo Paraná, s/n, Itaúna do Sul-PR, CEP:87.980-000. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, que tem como finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios, verduras e outros produtos provenientes da agricultura familiar. A prorrogação é por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, passando a ter como novo termo final a data de 31/03/2026. Local, Itaúna do Sul-PR, 12 de março de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9BCB84A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO AGRIC. FAMILIAR CONT.34.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 034/2024, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 024/2024, : **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. CONTRATADA:** FRANCIELI DE FÁTIMA MENDES, CPF Nº 066.851.329-22, Vila Rural Nossa Senhora do Rocio, s/n, (Placa Itaúna), Itaúna do Sul-PR, CEP:87.980-000. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, que

tem como finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios, verduras e outros produtos provenientes da agricultura familiar. A prorrogação é por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, passando a ter como novo termo final a data de 31/03/2026. Local, Itaúna do Sul-PR, 12 de março de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D18F6C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO AGRICULTURA FAMILIAR 037.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 037/2024, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 024/2024, : **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.** CONTRATADA: MARIA APARECIDA DA SILVA – CPF: 016.740.199-80, Chácara São Luiz, Rua Minas Gerais, s/n, Itaúna do Sul-PR, CEP:87.980-000. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, que tem como finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios, verduras e outros produtos provenientes da agricultura familiar. A prorrogação é por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, passando a ter como novo termo final a data de 31/03/2026. Local, Itaúna do Sul-PR, 12 de março de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9D198D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE ADICIONAL POR TITULAÇÃO PROFISSIONAL
AO SERVIDOR QUE MENCIONA

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Concede adicional por titulação profissional ao servidor que menciona.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 29, §§ 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1.529/2025

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor EDSON DOMARESKI, advogado da Câmara Municipal de Ivaí, portador da CIRG nº 6.396.019-5, o adicional por titulação profissional, no percentual de 10% (dez por cento), considerando a conclusão do curso de PÓS-GRADUAÇÃO, especialização *Lato Sensu*: MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2025.

RONDI JARSKI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:3C983F34

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

OBJETO: Locação de testeira metálica.
Dotação orçamentária:
03001041220402200533903900000 0200
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: MEGAPROD LTDA ME
Valor global: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 11/03/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:48CF896A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, marketing digital, relações públicas, planejamento, criação, produção eletrônica, gráfica e comunicação visual.
Dotação orçamentária:
03001041220402200533903900000 0200
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: M. MARTINS COMUNICAÇÃO LTDA
Valor global: R\$ 37.998,00 (trinta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 12/03/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6782B659

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

(Lei Federal nº 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de gráfica.
Valor estimado: 338.124,10 (trezentos e trinta e oito mil e cento e vinte e quatro reais e dez centavos).
Data de início de acolhimento de Propostas: 12/03/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 26/03/2025 – 08h15min.

Data de início da fase de LANCES: 26/03/2025 – a partir das 08h30min.

Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: <https://bilcompras.com>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3122-4673 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 12 de março de 2025

KEILA STORER BUENO

Agente de Contratação

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:B44AEC4D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

(Lei Federal nº 14.133/2021)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

Modo de disputa: "Aberto"

OBJETO: Locação de ambulância tripulada para eventos.

Valor estimado: R\$ 235.872,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais).

Data de início de acolhimento de Propostas: 13/03/2025 a partir das 17h00min.

Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 28/03/2025 – 08h15min.

Data de início da fase de LANCES: 28/03/2025 – a partir das 08h30min.

Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: <https://bilcompras.com>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3122-4673 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 12 de março de 2025

KEILA STORER BUENO

Agente de Contratação

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:8606474B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

(Lei Federal nº 14.133/2021)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

Modo de disputa: "Aberto"

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de banheiros químicos.

Valor estimado: R\$ 76.033,30 (setenta e seis mil e trinta e três reais e trinta centavos).

Data de início de acolhimento de Propostas: 13/03/2025 a partir das 17h00min.

Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 28/03/2025 – 13h15min.

Data de início da fase de LANCES: 28/03/2025 – a partir das 13h30min.

Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: <https://bilcompras.com>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3122-4673 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 12 de março de 2025

KEILA STORER BUENO

Agente de Contratação

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:B267128E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 020/2025 LICITAÇÃO Nº: 003/2025 PREGÃO Nº 003/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº: 003/2025

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 020/2025

Licitação nº: 003/2025

Pregão nº 003/2025

Processo eletrônico nº 003/2025

Registro de preço nº: 003/2025

Objeto: Aquisição de tênis escolares para os alunos da rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025 – **LOTE 004.**

CONTRATADA: FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor: R\$ 25.372,50

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 10/03/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

RAPHAELLA MARCAL GOMES LOBATO –

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:7D95459B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 018/2025 LICITAÇÃO Nº: 002/2025 PREGÃO Nº 002/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2025

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 018/2025

Licitação nº: 002/2025

Pregão nº 002/2025

Processo eletrônico nº 002/2025

Registro de preço nº: 002/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor: R\$ 20.750,11

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 11/03/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ –

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:42210BC9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 022/2025 LICITAÇÃO Nº: 012/2025 PREGÃO Nº 012/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº: 007/2025

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 022/2025

Licitação nº: 012/2025

Pregão nº 012/2025

Processo eletrônico nº 012/2025**Registro de preço nº: 007/2025**

Objeto: Contratação de serviços de arbitragem, destinados as competições realizadas pelo município.

CONTRATADA: FERSCHEI EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor: R\$ 307.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 11/03/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

EDSON FERREIRA –

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:B13F7D13

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2025**

PORTARIA Nº 069/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **EMANUELE CRISTINA GUEBA BUDNIK**, Nutricionista, matrícula 132808-2, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 07 de março de 2025 a 04 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:740C4188

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 077/2025**

DECRETO Nº 077/2025

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 022/2022, referente ao Servidor **MARIO SERGIO BOBEK**, Motorista.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor receberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), no valor correspondente a 60 % (sessenta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:96AD841E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS I - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO
PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A

JANAÍNA PIETROVSKI FERREIRA e FLÁVIA MAYRA ANDRADE aprovadas pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **24 de MARÇO de 2025**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 12 DE MARÇO de 2025..

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:EE03C667

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CUIDADOR SOCIAL- AMPLA
CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 -
EDITAL 001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **CUIDADOR SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A

LUIZ CARLOS ZENZELUK aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **24 de MARÇO de 2025**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 12 DE MARÇO DE 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador: 1FCDE905

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023
- EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

CONVOCA

LIDIANE FERNANDES, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **24 de MARÇO de 2025**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como ausência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 12 DE MARÇO de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador: 33307FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE (ANTIGO DECRETO N.º 069/2024), DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 74, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, C/C AS LEIS ESTADUAL N.º 19.360/2017 E FEDERAL N.º 6.766/79.**

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente do Município de Ivatuba, nos termos do Decreto N.º 069/2024, sob a coordenação da primeira, através da nomeação dos cidadãos abaixo relacionados:

I- Representantes do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS:

Titular: Maria Andreia Moreti Lopes
Suplente: Raphaele Martire Mezavilla

II- Representantes da Unidade Básica de Saúde- UBS:

Titular: Silvana Aparecida Mori Padovan
Suplente: Viviane Mindadori Miranda

III- Representantes de Escola e CMEI Municipal:

Titular: Rosimar dos Santos Roberto
Suplente: Heliana de Matia Gomes Ferreira

IV- Representantes da Secretária Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Thiago Almeida de Moraes
Suplente: Rafael Gomes Floriano

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com revogação do Decreto n.º 069/2024 de 12 de março de 2025.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, aos 12 de março de 2025

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador: 3426EC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/2023 INEXIGIBILIDADE
Nº. 003/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: CLINICA PREVENTIVA MARINGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.201.171/0001-00.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 035/2023, resultado da Inexigibilidade nº 003/2023 que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde Para Prestação de consultas Ambulatoriais Eletivas e Consultas especializadas em Pediatria e Ginecologia/Obstétrica em atendimentos as Unidades Básicas do Município de Ivatuba.

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.3	230	Consulta	Consultas Especializadas em Ginecologia/Obstétrica.	130,00	29.900,00

VALOR ADITIVADO: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 03 (três) meses.

INICIO DA VIGÊNCIA: 10 de março de 2025.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 10 de junho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93.

FORO: Comarca de Paiçandu – Pr.

Ivatuba - Pr, 10 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador: 637F1A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2023 INEXIGIBILIDADE
Nº. 003/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: GERALDELLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.438.186/0001-01.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 033/2023, resultado da Inexigibilidade nº 003/2023 que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços de consultas Ambulatoriais Eletivas e Consultas especializadas em Pediatria e Ginecologia/Obstetria em atendimento as Unidades Básicas do Município de Ivatuba.

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.1	660	Consulta	Consultas Ambulatoriais Eletivas na Unidade Básica de Saúde do Jardim	80,00	52.800,00

Refúgio.

VALOR ADITIVADO: **R\$ 52.800,00** (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**

INÍCIO DA VIGÊNCIA: **10 de março de 2025.**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **10 de março de 2026.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 8.666/93.**

FORO: **Comarca de Paçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 10 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:48BEB517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 150/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 027/2023-PMI ADITIVO DE VALOR**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, inscrito no CNPJ sob nº. **76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PAIÇANDU**, inscrita no CNPJ sob o nº. **00.699.016/0001-34.**

OBJETO: **O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 150/2023, resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2023 que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Funerários, em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Unidd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.2	Undd	3	Serviço Funeral: Fornecimento de urna mortuária em madeira, sextavada, sem visor, forrada, véu, envornizada, com babados e seis alças dura, tamanho de 1,40 m à 1,90 m de comprimento, traslado local (dentro do município), 04 (quatro) velas 24 horas, ornamentação (natural ou artificial), parâmetros de acordo com o credo religioso, livro de presença, providenciar junto com a família: documentação para o registro de óbito em cartório e da liberação do corpo em hospitais, IML e outros.	1.229,33	3.687,99
1.4	Undd.	5	Preparação do Corpo: Tanatropaxia, preparação, desodorização e higienização do corpo, para manter a conservação do corpo com aparência natural.	910,00	4.550,00
1.5	Km	375	Serviço de traslado funerário do corpo entre municípios, em veículo especial.	3,16	1.185,00
TOTAL					9.422,99

VALOR ADITIVADO: **R\$ 9.422,99** (nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: **Inalterada.**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **10 de julho de 2025.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 8.666/93.**

FORO: **Comarca de Paçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 12 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:FAFA696D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2025**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias à servidora Ivanete Teodoro, matrícula nº 500, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 à 01/05/2024, a partir de 11/03/2025 retornando em 26/03/2025, conforme Processo Administrativo nº. 560/2025- PMI de 10/03/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:D27A96AA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

GOVERNO MUNICIPAL

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
023/2025. PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2025**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.**

FAVORECIDO: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 55.187.334/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS EM COMEMORAÇÃO A PÁScoa PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E TAMBÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM ANEXO.

VALOR: R\$ R\$ 37.740,00 (trinta e sete mil e setecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/03/2025 a 11/03/2026.

DATA: 11/03/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:864004BE

**GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 040/2025.**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO/ORGANISMO MEDIADOR, COM A FINALIDADE DE POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE

ESTÁGIO A ESTUDANTES MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO ESPECIAL, E DO EJA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização Do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **13 de março de 2025** até às 08h20m do dia **31 de março de 2025**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **31 de março de 2025**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 12 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:36FA8A89

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 041/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM CONJUNTO CARREGADOR FRONTAL NOVO, COMPATÍVEL COM TRATOR DE 75 CV A 115 CV, PARA ATENDER OS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DECORRENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202328740001- DO DEPUTADO LUIZ NISHIMORI. CONTA CORRENTE 672007-0- FONTE DE RECURSOS 37941.

Local e Data do Credenciamento e da Realização Do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **13 de março de 2025** até às 08h20m do dia **27 de março de 2025**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **27 de março de 2025**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 12 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E2653265

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 218/2025

PORTARIA Nº. 218/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o interesse público,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 024/2025, de 17/02/2025, onde foi declarada situação de emergência no Município em virtude da epidemia de dengue de gravidade elevada,

R E S O L V E,

INTERROMPER a licença-prêmio concedida ao servidor público municipal Sr RONALDO CARLOS PEREIRA, CPF xxx.540.548-xx, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, determinando o retorno a partir de 14/03/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 12 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D18C4253

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 219/2025

PORTARIA Nº. 219/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E,

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO a servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO LICENÇA PRÊMIO	EM
RITA DE CASSIA PEREIRA ROSA	805401	AUXILIAR ODONTOLOGIA	DE 26/02/2025 a 26/05/2025	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 12 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:06FCBB43**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 220/2025****PORTARIA N.º 220/2025**

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **LEIDE FALAVINHA ROCHA**, matrícula n.º 70401, portadora do CPF n.º XXX. 715.429-XX, responsável pelo atendimento da Sala do Empreendedor, como Agente de Desenvolvimento.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 12 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:8C20088A**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA****LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATOS 41, 42 E 43
DO PREGÃO 6-2024**

2º Termo aditivo do contrato n.º.41/2024, decorrente de Pregão n.º 6/2024 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.

O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, e a empresa D M DE ALMEIDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.917.637/0001-06, com sede no endereço AV PARANÁ, 125, Centro, CENTRO Colorado-PR neste ato representada por DEJAIR MENEZES DE ALMEIDA, portador do CPF sob n.º 447.412.519-34, acordam por meio deste o que segue

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), bem como a dilação de prazo por doze meses, com fundamento Art. 107 da Lei n.º 14.133/21, haja vista se tratar de serviço contínuo e indispensável para a manutenção das atividades exercidas, conforme justificativa técnica e parecer jurídico em anexo.

2º Termo aditivo do contrato n.º.42/2024, decorrente de Pregão n.º 6/2024 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.

O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, e a empresa CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º. 23.422.277/0001-08, com sede no endereço RODOVIA 376, KM 111, Centro, PARQUE INDUSTRIAL SUMARÉ PARANAVALI-PR neste ato representada por LETICIA CANDIDO DA SILVA, portador do CPF sob n.º 100.337.209-08, acordam por meio deste o que segue:

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), bem como a dilação de prazo por doze meses, com fundamento Art. 107 da Lei n.º 14.133/21, haja vista se tratar de serviço contínuo e indispensável para a manutenção das atividades exercidas, conforme justificativa técnica e parecer jurídico em anexo.

1º Termo aditivo do contrato n.º.43/2024, decorrente de Pregão n.º 6/2024 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.

O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, e a empresa VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.257.649/0001-31, com sede no endereço AV. DEP HEITOR ALENCAR FURTADO, 6954, Centro, JARDIM SANTOS DUMONT PARANAVALI-PR neste ato representada por ALVARO CANDIDO DA SILVA, portador do CPF sob n.º 064.425.729-60, acordam por meio deste o que segue:

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), bem como a dilatação de prazo por doze meses, com fundamento Art. 107 da Lei nº 14.133/21, haja vista se tratar de serviço contínuo e indispensável para a manutenção das atividades exercidas, conforme justificativa técnica e parecer jurídico em anexo.

JARDIM OLINDA, 11 DE MARÇO DE 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador:E71D92B2

LICITAÇÃO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO 04-2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60-2025

ID CONTRATO 1867

PROCESSO ADM 33/2025

CERTAME PREGÃO 04/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: EGLEISON FREIRE GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO:Registro de preços para aquisição de materiais e máquinas elétricas destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, em atendimento às necessidades do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Município de Jardim Olinda/PR.

DO VALOR TOTAL:R\$ 16.333,90 (Dezesseis Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais e Noventa Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- RED. 413 -- 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
- RED. 422 -- 06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
- RED. 436 -- 06.001.15.451.0009.2605.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
- RED. 440 -- 06.001.15.451.0009.2606.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
- RED. 444 -- 06.001.15.451.0009.2607.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
- RED. 452 -- 06.002.15.452.0009.2609.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA:12 meses, contados a partir da data de publicação da ata.

DO FISCAL DE CONTRATO:Welber dos Santos Lima.

DO FORO:Foro da Comarca de Paracity/PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61-2025

ID CONTRATO 1868

PROCESSO ADM 33/2025

CERTAME PREGÃO 04/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: S R DOS REIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO:Registro de preços para aquisição de materiais e máquinas elétricas destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, em atendimento às necessidades do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Município de Jardim Olinda/PR.

DO VALOR TOTAL:R\$ 10.651,00 (Dez Mil e Seiscentos e Cinquenta e Um Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- RED. 413 -- 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO

- RED. 422 -- 06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
- RED. 436 -- 06.001.15.451.0009.2605.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
- RED. 440 -- 06.001.15.451.0009.2606.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
- RED. 444 -- 06.001.15.451.0009.2607.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
- RED. 452 -- 06.002.15.452.0009.2609.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA:12 meses, contados a partir da data de publicação da ata.

DO FISCAL DE CONTRATO:Welber dos Santos Lima.

DO FORO:Foro da Comarca de Paracity/PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62-2025

ID CONTRATO 1869

PROCESSO ADM 33/2025

CERTAME PREGÃO 04/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

OBJETO:Registro de preços para aquisição de materiais e máquinas elétricas destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, em atendimento às necessidades do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Município de Jardim Olinda/PR.

DO VALOR TOTAL:R\$ 11.184,50 (Onze Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- RED. 413 -- 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
- RED. 422 -- 06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
- RED. 436 -- 06.001.15.451.0009.2605.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
- RED. 440 -- 06.001.15.451.0009.2606.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
- RED. 444 -- 06.001.15.451.0009.2607.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
- RED. 452 -- 06.002.15.452.0009.2609.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA:12 meses, contados a partir da data de publicação da ata.

DO FISCAL DE CONTRATO:Welber dos Santos Lima.

DO FORO:Foro da Comarca de Paracity/PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63-2025

ID CONTRATO 1870

PROCESSO ADM 33/2025

CERTAME PREGÃO 04/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ELETROPREMIEER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO:Registro de preços para aquisição de materiais e máquinas elétricas destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, em atendimento às necessidades do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Município de Jardim Olinda/PR.

DO VALOR TOTAL:R\$ 35.813,40 (Trinta e Cinco Mil e Oitocentos e Treze Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- RED. 413 -- 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
- RED. 422 -- 06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
- RED. 436 -- 06.001.15.451.0009.2605.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO

- RED. 440 -- 06.001.15.451.0009.2606.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
- RED. 444 -- 06.001.15.451.0009.2607.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
- RED. 452 -- 06.002.15.452.0009.2609.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de publicação da ata.

DO FISCAL DE CONTRATO: Welber dos Santos Lima.

DO FORO: Foro da Comarca de Paracity/PR.

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador: 0ADC5DBE

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 que visa à contratação de pessoal por prazo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da administração municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Decreto nº 042/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07 de março de 2025, edição nº 3230, **CONVOCA** a candidata aprovada de acordo com o edital nº 005/2025 que divulga o resultado final e classificação definitiva, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06 de março de 2025, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para manifestar interesse ao cargo por escrito, através de protocolo junto ao Departamento de Educação ou através do e-mail educacao@jardimolinda.pr.gov.br a contar da publicação deste edital.

A candidata que manifestaram interesse acima informado, deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a devida manifestação de interesse, munido com todos os documentos aqui solicitados, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, situado na Av. Siqueira Campos nº 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs para celebração do respectivo contrato temporário de prestação de serviços, nos termos do art. 36 à 50 da Lei Complementar Municipal nº 03/2020:

Cargo: **PEDAGOGO**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)
4º Colocado	REGIANE MARIAFERRARA CRUZ

Os aprovados deverão apresentar, como condição de contratação, os seguintes documentos:

- 11.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;
- 11.1.3. Apresentar atestado médico de saúde ocupacional;
- 11.1.4. Ter nível de escolaridade compatível com o cargo (emprego/especialidade) a que concorre e apresentar o comprovante;
- 11.1.5. Apresentar declaração de bens, rendas e declaração de cargo ou função pública.
- 11.1.6. Apresentar cópias:
 - 11.1.6.1. Carteira de Identidade;
 - 11.1.6.2. Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
 - 11.1.6.3. PIS/PASEP;
 - 11.1.6.4. CPF;
 - 11.1.6.5. Certidão de nascimento filhos menores de 14 anos e CPF;
 - 11.1.6.6. Certidão de nascimento ou casamento;
 - 11.1.6.7. Certificado Militar (para o sexo masculino);
 - 11.1.6.8. CTPS (página da foto e dados pessoais);
 - 11.1.6.9. 1 Foto 3x4 (recente);
 - 11.1.6.10. Comprovante de Endereço;
 - 11.1.6.11. Certidão de antecedentes criminais da comarca onde reside;
 - 11.1.6.12. Conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica)

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo, convocando-se o candidato com classificação posterior imediatamente.

Jardim Olinda/PR, 12 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador: E15C4C5D

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 162 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício de função e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições legais.

Considerando o termo de parceria realizado com o INCRA, onde está implantada neste município a Sala da Cidadania – **UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC**;

Considerando que com este projeto o município poderá disponibilizar o atendimento aos produtores e possuidores rurais o cadastro rural;

Considerando que a UMC irá atender também aos projetos de assentamento e ao atendimento aos assentados e assentadas da Reforma Agrária jurisdicionadas pelo INCRA no município e região.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **LUIZ OCTAVIO QUEIROZ**, matrícula nº 416, ocupante do cargo de **GARI**, para exercer as Funções de **(UMC) Unidade Municipal de Cadastro**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 12 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador: D3810CB3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 01/2025/CMDI

Onde se lê:

MARIA NEUCI MARCIANO DE OLIVEIRA

Presidente do CMDI

Leia-se:

MARIA NELCI MARCIANO DE OLIVEIRA

Presidente do CMDI

Justificativa:

Após publicação em Diário Oficial na data de 12/03/2025 foi verificado erro na grafia quanto ao nome correto da presidente do conselho, sendo necessária a publicação de errata para a devida correção.

Os demais itens da Resolução Nº 01/2025/CMDI publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - ANO XIV - Nº 3233 de 12 de março de 2025 permanecem inalterados.

Jundiá do Sul/PR, 12 de março de 2025.

MARIA NELCI MARCIANO DE OLIVEIRA

Presidente do CMDI

Publicado por:

Ivanise de Lima Silva

Código Identificador:F00D9FF2

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 43/2025**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 43/2025 –
De 11/03/2025 à 14/03/2025.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Fernanda Aline de Andrade	Controle Interno	Curitiba	11/03/2025 14/03/2025	Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente do Paraná	R\$ 1.190,00
Elizete Aparecida Gaveluk	Técnica de Enfermagem	Curitiba	11/03/2025 14/03/2025	Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente do Paraná	R\$ 1.190,00
João Pedro Soares de Arruda dos Reis	Assessor Jurídico	Curitiba	11/03/2025 14/03/2025	Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente do Paraná	R\$ 1.190,00
Angélica Aparecida Simão	Delegada do Conselho do Meio Ambiente	Curitiba	11/03/2025 14/03/2025	Participar da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente do Paraná	R\$ 1.190,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 11 de Março de 2025.

Publicado por:

Priscila Fernanda Martins

Código Identificador:0D70C0FD

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 13/2025**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 767 de 19 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º.Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 584.141,09 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Nove Centavos), no exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
	08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
	08.001	AGRICULTURA	
	20.608.0010.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	631	00794-CEF C/C 71.074-2 IR 4112900/2023 ITAIPU - USINA DE ENERGIA SOLAR FR 794	456.000,00
	12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.305.0025.2053	PROGRAMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO COM RECURSOS ESTADUAL FR 497	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1650	00497-Vigilância em Saúde	118.141,09

14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0029.2058	SUBVENÇÕES MUNICIPAIS A ENTIDADES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	TOTAL	584.141,09

Artigo 2º-Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	Fonte	Descrição	Valor
	00497	Vigilância em Saúde	118.141,09
	00794	CEF C/C 71.074-2 IR 4112900/2023 ITAIPU - USINA DE ENERGIA SOLAR FR 794	456.000,00
		TOTAL	574.141,09

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação	Códigos	Descrição	Valor
	14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0010.2063	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
		TOTAL	10.000,00

Artigo 3º-Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 19 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Fernanda Martins

Código Identificador:D7C9C60D

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO**

DECRETO Nº 19 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: “Nomeia os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, Estado do Paraná, e dá Outras Providências”.

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Nº 176/2002 de 21 de novembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º – A atualização dos membros do Conselho do Meio Ambiente e dá outras providências:

I - Representante do Poder Executivo: João Pedro de Arruda Soares dos Reis;

II - Representante da Câmara Municipal de Vereadores: Gabriela Fernanda de Moraes;

III - Um representante da EMATER/PR: Edemir Augusto Piva;

VI- Representante do Eco-Clube: (não se aplica)

VIII - Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Maria do Carmo de Oliveira;

IX- Representantes de Pais e Mestres de Instituições de Ensino do Município: Karoline Maria Moreira – Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Vilma Vieira Pereira Marques -EF;

X- Representantes de Entidades Religiosas: Padre Oswaldo José dos Santos – Representante da Igreja Católica;

XI – Representantes da Associação de Agricultores da Agricultura Familiar: Vilmar Damásio Caetano (**Vice-presidente**);

XII- Representantes do Sindicato: Alex José Lauro;

XIII – Representantes da Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul : Dariane Caroline Rodrigues Mendes;

XIV– Representantes da Indústria e do Comércio/Sociedade Civil: Angélica Aparecida Simão (**Presidente**)

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 9 de Janeiro de 2025 e revoga disposições em contrário.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 11 de Março de 2025.

Publicado por:

João Pedro Soares de Arruda Dos Reis

Código Identificador:ADA4BB48

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº30**

DADOS DO SERVIDOR			
Nome :José Carlos Campos do Nascimento		Matrícula 82372	
Cargo :Médico veterinário	CPF 932.685.212-15	RG 5.53782-7	
Setor/Orgão SAMA – Bem Estar Animal	Conta Poupança3190 Corrente 000753396549-4	Banco/ Nº Agência Caixa Econômica /3190	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa Participação do Curso de Atualização em Atendimento Emergencial de Equinos			
Destino(Dist. Aprox.) Piraquara-Pr 87km	Período 17/03 /2025	a	19/03 /2025
Hora de Saída 06:00h		Hora de Retorno 20:00h	
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros
Valor Diária(s)(R\$) 90,00	Total a Receber(R\$) 270,00		
Justificativa: Participação do Curso de Atualização em Atendimentos em Equinos			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 10 / 03 / 2025_Data Assinatura Servidor			
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 10 / 03 / 2025_Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
...../...../.....			
Data			

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisângela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:30FCD1D2

**GABINETE
DECRETO Nº 28578, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) GISELI ALVES DA ROCHA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 5751/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica EXONERADO (A), em 12.03.2025, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

GISELI ALVES DA ROCHA

RG: 13971979-4/PR

CPF: 105.769.519-00

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DA JUVENTUDE

SÍMBOLO: CC-07

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, considerando o dia 12.03.2025, como trabalhado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 12 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:5F7D3AFC

**GABINETE
DECRETO Nº 28579, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 13.03.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, o(a) servidor(a) ANAUILA LUCIA TIMOTEO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 5751/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.03.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, o(a) Senhor(a):

ANAUILA LUCIA TIMOTEO

RG: 025.322.939-18/PR

CPF: 025.322.939-18

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE

SÍMBOLO: CC-5

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 12 de Março de 2025.